CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Ata da Reunião de 30 / 11 / 2022

Ata n.º 26 destinada a:

ATA N.º 26

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão da Junta de Freguesia de Landeira, em Landeira, reuniu a Câmara Municipal, tendo estado:

PRESIDENTE.....	**LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**
VICE-PRESIDENTE	**VALENTINO SALGADO CUNHA**
VEREADORES	**RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**
	TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
	LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que, no dia 15 de novembro se realizaram as primeiras reuniões com a Oposição, ao abrigo do Estatuto da Oposição, para a análise ao Orçamento para 2023, no dia 17 foi recebido, em Vendas Novas, o novo Comandante da Unidade de Comando Territorial de Évora da GNR e no dia 22 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC. No dia 23 esteve presente em reunião nacional com o Comando Nacional de Proteção Civil e com a Secretária de Estado de Proteção Civil, para analisar o novo modelo territorial da Proteção Civil no território nacional, no dia 26 esteve presente na abertura do Programa de Cooperação Territorial "Tornar Visível o Invisível", organizado pela Rede Intermunicipal de Bibliotecas Públicas do Distrito de Évora, que se realizou em Montemor-o-Novo, e no dia 28 participou, em Évora, na receção ao Júri do Concurso Europeu para atribuição da Capital Europeia da Cultura. Ainda no dia 28, participou no hastear das Bandeiras do Programa Eco-Escolas do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, nomeadamente na EB1 e na Escola Secundária de Vendas Novas, e no dia 29 participou na Conferência Nacional sobre a revisão do Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Interveio o **Vice-Presidente,** referindo que no dia 15 de novembro esteve presente nas reuniões desenvolvidas no âmbito do Estatuto da Oposição, no dia 17 esteve presente na apresentação do novo Comandante da Unidade de Comando Territorial de Évora da GNR e no dia 18 esteve presente na peça de teatro "Estação Esperança", promovido pelo Grupo de Teatro da Academia Sénior. No dia 21 reuniu com a Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, Dr.ª Isabel Almeida Rodrigues, onde foi abordada a questão do recente aumento da imigração no Concelho de Vendas Novas e como é que o Governo e o Estado poderão responder ao mesmo e, nesse mesmo dia, participou no Conselho Municipal da Juventude. No dia 25 esteve presente na sessão promovida pelo Município, "Os Filhos da Violência", para assinalar o Dia Internacional pela eliminação da violência contra as mulheres e no dia 26 participou na visita ao Palácio do Vidigal. No dia 28 participou na entrega das bandeiras Eco-escolas, na escola EB da Misericórdia e na Escola Secundária de Vendas Novas, e no dia 29 na entrega dessas mesmas bandeiras no Centro Educativo Prof. Cadete Madeira, no Jardim-de-Infância da Afeiteira e no Jardim-de-Infância do Monte Branco.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** dando conhecimento que no dia 17 de novembro participou na reunião sobre o Orçamento para 2023, ao abrigo do Estatuto da Oposição, e no dia 19 assistiu à peça de teatro "Estação Esperança".

Interveio o **Vereador Luís Matias,** informando que no dia 17 de novembro participou na reunião sobre o Orçamento para 2023. Relativamente à manutenção de estradas em terra batida e tout venant, pergunta o que é que está planeado para resolver o mau estado dessas vias, que este ano foi agravado pelas chuvas intensas, e se existe alguma forma de agir mais preventivamente no futuro, para evitar que as mesmas cheguem ao estado em que se encontram. Relativamente ao requerimento que apresentaram sobre as intervenções que o Município tem previstas para a Avenida Marechal Craveiro Lopes, depois das obras estarem concluídas, pergunta quando é que o executivo conta disponibilizar essa informação.

Em relação às estradas secundárias, o **Presidente** informa que a Câmara Municipal tem um procedimento de manutenção da rede viária em que a intervenção é feita após as primeiras chuvas e com o terreno em modo de secagem. De qualquer forma, informa que antes das chuvas foi aplicada a manutenção preventiva e só com as chuvas que caíram ultimamente é que as referidas vias têm ficado mais degradadas, o que também inviabiliza uma intervenção de fundo, que deve ser feita com o tempo mais estável. Portanto, afirma que o que está previsto é iniciar as manutenções definitivas logo que o tempo esteja estável uma semana. Informa que essa manutenção já foi feita nas Piçarras e agora tem de ser feita na Afeiteira, Campos da Rainha e Foros dos Infantes, onde ainda existem algumas estradas

identificadas e por fazer. Mas, com o tempo que tem estado, é impossível fazer qualquer tipo de intervenção nesses eixos rodoviários, porque iria estragar ainda mais a estrutura existente. Relativamente à Avenida Marechal Craveiro Lopes, refere que foi enviada a resposta ao primeiro requerimento do PSD e agora foi recebida uma nota de que o PSD não teria ficado satisfeito com os esclarecimentos prestados, afirmando que tendo sido enviada a informação que se encontra disponível, não sabe que outra informação poderá ser dada. Caso a informação fornecida não seja a pretendida pelos Vereadores do PSD, afirma que irá ter de perceber o que é pretendido especificamente, para que possa ser dada a respetiva informação. O que irá ser feito e que foi referido no ofício enviado aos Vereadores, é corrigir as quinas que irão ser todas boleadas e as rampas que acesso a garagens que têm uma inclinação acima do que é normal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que a CDU tem um grande património de trabalho na Freguesia de Landeira e considera que a presente reunião não foi devidamente anunciada, pois se tivesse sido estaria presente mais público. Afirma que face aos nove anos do PS à frente da Câmara Municipal e treze anos do PS à frente da Junta de Freguesia de Landeira, não pode ser dito que o PS não é responsável pela perda da qualidade dos serviços públicos da referida Freguesia. Afirma que as promessas do PS nas ultimas eleições para a Landeira, como a realização da cobertura e requalificação do piso do Polidesportivo, o Campo de Padel, a construção de um Lar, a criação da Aldeia Medieval, as ampliações do cemitério, entre outras, devem ter ficado apenas no papel da campanha eleitoral porque ainda não chegaram às propostas concretas da Câmara Municipal. A população da Landeira, que comemora no presente dia 38 anos de Freguesia, tem atualmente um grande património e riqueza, sobretudo pelo trabalho, honestidade e competência da CDU durante o tempo em que esteve à frente destes órgãos. Pergunta o que é que a Câmara Municipal fez sobre o facto do Serviço de Finanças de Vendas Novas ter a tesouraria a dar respostas aos cidadãos, apenas durante um dia por semana, não cumprindo a necessidade dos cidadãos do Concelho de Vendas Novas. Considera que essa situação exige uma atuação do executivo da Câmara Municipal, que deve exigir ao Governo uma resposta para o funcionamento adequado daquele serviço de Finanças.

Em relação à divulgação da presente sessão, o **Presidente** informa que ela foi feita de acordo com o que é habitual, nomeadamente nas redes sociais e também através da Junta de Freguesia de Landeira. No que diz respeito às propostas do PS para a Freguesia de Landeira, refere que algumas ainda não estão concretizadas, mas apenas terminou o primeiro ano de mandato, que é de quatro anos. Afirma que é expetável que a grande maioria das propostas referidas venham a ser executadas, pois o executivo tem por norma

honrar os seus compromissos, o que se pode ver no trabalho já desenvolvido ao longo de dois mandatos na Câmara Municipal e três na Freguesia de Landeira. Refere que brevemente irá ser discutido o orçamento da Câmara para o próximo ano, existindo uma preocupação com as instituições da Landeira, nomeadamente uma creche JI que existe na Landeira, que não tem as condições que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia entendem serem as mais adequadas para um ensino de qualidade, e isso foi colocado como prioridade para o próximo ano para ajudar os "Amigos da Landeira" a conseguir fazer um projeto de requalificação, a obter Fundos Comunitários e a requalificar o JI. No que diz respeito ao Serviço de Finanças, o executivo tem consciência do serviço que o Estado Português presta em Vendas Novas, afirmando que já foi exigido a passagem da tipologia do nível dois para o nível um, para que se possa aumentar a resposta dada. Tendo em conta que a comunidade vendasnovense não é igual à que existia anteriormente, existem novas exigências, o que leva à necessidade de adaptação dos serviços para que seja promovido um atendimento de qualidade, nomeadamente até ao nível do idioma, sendo necessárias formações da Câmara Municipal e dos Serviços Púbicos, bem como o aumento dos trabalhadores ao serviço. Informa que o Vice-Presidente reuniu com a Secretária de Estado precisamente para lhe dar contas dessas mesmas preocupações e para lhe pedir que o Governo faça a sua parte na melhoria dos vários serviços existentes em Vendas Novas.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Fixação das Taxas no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, para vigorar em 2022, fixar em 0,34 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, nos seguintes valores: 20 €, 40 € e 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

Tomou a palavra o **Presidente,** apresentando a proposta em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** referindo que num ano em que se prevê particularmente desafiante para as famílias vendasnovenses e para os portugueses como um todo, com o agravamento das prestações ao banco e com a subida dos custos da habitação e do

arrendamento, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" entendem que o Município deveria dar um sinal positivo aos vendasnovenses, reduzindo o IMI. Essa é uma medida que defendem há muito tempo e que apresentaram ao abrigo do Estatuto da Oposição, tendo a mesma sido rejeitada pelo executivo do PS. Afirma que defendem uma redução de 0,34 % para 0,33 %, tratando-se de uma diferença de 0,01 %, que se traduziria em cerca de 35 mil euros de um total de um milhão e duzentos mil euros que o Município prevê arrecadar com este imposto e de um total de mais de 16 milhões de um orçamento que irá ser debatido num ponto seguinte, o que significaria 0,22 % do total. Portanto, seria apenas uma "gota de água" no universo que referiu, que faria diferença para as famílias vendasnovenses. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm uma opinião divergente do executivo, pelo que irão votar contra a proposta apresentada.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** informando que irá abster-se na votação porque discorda do IMI familiar, mas compreende que a redução do IMI é uma medida que deve ser assumida a nível nacional pelo Governo e devem ser garantidos fundos financeiros às Câmara Municipais que não coloquem em causa o funcionamento daquelas que são as suas responsabilidades.

Relativamente ao IMI familiar, o **Vice-Presidente** refere que quando inicialmente foi apresentada a referida proposta, que foi num Governo de direita, era uma percentagem do referido imposto, ou seja, o maior bónus era para quem tinha as casas com o maior valor. Posteriormente, no Governo PS, com o acordo parlamentar com o PCP, foi transformado o IMI familiar de percentagem para uma redução fixa, o que dá um benefício igual a todas as famílias, dependendo do número do agregado familiar, alteração essa que introduziu alguma justiça no processo. Afirma que o valor mínimo de desconto do IMI familiar, que são 20 € para um dependente, é mais do que qualquer redução que o PSD tenha proposto ao nível do referido imposto. Refere que efetivamente a redução proposta teria um impacto de cerca de 36 mil euros, valor que se encontra explanado no orçamento da Câmara Municipal. Afirma que ao não reduzir o IMI e ao não perder essa receita, o executivo irá aumentar a comparticipação de medicamentos aos mais idosos em 3.750 euros, as bolsas de estudo para os alunos mais carenciados em 1.000 euros, proceder ao projeto de requalificação do JI creche da Landeira em 25.000 euros e sobram ainda 6.000 euros que irão ser aplicados na redução dos valores das AAAF do pré-escolar.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias,** referindo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não se dissociam da necessidade de haver uma revisão a nível nacional dos impostos e da carga fiscal que os portugueses estão sujeitos, defendendo que a mesma deve ser revista e aliviada. No entanto, defendem que localmente é possível fazer

diferente e ir mais longe, afirmando que a Coligação "Vendas Novas Primeiro" tinha previsto no seu programa eleitoral a redução faseada e gradual dos impostos municipais e é isso que propõem.

O **Presidente** compreende a benevolência da proposta, mas refere que ninguém iria notar a diferença no seu IMI e a verdade é que 36.000 euros num orçamento que será particularmente difícil, tendo em conta os aumentos que se irão verificar, podem fazer diferença, nomeadamente em projetos como os que foram enumerados pelo Vice-Presidente, que são essenciais ao estabelecimento de um equilíbrio de justiça social que o executivo defende.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, que usou o voto de qualidade, propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 0,34 % a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e a fixação de uma redução da taxa do IMI de 20 €, 40 € ou 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

2.2 - Fixação da Participação Variável do Município no IRS

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que fixe, para 2023, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo co o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal fixar, para 2023, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.3 - Fixação da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do

artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Tomou a palavra o **Presidente,** procedendo ao enquadramento do ponto.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** referindo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" entendem que uma eventual redução do imposto em análise poderia e deveria ser utilizada como um estímulo ao investimento, particularmente para as empresas de Vendas Novas. Consideram que os pequenos cafés e lojas devem ter um incentivo para a sua atividade, para que se consiga continuar a ter o que define Vendas Novas e que faz a diferença na sua comunidade. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" propuseram a redução do referido imposto para 0,5 % para as empresas com faturação anual inferior a 150 mil euros. Acreditam que esse estimulo poderia fazer diferença para algumas empresas, sendo também um estímulo estrutural, que foi já adotado em 11 dos 14 concelhos do Distrito de Évora. Essa proposta também não foi aceite e com base da sustentação que referiu, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar contra a proposta apresentada.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.4 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2023

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2023, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Concelho de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP),

para o ano de 2023, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Concelho de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

2.5 - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2023 Doc. 94/2022

Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2023, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, d 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios de desempenho.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2023.

2.6 - Proposta de Demonstrações Previsionais para 2023 (Orçamento, PPI e PAM)
Doc. 95/207

Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2023, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente,** apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** afirmando que a CDU tem divergências concretas em relação à proposta apresentada, nomeadamente nas verbas de valores mais elevados, como a obra da entrada sul ou a loja do cidadão e só nessas duas obras o valor será de dois milhões e quinhentos mil euros do orçamento municipal. Refere que o documento apresentado não é só financeiro, mas também político, que apresenta ferramentas e define estratégias políticas. Coloca algumas questões, nomeadamente em relação à discussão e

construção do documento. Em concreto sobre o orçamento, refere que não estão incluídas no documento algumas das propostas que a CDU apresentou ao longo do corrente ano, designadamente a proposta para se chegar a uma negociação com o Ministério da Defesa para a introdução, das casas anteriormente utilizadas pelo quartel no mercado de arrendamento acessível, ou o que pretende ser feito com a estratégia de sustentabilidade ambiental, a construção da proteção para as alterações climáticas na entrada da escola primária da Landeira, entre outras propostas que foram aprovadas.

O **Presidente** responde a algumas das questões colocadas pelo eleito da CDU, fazendo também alguns comentários, nomeadamente no que diz respeito ao projeto e respetivas verbas da entrada sul, bem como à Loja do Cidadão. Prestou igualmente alguns esclarecimentos relativamente ao envolvimento das chefias da Câmara Municipal, aos investimentos regionais e às propostas apresentadas pela CDU.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** acrescentando mais algumas informações em relação às questões levantadas pelo Vereador Tiago Aldeias, designadamente em relação aos projetos estruturantes para o país e em relação ao orçamento propriamente dito.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** partilhando uma reflecção global, fundamentalmente política e estratégica, sobre o Concelho de Vendas Novas e que fundamenta a posição dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" em relação ao Orçamento Municipal para 2023. Define o que considera que deveria ser o orçamento municipal, afirmando que a proposta apresentada não o é, porque não cumpre importantes requisitos que refere. Enumera alguns dos requisitos em falta, referindo, por exemplo, que se trata de um orçamento sem rasgo e incapaz de romper com o conformismo, não apresenta sequer uma nova medida estrutural que surpreenda pela positiva, não responde às necessidades da comunidade em áreas elementares, entre outras que poderiam beneficiar a população. Relativamente às propostas que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", afirma que as mesmas não foram aceites, nem sequer as que considera que seriam mais estruturantes, nomeadamente a redução do IMI, a redução da derrama e o incentivo à fixação de médicos. Aponta também aquilo que considera falhas no orçamento, nomeadamente a falta de manutenção da rede viária, a requalificação do centro tradicional, que não tem verba associada, aplicando-se o mesmo em relação à Avenida da Misericórdia e da Boavista. Para além disso, refere ainda outros pontos em falta, como a ampliação da StarUp Alentejo, que aparece no documento com um orçamento de apenas dois mil euros, a ausência de investimentos com energias renováveis, a ampliação do Parque Escolar ao nível do pré-escolar e do 1.º ciclo, entre muitos outros que considera importantes e que poderiam ser apoiados e que são ignorados na proposta agora apresentada. Relembra que qualquer

uma das respostas que referiu, tem um papel fundamental para as famílias e para as pessoas que são visadas por essas mesmas respostas. Em vez disso, a opção é a de investir em áreas que não considera prioritárias, designadamente, a Requalificação da Entrada Sul ou a preparação de investimentos, por exemplo, para a requalificação do Centro Socio Cultural. Acrescenta ainda, em relação ao PPI em concreto, que alguns dos investimentos previstos não parecem ter sido atualizados em função da inflação dos custos das obras, algo que o preocupa caso venham a ter de ser executados, relembrando a forma como o orçamento municipal foi condicionado ao longo do ano 2022, com a inflação e as revisões de preços. Sente também, em relação ao Plano de Atividades Municipal, que existe falta de estratégica de fundo para captação de investimentos que gerem riqueza e fixem emprego mais qualificado, dando o exemplo da qualificação da marca da bifana ou o investimento em atividades que têm vindo a ganhar nome, como o encontro de aeromodelismo. Continua enumerando outras falhas nos documentos em análise, nomeadamente em relação aos apoios às associações e coletividades, à ausência de respostas sociais de fundo na área da imigração, entre outras. Pelas diversas razões que enumerou, afirma que para o PSD, vai votar contra o presente orçamento, sendo um imperativo de consciência e é nesse sentido que irão agir.

Tomou a palavra o **Presidente,** tecendo alguns comentários em relação à intervenção do Vereador Ricardo Videira, nomeadamente em relação aos dois projetos comunitários com os quais o referido Vereador não concorda. Contrapôs ainda, com algumas das referências e prioridades referidas pelo Vereador Ricardo Videira, nomeadamente, em relação à captação de investimentos e ao investimento nas energias renováveis, entre outros.

Interveio o **Vice-Presidente,** prestando mais alguns esclarecimentos adicionais no que c respeito a alguns projetos mencionados pelo Vereador Ricardo Videira, no âmbito do planeamento, urbanismo e áreas sociais e económicas. No que diz respeito às áreas referidas, presta alguma informação sobre as intenções do executivo em relação a alguns dos projetos e esclarece o ponto de situação dos mesmos, nomeadamente o Loteamento de São Domingos Sávio, o PDM, os Planos de Pormenor, o Plano de Urbanização, entre outros. Para além disso, sobre a área social, informa o que está a ser feito e o que se pretende fazer, nomeadamente no que diz respeito à requalificação do antigo hospital e à ampliação do CACI. No âmbito de requalificação e investimento em edifícios escolares, informa sobre o que está previsto e o que foi feito, designadamente em relação ao JI dos Campos da Rainha. Continua prestando alguns esclarecimentos sobre outras questões referidas anteriormente, como as energias renováveis, a integração de imigrantes, a atratividade económica, bem como outras questões levantadas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** contrapondo a intervenção do Presidente e os comentários que o mesmo proferiu anteriormente em relação às questões levantadas por si. Seguidamente, analisou e comentou a intervenção do Vice-Presidente, informando que é no global dos documentos que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se manifestam contra e, de forma respeitosa, divergindo da opinião e da estratégia que está a ser seguida.

Tomou a palavra o **Presidente,** comentando a intervenção do Vereador Ricardo Videira e a sua análise e sentido de voto em relação aos documentos apresentados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** tecendo alguns comentários em relação às medidas políticas do PS e aos documentos em discussão, nos quais não se revê.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Tiago Aldeias, Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, rejeitar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2023.

2.7 - Proposta de Mapa de Pessoal para 2023 **Doc. 96/2022**

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2023, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.

Tomou a palavra o **Presidente,** apresentando a proposta.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** fazendo uma pequena análise em relação ao mapa de pessoal para 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2023, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.8 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira **Doc. 97/2022**

Propõe-se, no âmbito do processo de transferência de competências para as freguesias, a aprovação da minuta de um contrato interadministrativo de delegação de competências

entre o Município e a Junta de Freguesia de Landeira. A delegação de competências na Freguesia de Landeira para o ano de 2023 é em tudo idêntica à que vigorou no ano de 2022, com inclusão de uma alteração relativa ao transporte da Freguesia de Landeira para a sede de Concelho dos cidadãos participantes em projetos municipais ou para a realização de atividades desportivas, culturais e/ou educativas, em viatura adquirida pela Junta de Freguesia da Landeira para o efeito, com uma contrapartida financeira atribuída a esse serviço prestado (vide Cláusulas 6.ª, n.º 1 e 7.ª, nº. 1, alínea c) da minuta de contrato). Propõe-se, em caso de aprovação pela Câmara Municipal, o seu envio para a Assembleia Municipal para deliberação.

O documento foi apresentado pelo **Presidente.**

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** registando o agrado dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" em relação ao protocolo em discussão, esperando ver bem operacionalizado pela Junta de Freguesia de Landeira, o processo referente ao transporte entre a Freguesia de Landeira e Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** concordando com a descentralização de competências para a referida Junta de Freguesia, pelo que irá votar a favor.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, para o ano de 2023, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal.

2.9 - Expediente

2.9.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 20, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 6 de setembro de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 20, respeitante à reunião realizada em 6 de setembro de 2022.

2.9.2 - 23.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 23.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações no valor de 1.250,00€ em despesas de capital e no valor de 27.860,39€ em despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Tiago Aldeias, Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 23.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022.

2.9.3 – Ajuste Direto para fornecimento de gasóleo, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – CNCM – AQ/44/2021"

Na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal dos encargos plurianuais, presente proposta para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, aprovar a abertura de procedimento por ajuste direto, para fornecimento de 360.000 litros de gasóleo simples a granel, pelo período de 3 anos, diferido no tempo, no âmbito do Acordo Quadro AQ-44/2021, lote 3.1, de que é entidade Gestora a "Municípia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A", devendo o convite ser endereçado à única empresa selecionada, a LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA (NIF: 508 306 000), com o preço base de 600.000,00 €. Propõe-se também a aprovação das respetivas peças do procedimento, convite e caderno de encargos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a abertura de procedimento por ajuste direto, para fornecimento de 360.000 litros de gasóleo simples a granel, pelo período de 3 anos, diferido no tempo, no âmbito do Acordo Quadro AQ-44/2021, lote 3.1, com o preço base de 600.000,00 €, e aprovar as respetivas peças do procedimento, convite e caderno de encargos.

2.9.4 - Protocolo de Colaboração com a MEO **Doc. 98/2022**

Tendo sido propostas alterações ao Protocolo de Colaboração a celebrar com a MEO, em matéria de utilização recíproca de infraestruturas, aprovado pela Câmara Municipal em 9 de

agosto de 2022, nomeadamente com a alteração da identificação da Entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., passando a ser designada por "Altice Portugal", com a introdução dos novos pontos, designadamente ponto 5 (Dados pessoais), ponto 7 (Incumprimento), ponto 9 (Lei aplicável e foro) e ponto 10 (Outras disposições), e uma vez que o mesmo ainda não foi assinado, submete-se o mesmo a apreciação da CMVN.
Tomou a palavra o **Presidente,** fazendo o enquadramento do ponto em discussão.
Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** informando que irá votar contra, com os fundamentos que apresentou na reunião de 9 de agosto de 2022, na discussão do anterior documento, agora revogado.
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, revogar a deliberação de 9 de agosto de 2022 que aprovou o protocolo de colaboração a celebrar com a Empresa de Telecomunicações MEO- Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., em matéria de utilização recíproca de infraestruturas, e aprovar a nova versão do referido protocolo, conforme documento anexo.

2.9.5 – Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas - Pedido de Isenção do Licenciamento e Licença do Ruído para a Corrida de S. Silvestre a realizar no dia 7 de dezembro de 2022

Presente o pedido da Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização da Corrida de S. Silvestre, a realizar no dia 7 de dezembro de 2022. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 19,37€ e o licenciamento para a realização de prova desportiva em lugares públicos ao ar livre, a qual teria um custo de 16,61€.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa da Licença especial de ruído, no valor de 19,37€, e da taxa do Licenciamento para a realização de prova desportiva em lugares públicos ao ar livre, no valor de 16,61€, à Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, para a realização da Corrida de S. Silvestre, no dia 7 de dezembro de 2022.

2.9.6 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria,** respeitante ao dia 29 de novembro de 2022, cujo saldo é de 2.533.088,36 € correspondendo 2.244.880,34 € a dotações orçamentais e

288.208,22 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/57** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), Agência Portuguesa de Ambiente (APA) e Código Civil (CC), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/57, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6568).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/58** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Alvará de Loteamento n.º 2/2001, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/58, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6578).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/79** - Trata-se da entrega do projeto de arquitetura de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de legalização de construções existentes e ampliação para instalação de caldeira de biomassa. Verificando-se a conformidade da apresentação do projeto de arquitetura com a legislação em vigor, nomeadamente o Loteamento S/N de 30 de março de 1994 e Plano Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/79, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6560), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/75** - Trata-se da dispensa da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de alteração de fachada e alteração da utilização de arrumos para comércio/serviços, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da dispensa da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 02/11/2022, o Plano de Urbanização da Landeira, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/75, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6546) e ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, na sua atual redação.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2022/5** - Trata-se do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de Loteamento, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 (RJUE), de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade do pedido com a legislação em vigor, nomeadamente os índices urbanísticos definidos no PDM, com os parâmetros de dimensionamento definidos pela

Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, com o parecer externo da IP para a Rede Rodoviária e Ferroviária, e com o definido pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente – Domínio Hídrico, sendo ainda apresentados e esclarecidos os aspetos bastantes ao nível do exigido pelo RJUE e pela Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, estão reunidas as condições para o deferimento do pedido requerido, com a ressalva de que os aspetos técnicos ainda em aberto poderão implicar alterações consequentes das posteriores e necessárias consultas técnicas internas e externas ao nível de um pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** colocando algumas questões sobre o processo, nomeadamente em relação ao acesso ao loteamento e às caves, às infraestruturas, entre outras. Considera que a Câmara Municipal deveria exigir alguns esclarecimentos junto da entidade promotora, para posteriormente ser possível avançar, uma vez que considera que falta alguma informação, até porque a informação prévia é vinculativa durante um ano.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** prestando algumas informações em relação ao processo em discussão.

O **Vereador Tiago Aldeias** refere que no processo faltam alguns documentos de outras entidades, nomeadamente da Conservatória. Considera que deveriam ser aperfeiçoadas as matérias sobre as quais existem dúvidas e que se deveria conversar com o promotor para que o mesmo criasse condições para resolver alguns dos problemas que existem, nomeadamente no que diz respeito aos estacionamentos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Pedido de Informação Prévia do Processo n.º 450.10.200.00/2022/5, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6584).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. João Sá,** referindo que o Presidente, numa sessão da Assembleia respondeu a um dos eleitos que o proprietário de um terreno na Rua 25 de Abril não estava à vontade para cortar as árvores na referida rua, pelo que pergunta se na Câmara Municipal não há uma ferramenta o permita fazer, nomeadamente com o Estatuto de Utilidade Pública. Relativamente a um buraco existente na Praça da República, pensa que poderá ser feita alguma coisa, pois apesar de o mesmo não ter grandes dimensões, pode provocar estragos

nas viaturas que transitam naquela via. Refere, ainda, que numa reunião com o Vice-Presidente realizada na Landeira, relativamente ao PDM, foi dito que se iria tentar reabilitar os edifícios antigos da Landeira, o que considera ser uma boa medida. Assim, havendo dez lotes de terreno para construir na Landeira, pergunta o que se pensa fazer a esse respeito, pois os mesmo estão transformados em hortas ou ao abandono.

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que, o que foi feito em relação aos pinheiros da Avenida 25 de Abril, foi falar com o proprietário para cortar os mesmos, para que possa ser intervencionado o piso de forma definitiva. Aproveita para informar que no presente dia, no período da tarde, o executivo irá reunir com o referido proprietário e esse será um dos assuntos que irá ser abordado. Em relação ao buraco na Avenida da República, informa que se está a aguardar a estabilidade no tempo para que sejam aplicadas as massas frias que irão permitir regularizar a rede viária, de forma definitiva, uma vez que as massas frias não podem ser aplicadas com chuva, estando a ser aplicado tout venant para tentar minimizar o problema temporariamente.

Interveio o **Vice-Presidente,** informando que ao longo de 2022 foi aprovada a Área de Reabilitação Urbana de Landeira, que incide sobre o núcleo mais antigo da Aldeia e permite um conjunto de benefícios para quem faça intervenções de reabilitação urbana do edificado devoluto ou em mau estado de conservação. Refere que, ao mesmo tempo, foi aprovada a zona de pressão urbanística, que acaba por abranger toda a aldeia, para penalizar quem deixa as suas casas abandonadas ou devolutas e foi feito o levantamento dos prédios em situação de abandono, para lhes ser aplicado o IMI devoluto, que é o agravamento da taxa de IMI desses prédios. Por fim, informa que o executivo está em conversações com um privado no sentido de tentar promover e avançar com um loteamento na Landeira, pa aumentar os terrenos para construção.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 12 H 52 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 30 de novembro de 2022

Aprovada, **por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, que apresentou declaração de voto, e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e do Vice-Presidente Valentino Cunha,** na reunião realizada em **21/03/2023. Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves por não ter estado presente na reunião em causa.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Doc. 94/2022

vendas novas
era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6621
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/26
Data: 25-11-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira
Assunto:	Proposta - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2023
Resumo:	Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2023, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios de desempenho.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2023

Nº Trabalhador	4430	**Assinatura:**	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2023

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	25/11/22	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

30/11/22

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Proposta

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2023

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
   a) Encargos relativos a remunerações;
   b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
   c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
   d) Encargos relativos a prémios de desempenho.
2. O n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, determina que os orçamentos das entidades a que este decreto-lei é aplicável preveem verbas destinadas a suportar os encargos acima referidos.
3. O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
   a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
   b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
   c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.
4. Por outro lado, o artigo 7.º do mesmo decreto-lei determina que, tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço. Esta deliberação deverá fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte nos vários domínios abaixo descritos:

1. **Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados:**
   a) Fixar os seguintes encargos máximos a inscrever nas rubricas "01010404 – Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao "Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho" e "01010604 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao Pessoal contratado a termo, de modo a permitir a ocupação dos postos de trabalho a preencher previstos na proposta de Mapa de Pessoal. Conforme indicação da DGAL, os restantes encargos com estes trabalhadores serão inscritos nas rubricas respetivas.
   - 01010404 – 488.352,00 €
   - 01010604 – 19.803,00 €

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

b) Determinar que estes valores não incluem os encargos resultantes dos lugares de direção a ocupar na estrutura orgânica do Município, nem do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo as respetivas verbas inscritas na classificação "010109 – Pessoal em Qualquer Outra Situação".

c) Determinar a possibilidade de estes encargos máximos com o recrutamento de novos trabalhadores poderem ser alterados para fazer face a recrutamentos para ocupar postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal como ocupados e que fiquem vagos no decorrer do ano, designadamente por aposentação ou outras formas de caducidade dos mesmos, ainda que os encargos a criar não possam ser superiores à diminuição por via da desocupação de postos de trabalho, ou para fazer face a novas necessidades de recrutamento consideradas de necessidade excecional pela Câmara Municipal, sem colocar em causa as metas definidas na lei ao nível da gestão de recursos humanos.

2. Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções

a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório

É prevista a dotação de 4.134,00€ (quatro mil, cento e trinta e quatro euros), referente a remuneração base e subsídios de férias e natal, a afetar com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra.

b) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no Município, a exigência do mesmo, considera-se de grande importância para a gestão do Município, recorrer a este mecanismo gestionário que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua versão atual), faculta para reconhecer o esforço e empenho dos trabalhadores, bem como a valorização do trabalho desempenhado por estes, dentro dos limites das disponibilidades orçamentais existentes.

Neste sentido, é prevista a dotação de 54.696€ (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis euros), referente a remuneração base e subsídios de férias e natal, a afetar com as alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

O Universo a abranger serão todos os trabalhadores e categorias existentes no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas, isto é, todos os trabalhadores que tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referidas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram: Uma menção máxima; Duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima; ou Três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.

A ordenação dos trabalhadores far-se-á de acordo com as regras previstas nos n.ºs 3 a 5 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;

Em caso de empate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados sucessivamente os seguintes critérios: Avaliação final expressa até às centésimas; A avaliação obtida no parâmetro "Resultados/Objetivos", expressa até às centésimas; A avaliação obtida no parâmetro "Competências", expressa até às centésimas; A última avaliação de desempenho anterior; O tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.

3. **Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço -** Não são atribuídos prémios de desempenho no ano de 2023.
4. **Determinar que, para além das situações já previstas nos números anteriores, os valores acima fixados poderão também ser revistos, por deliberação da Câmara Municipal, durante o ano 2023, caso se verifiquem situações que o justifiquem, devendo o Orçamento da autarquia ser alterado para fazer face a essas alterações.**

Vendas Novas, 25 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6620
N.º Processo: 150.20.202.00/2022/1

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Doc. 95/2022

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6619
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/26
Data: 25-11-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira
Assunto:	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2023 (Orçamento, PPI e PAM)
Resumo:	Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2023, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal; Demonstrações Patrimoniais Previsionais.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2023

Nº Trabalhador	4430	**Assinatura:**	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2023

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	25/11/22	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Chumbada por maioria.

30/11/22

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Demonstrações Previsionais

(Orçamento, PPI e PAM)

2023

Município de
Vendas Novas

Demonstrações Previsionais 2023

Orçamento 2023 e Plano Orçamental Plurianual

- Relatório
- Resumo da Receita e Despesa
- Receita
- Despesa
- Normas de Execução

Plano Plurianual de Investimentos

Plano de Atividades Municipais

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Orçamento 2023

Município de
Vendas Novas

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Orçamento 2023

Relatório

Município de
Vendas Novas

Orçamento 2023

Relatório

Índice

1. Introdução / Enquadramento Político e Social **2**
2. Enquadramento Orçamental **15**
3. Plano Orçamental Plurianual **17**
4. Apresentação Geral do Orçamento para 2023 **21**
5. Previsão da Receita **23**
5.1. Visão Global 23
5.2. Receita Corrente 23
5.2.1. Impostos Diretos 24
5.2.2. Taxas Multas e Outras Penalidades 24
5.2.3. Rendimentos de Propriedade 25
5.2.4. Transferências Correntes 25
5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes 26
5.2.6. Outras Receitas Correntes 27
5.3. Receita de Capital 27
5.3.1. Vendas de Bens de Investimento 27
5.3.2. Transferências de Capital 28
5.3.3. Outras Receitas de Capital 28
5.4. Receita Não Efetiva 29
6. Previsão da Despesa **30**
6.1. Visão Global 30
6.2. Despesas Correntes 30
6.2.1. Despesas com Pessoal 31
6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços 32
6.2.3. Juros e Outros Encargos 32
6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes 33
6.2.5. Outras Despesas Correntes 33
6.3. Despesa de Capital 33
6.3.1. Aquisição de Bens de Capital 34
6.3.2. Transferências de Capital 34
6.4. Despesa Não Efetiva 35
6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros 35
6.4.2. Despesa Com Passivos Financeiros 35
6.5. Compromissos Plurianuais 35
7. Plano Plurianual de Investimentos **37**
8. Plano de Atividades Municipal **38**
9. Análise Patrimonial **40**
10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolid. Orçamental **40**
11. Responsabilidades Contingentes **40**
12. Entidades Participadas **41**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

1. Introdução

ENQUADRAMENTO POLÍTICO E SOCIAL

CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL

O Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano 2023 surge enquadrado nas competências do Executivo Municipal, em consequência da atribuição legal conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização.

Este Orçamento surge num quadro conjuntural de singularidade a nível socioeconómico nacional e internacional. O início do mandato autárquico, há cerca de um ano e dois meses, teve lugar ainda na constância do período pandémico que todos atravessámos com grande sacrifício e abnegação, face ao que era anteriormente o nosso quotidiano.

Finda a pandemia, para grande alívio de todo o país e grande parte do nosso planeta, fomos confrontados, praticamente em ato contínuo, com uma guerra que não estava, com toda a certeza, nos horizontes e desejos da humanidade. Tal conflito deu início a uma grave crise económica, desencadeando um movimento inflacionista inédito em muitas décadas de história recente, causando grandes desequilíbrios no mapa da economia global em que estamos natural e obrigatoriamente inseridos.

A nível nacional, o panorama não fugiu à regra, com registo de uma enorme escalada de preços nos últimos 9 meses inclusive, com escassez de abastecimento de alguns produtos essenciais, quer às mais básicas necessidades familiares, quer ao normal funcionamento dos vários setores económicos. A escalada de preços tem vindo a acentuar-se ao longo deste período em referência, de uma forma persistente e mesmo dramática.

Os municípios, como é evidentemente compreensível, não ficaram à margem deste fenómeno de subida brusca e acentuada de preços, sofrendo um enorme impacto nos seus orçamentos correntes ao nível da aquisição de bens e serviços, com especial destaque para a revisão de preços das obras em curso, entretanto determinada a nível nacional, causadora de enormes constrangimentos financeiros não previstos nas contas públicas.

O caráter plurianual dos orçamentos municipais exige a assunção de compromissos de igual periodicidade, de continuidade dos projetos em curso e das obrigações financeiras daí decorrentes, condicionando as contas da forma como foram projetadas anteriormente, com prejuízo direto e imediato para a capacidade de execução de investimentos e concretização da atividade municipal em geral.

Neste contexto, o Município de Vendas Novas foi compelido a rever o seu orçamento de 2022, condicionado pela enorme subida de preços a que ficou sujeito, com resultado num conjunto de realocação de receitas, por forma a cumprir atempadamente os seus compromissos financeiros, como tem sido seu princípio.

O movimento de desequilíbrio económico causado pelo conflito internacional que perdura veio instalar uma conjuntura político-económica anómala e desgastante, sem

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

fim à vista, que implementou uma expetativa bastante cautelosa relativamente ao futuro próximo da governação local.

É, pois, na atualidade um grande desafio orçamental a atividade anual de um município com receitas muito limitadas, face às competências que tem que exercer, inclusive as novas recebidas em 2022.

Não obstante, decorrente das atribuições legais inicialmente referidas, é com elevada convicção e sentido de responsabilidade que o Município de Vendas Novas elaborou o seu Orçamento destinado ao ano civil de 2023, nos moldes em que é agora apresentado para votação, ciente das dificuldades existentes, mas com elevado nível de empenhamento, determinação e sentido de missão pública por parte do seu Executivo.

Este documento previsional do segundo ano do presente mandato autárquico assume, em primeiro lugar, a continuidade dos princípios base nos quais assentou a gestão dos últimos nove anos, baseados na transparência, no rigor e no cumprimento dos compromissos assumidos com os Cidadãos Vendasnovenses.

O Executivo Municipal apresenta um orçamento que entende ser o mais adequado possível ao ano a que se reporta, tendo em conta a dimensão das receitas anuais do Município.

Foram tidas em linha de conta as novas responsabilidades que esta Autarquia assumiu ao nível da transferência de competências para os municípios nas áreas da Educação e da Ação Social, as quais resultam de lei. É um instrumento financeiro que procura, no seu todo, servir os interesses da população do nosso Concelho, adequando-os ao rigor e à necessidade de contenção económica presentes, com um forte pendor responsável e pragmático face ao binómio recursos/compromissos.

No processo de construção deste Orçamento foram ouvidos os partidos com assento nos órgãos do Município, no rigoroso cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. Resultante deste processo de auscultação foram incorporadas propostas quer do PSD, quer da CDU.

Foram ainda ouvidas as populações, no âmbito do Roteiro + Cidadania, em reuniões que se realizaram entre os dias 18 e 31 de outubro nas Piçarras, Landeira, Afeiteira, Marconi, Campos da Rainha, Bombel, Foros dos Infantes e Vendas Novas.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

O ano de 2022 assinalou um ano de recuperação económica ao ser o primeiro ano completo desde a pandemia da Covid-19 em que não houve confinamentos ou restrições assinaláveis ao consumo. Por outro lado, a rápida recuperação económica e o aumento das intenções de consumo, que em parte não foram acompanhados no lado da oferta, aumentaram a pressão sobre os preços levando a um cenário de inflação que se tem registado, com mais notoriedade, desde o verão do ano passado.

O aumento generalizado do nível de preços fez-se sentir nos vários domínios, com especial incidência nos bens alimentares desde o início do ano, ao qual não é alheio a guerra na Ucrânia; mas também na energia e combustíveis. De acordo com o INE, entre 2017 e 2021 em média 73,5% das importações da Ucrânia correspondiam a produtos agrícolas e 72,6% das importações da Rússia a combustíveis minerais.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Tal enquadramento aumentou o risco da execução orçamental no Município para o presente ano. O aumento generalizado dos preços – especialmente nas matérias-primas – foi o motivo para a iniciativa do Governo consubstanciada no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que promove um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos. Tal alteração legislativa, a meio de um exercício orçamental, permitiu às empresas contratadas para execuções de obras, nomeadamente nas pavimentações e requalificação urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Praceta Sacadura Cabral, proceder a uma revisão extraordinária de preços. As revisões de preços motivaram, aliás, a revisão do Orçamento Municipal aprovada na sessão da Assembleia Municipal de Setembro.

O aumento do nível de preços é, tanto para as famílias como para o Município, um desafio adicional na programação orçamental para 2023. O Município vê-se, assim, confrontado com duas situações:

i) O adiamento de projetos de 2022, para 2023, em virtude da revisão ao Orçamento em setembro, que veio reduzir o grau de liberdade para novos projetos ou investimentos;

ii) A revisão ao Orçamento acabará por reduzir fortemente a previsão de saldo transitado, restringindo ainda mais o orçamento de 2023.

A situação inflacionista que vivemos é concomitante com um crescimento real previsto para o PIB de 1,3%, alavancado em especial pelo investimento, ainda em resultado do Plano de Recuperação e Resiliência em vigor.

Antecipa-se, ainda, uma redução da inflação em 2023 e uma estabilização da taxa de desemprego, que regista valores mínimos de duas décadas.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Ano	2021	2022			2023	
Instituição		CFP	BdP	MF	CFP	MF
Data de publicação	set22	set22	out22	out22	set22	out22
PIB real e componentes (variação, %)						
PIB	5,5	6,7	6,7	6,5	1,2	1,3
Consumo privado	4,7	5,1	5,5	5,4	0,5	0,7
Consumo público	4,6	1,9	2,0	1,8	0,3	2,3
Investimento (FBCF)	8,7	3,6	0,8	2,9	2,9	3,6
Exportações	13,5	17,8	17,9	18,1	3,6	3,7
Importações	13,3	12,1	10,8	12,0	2,6	4,0
Contributos para o crescimento real do PIB (p.p.)						
Procura interna	5,8	4,7	-	4,4	0,7	1,6
Exportações líquidas	0,3	2,0		2,2	0,5	-0,3
Preços (variação, %)						
Deflator do PIB	1,4	3,9		4,0	3,7	3,6
Deflator do consumo privado	1,4	5,9	-	6,0	3,8	3,2
Deflator do consumo público	1,4	2,8	-	3,9	3,3	3,9
Deflator da FBCF	4,1	8,6	-	8,4	4,1	2,3
Deflator das exportações	5,8	14,6	-	15,4	3,1	2,1
Deflator das importações	7,4	18,8	-	19,7	3,4	1,4
IHPC	0,9	7,7	7,8	7,4	5,1	4,0
PIB nominal						
Variação (%)	7,0	10,9		10,7	4,9	4,9
Mercado de trabalho (variação, %)						
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	6,6	5,6	5,8	5,6	5,3	5,6
Emprego	1,9	1,9	2,3	1,9	0,2	0,4
Remuneração média por trabalhador	4,1	6,0	-	4,6	5,0	5,1
Produtividade aparente do trabalho	3,5	4,6	-	4,5	1,0	0,9
Sector externo (% PIB)						
Capacidade líquida de financiamento	0,5	-0,3	0,6	0,3	0,3	1,5
Balança de bens e serviços	-3,0	-3,0	-1,9	-2,8	-2,6	-2,6
Balança de rend. primários e transf.	1,8	1,4		1,5	1,0	1,5
Balança de capital	1,7	1,3	-	1,6	2,0	2,6
Desenvolvimentos cíclicos						
PIB potencial (variação, %)		2,1		2,1	2,1	2,0
Hiato do produto (% PIB potencial)		1,1		1,1	0,2	0,5
Finanças públicas (% PIB)						
Saldo orçamental	2,9	1,3		1,9	0,1	0,9

Figura 1 - Autoria: CFP. Fonte: Relatório do OE 2023

Embora a inflação acrescente novas dificuldades à gestão orçamental das famílias, antecipa-se que a economia consiga ser capaz de manter os níveis de produção e consumo, e por consequência de emprego, evitando-se uma situação de recessão.

Nota-se ainda, para o presente exercício orçamental, a incerteza resultante dos aumentos dos salários dos trabalhadores da Administração Local, enquadrados no acordo de concertação social assinado pelo Governo em outubro, e cujas regras a implementar ainda não têm o necessário articulado jurídico para uma perfeita estimação dos impactos.

INTERMUNICIPALISMO E FUNDOS COMUNITÁRIOS

A participação ativa e liderante do Município nas instituições intermunicipais, com destaque para a Comunidade Intermunicipal da Região do Alentejo Central (CIMAC),

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

para a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), bem como para a Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública (AMGAP) são consideradas essenciais para o Executivo, pela sua importância para a Câmara Municipal de Vendas Novas e pela prática da solidariedade e da cooperação entre os Municípios no âmbito da sua missão de prestação do serviço público aos Cidadãos do nosso Concelho.

O trabalho com as autoridades de gestão dos Fundos Comunitários e com o Governo vai continuar a receber a maior atenção por parte do Executivo local, na luta pela conquista de fundos que permitam investimentos de capital importância para o nosso Concelho.

De salientar que 2023 será um ano marcado pelo encerramento do Alentejo 2020, pelo período de aceleração do PRR, mas também pelo arranque do Alentejo 2030, cujo teor e modo de gestão ainda não é claro, nem conhecido, mas que consubstanciará um conjunto importante de oportunidades para a materialização do atual Plano Plurianual de Investimentos, que perante esta incerteza é inferior ao apresentado em 2022.

ORÇAMENTO DE CARÁTER PLURIANUAL

Uma nota adicional de referência para o caráter marcadamente plurianual deste Orçamento, dando seguimento a alguns projetos, obras e outros compromissos inscritos e iniciados em 2022, e que terão continuidade no ano de 2023.

Este enquadramento plurianual, tal como já referido, projeta-se numa fase de transição ao nível dos instrumentos de obtenção dos fundos comunitários, da situação política vivida a nível nacional e da conjuntura económica internacional que vivemos, sublinhando-se que os objetivos definidos e assumidos neste momento, derivam dos compromissos assumidos com os cidadãos, eleitores do Município de Vendas Novas, para o presente mandato autárquico 2021/2025, bem como das negociações com os Partidos Políticos da oposição e da auscultação feita às populações.

As Grandes Opções do Plano para o ano 2023 assentam pois nos seguintes desafios que passamos a destacar:

A. <u>Somos Morada</u>

Vendas Novas continua a ser uma excelente opção para aqui fixar "raízes", especialmente dadas as caraterísticas ímpares deste território. Contudo, os tempos não são estanques, os movimentos migratórios fazem-nos estar mais atentos e há que dar passos seguros para que este que é um dos direitos mais importantes da Constituição da República Portuguesa, não possa sair "beliscado".
Desta forma, para que a fixação e o bem-estar das famílias sejam assegurados e uma realidade, serão tomadas medidas na área da habitação, das quais destacamos:

1. **Estratégia Local de Habitação –** com o objetivo de combater um dos maiores problemas com os quais nos debatemos, as carências habitacionais do Concelho, avançaremos com os próximos passos deste instrumento que irá permitir ajudar 79 famílias Vendasnovenses. Sendo o principal foco e propósito a dignificação da vida humana, este projeto será comparticipado a 100% pelo Programa de Recuperação e Resiliência nacional e chegará a quem mais precisa, de acordo com a legislação em vigor.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. **Projeto do Loteamento junto a S. Domingos Sávio –** para que também o sonho de algumas jovens famílias Vendasnovenses se possa concretizar, de construírem o seu primeiro lar, irá também avançar o projeto técnico do futuro Loteamento sito junto ao Centro Sociocultural e a S. Domingos Sávio. Desta forma, corresponderemos a médio prazo também às expetativas de quem procura um lote para edificar a sua casa.

B. <u>Somos Mais Ambiente</u>

As preocupações ambientais, à escala global, são também as nossas, à escala local. Porque é agindo na nossa "casa" que podemos ter frutos concretos e consciencializando, desde cedo, os Vendasnovenses para as boas práticas de proteção ambiental que conseguiremos, no Futuro, ter inúmeras vantagens.
Desta forma, um dos principais enfoques e aumentos para o ano de 2023 da atividade e investimento municipal será a proteção ambiental, tendo, para isso sido desenvolvidas algumas das seguintes medidas:

1. **Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) –** estando reconhecida a situação de emergência climática a nível mundial e definidos os objetivos e princípios da política do clima, é pretensão que este plano logo entre em vigor.
   O PMAC pretende desenvolver, à escala local, as políticas climáticas de mitigação e adaptação, no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial.
   É um projeto de acrescentado valor e que será desenvolvido em articulação com os diferentes municípios, com o apoio da Comunidade Intermunicipal. Não podemos ficar indiferentes face à urgência deste tema e agiremos sempre em conformidade;

2. **Plano Municipal de Ação para os Resíduos Urbanos (PMARU) –** no ano de 2023, pretende-se desenvolver o plano de ação enquanto documento estratégico para os próximos anos e o início da implementação de medidas que aumentem a prevenção, reciclagem e valorização dos resíduos para o desafio de cumprimento de metas previstas.
   Queremos estar na vanguarda no que à prevenção dos danos ambientais diz respeito, bem como na aplicação dos novos métodos de separação, recolha e tratamento consignados na legislação nacional e nas diretivas europeias;

3. **Programa de Recolha de Biorresíduos (PRB) –** pretende-se desenvolver projetos e iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo obviamente incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para recurso a melhores práticas.
   Depois do sucesso na aplicação da Missão Cascas, percebemos ainda melhor que a sensibilização continua a ser chave mestra em todo este processo;

4. **Aquisição de Contentores, Recetáculos e Acessórios –** A renovação do parque de contentores destinados à deposição de resíduos urbanos indiferenciados, bem como o aumento da rede de recolha selectiva do concelho têm sido uma constante ao longo dos últimos anos de ação, tendo

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

como "bitola" manter uma idade média dos contentores de RSU consentânea com o desempenho adequado dos equipamentos, bem como a adaptação da recolha seletiva à nova realidade de produção.
Assim, torna-se essencial a renovação e reforço destes equipamentos, tendo para isso sido prevista uma verba de investimento no valor de 25.000€ a dividir nas duas tipologias de investimento: Renovação do parque de contentores de RSU e ampliação das baterias de Ecopontos do Concelho;

5. **Programa de Educação Ambiental –** procura-se dar continuidade e aumentar o trabalho de informação que tem sido a ser feito nos últimos anos, procurando contribuir para a cidadania ativa, através de uma estratégia de informação e sensibilização ambiental que procure consciencializar para a realidade dos problemas que as condutas inconscientes poderão ter e promovendo uma mudança efetiva de hábitos.
Por outro lado, procuraremos aumentar o apoio ao projeto Eco-Escolas e transportar para fora dos muros das escolas as boas práticas iniciadas pela nossa comunidade escolar, como já fizemos coma pintura de sarjetas na campanha "O Mar começa aqui".
Em suma, estas serão iniciativas e atividades de sensibilização dirigidas especialmente à comunidade escolar, através de um programa permanente, mas também abertas à restante comunidade.
Queremos um Concelho mais bonito, limpo e cuidado!

C. Somos Planeamento, Ordenamento e Requalificação

Desde os últimos anos, mas particularmente desde 2022, que este é também um dos focos de ação do executivo municipal – o Planeamento e Ordenamento Territorial, bem como a política de requalificação do espaço urbano e a melhoria da mobilidade e segurança rodoviária.
Assim, de entre muitos projetos previstos, salientamos os seguintes:

1. **Revisão do PDM e Revisão aos Planos de Pormenor do Parque Industrial e Entrada Sul –** conclusão de ambos os projetos que perspetivam Vendas Novas no futuro e que são ferramentas imprescindíveis de desenvolvimento;

2. **Outras obras de Requalificação Urbana –** Nestas incluem-se a conclusão do projeto da Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas, a requalificação de passeios pelo Concelho, bem como a Requalificação do Jardim Público. Aqui será requalificado todo o Sistema de Rega, projeto que conta com financiamento do PRR. Será ainda levado a cabo o Programa de Adaptação de acessos para mobilidade condicionada, com intervenção no acesso à Segurança social, bem como articuladas medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade.
Destacam-se ainda os seguintes projetos que dignificarão várias zonas de Vendas Novas, como sejam: a pavimentação de ruas e requalificação do espaço público da nova zona do Bairro Lino de Carvalho, situado na Afeiteira; a execução de passeios e pavimentação da Rua de Santo António, situada em Bombel; bem como a requalificação de Parque Infantil do Bairro José Saramago, com instalação de baloiço inclusivo.
Será ainda desenvolvido um estudo para melhoria do parque de estacionamento junto à estação da CP, bem como efetuado um estudo de viabilidade económico

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

financeira para a construção de um Parque de Veículos Pesados em Vendas Novas.

D. Somos Mais Proximidade

Somos quem está ao lado dos Vendasnovenses, quem tenta resolver os problemas e quem tenta arranjar soluções para os demais serviços públicos, tornando-os cada vez mais operacionais, úteis, disponíveis e próximos.
Nesta senda, estas são as propostas neste setor para o próximo ano:

1. **Mais e melhores Serviços Públicos –** concluiremos as especialidades do projeto e arrancaremos com a obra de construção da Loja do Cidadão de Vendas Novas e adquiriremos para adaptação o espaço onde sediaremos os Julgados de Paz do Alentejo Central que começarão a ser uma realidade;

2. **Mais Apoio Social –** Daremos continuidade a um dos projetos que faz mesmo a diferença junto da comunidade sénior mais carenciada que é a Comparticipação de Medicamentos, sendo reforçada a verba em 2023, aumentando o número de idosos abrangidos pelo programa.
   Reforçaremos ainda o Apoio ao Associativismo Social, que experimentará um aumento financeiro de 10% face a 2022;

3. **Projetos Orçamento Participativo 2023 –** Saíram vencedores os seguintes projetos resultantes da participação pública ativa dos proponentes desta última edição: **Parque de Merendas junto ao Chafariz Real** (em que se pretende criar um parque de merendas na zona envolvente do Chafariz Real e colocação de sinalização turística com o apontamento histórico da construção do Chafariz); **Expansão do Parque Infantil da Afeiteira** (como mencionado acima, o objetivo será expandir o Parque Infantil da Afeiteira, colocando-se mais equipamentos para crianças, nomeadamente um baloiço inclusivo, aumentando assim a segurança dos utilizadores do espaço e a diversidade de equipamentos); **Reativação do Circuito de Gaivotas no Jardim Público** (é intuito proceder-se à reativação das Gaivotas no Lago do Jardim Público); **Reforço do Parque de Bicicletas do Município** (possibilitando uma maior segurança e incentivando quem utiliza este meio para se deslocar, procurando-se colocar estes parques estrategicamente próximos dos pontos do município e junto às paragens de transporte público); **Ginásios ao Ar Livre** (colocar este tipo de equipamentos junto das áreas de Vendas Novas onde existe mais prática desportiva).

E. Somos Educação com Futuro

Desde 2013, a nossa política na área da educação preconizou uma maior proximidade e preocupação com esta temática, porque é atuando na base, que podemos garantir a maior qualificação de futuras mulheres e homens, profissionais de um horizonte que se quer de excelência.
Assim e dando continuidade ao trabalho desenvolvidos, destacamos os seguintes itens:

1. **AEC – Artes e Educação Cultural –** continuaremos a garantir a oferta de atividades de educação cultural e artística aos alunos do 1º. Ciclo de ensino público, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, que são imprescindível apoio para as crianças e suas famílias;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. **Bolsas de Estudo –** numa ótica de uma melhor e mais efetiva resposta aos estudantes do nosso Concelho, esta medida será incrementada com um aumento financeiro efetivo e aumento também em número de bolsas a atribuir, dignificando o apoio aos estudantes do ensino secundário, profissional e superior;

3. **Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1º. Ciclo –** este é mais um dos projetos já consistente nos nossos documentos previsionais que se consubstancia na oferta dos cadernos de fichas dos manuais escolares aos alunos do 1º. Ciclo do ensino público e privado, numa ótica de um efetivo apoio transversal e para todos.

4. **Mais Sucesso Escolar –** enquanto projeto vencedor na sua área, irá continuar a potenciar a capacidade de iniciativa dos mais novos, a impulsionar a sua criatividade, a trabalhar valores e a responsabilidade social, bem como a promover e estimular o espírito empreendedor nos alunos;

5. **Compromisso para estudar a redução do valor das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) –** iremos avaliar a possibilidade de redução dos custos para as famílias beneficiárias e que necessitam deste apoio do Município, acentuando a tendência de gratuitidade deste serviço;
6. **Requalificação do Jardim de Infância de Landeira –** Numa parceria com a Associação Os Amigos de Landeira, iremos avançar com o projeto técnico de Requalificação da sede do JI de Landeira, sabendo que as oportunidades de financiamento comunitário para estes equipamentos beneficiarão a maturidade dos projetos candidatados.
   Será ainda prestado apoio à instituição em todos os procedimentos de contratação e candidatura a Fundos para a requalificação do Jardim de Infância.

7. **Requalificação do EB1 e Secundária de Vendas Novas –** Tendo recebido as competências da educação no ano de 2022, e recebendo anualmente o Município uma verba de cerca de 75.000€ para a manutenção e requalificação destes equipamentos, é reconhecida a exigência ao Governo para canalizar verbas para a Requalificação da escola EB1 e da Secundária de Vendas Novas.
   Assim, em 2023, iremos avançar com a contratação de um projeto de requalificação dos 2 equipamentos para posterior candidatura a fundos comunitários, com vista á requalificação dos mesmos.

F. <u>Somos Investimento Cultural</u>

Conscientes de que a Cultura é uma alavanca económica, de inclusão, de inovação, de criatividade e mesmo de participação e interação social, sabemos que é necessário continuarmos a apostar neste setor e a valorizar o associativismo cultural que temos e cujo trabalho é meritório e merece ser sublinhado.
Propomos, para além de outros destaques, as seguintes medidas:

1. **Reequipamento total do Auditório Municipal –** com aquisição de novos sistemas de som, luz e equipamentos de multimédia que darão ainda mais impulso à promoção da dinâmica cultural naquele espaço.
   Este projeto conta com uma candidatura efetuada e aprovada ao PRR, e com um financiamento de 100% para a sua concretização;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. **Requalificação do Centro Sociocultural e Envolvente** – O ano de 2023 será marcado pela conclusão do Projeto Técnico de Requalificação do Centro Sociocultural, bem como da sua possível candidatura a fundos comunitários para aumentar as condições de uso do mesmo, quer pelo Município, quer pelas muitas associações que dele necessitam para as suas atividades.

3. **Apoio ao Associativismo Cultural** – aumento financeiro de 20% face a 2022, é uma forma de reconhecimento de que o associativismo cultural tem uma extrema importância nas políticas culturais adotadas pelo Município de Vendas Novas e são um contributo essencial para a formação de públicos, assim como para a fruição cultural e criação de novas linguagens artísticas, cada vez mais emergentes;

4. **Presidente Jovem -** é um projeto do Município de Vendas Novas que pretende potenciar comportamentos de cidadania ativa e de democracia participativa na população jovem do Concelho e que será desenvolvido neste ano de 2023. É uma forte aposta na educação para a cidadania, na abertura de portas deste centro de decisão aos mais novos, sempre em franca parceria

G. <u>Somos Cidade Desporto</u>

Continuamos a defender este "título", especialmente porque os nossos atletas, equipas e famílias merecem o respeito da sua dedicação ímpar, do seu empenho e dos resultados bem-sucedidos que têm vindo a colecionar.
Desta forma, é nosso ensejo, realizar em 2023 as seguintes atividades:

1. **Apoio ao Associativismo Desportivo –** com um aumento de 10% de apoio face ao ano anterior, continuaremos a apoiar quem tantas provas têm dado da sua valia e de quem tem representado o nosso território, erguendo orgulhosamente os seus prémios em pódios do nosso distrito e não só. Pode parecer um pequeno apoio, mas é um franco manifesto do esforço que também fazemos para que continuarem a dar o seu melhor;

2. **Requalificação do Pavilhão Municipal e de Outros Equipamentos –** Será concluído o projeto técnico de requalificação deste equipamento desportivo que acolhe centenas de iniciativas anualmente e iremos ainda, no que diz respeito ao Estádio Municipal, proceder à conclusão do projeto de ampliação, bem como à substituição da iluminação, dignificando ainda mais aquela valência, que já conta com alguns anos e que vai necessitando de melhorias para melhor responder às necessidades de quem a ele acorre para a prática desportiva.
   É ainda nossa intenção candidatar a fundos comunitários estes investimentos e, se tal for possível, lançar as respetivas obras.

3. **Campos de Férias Municipais –** continuaremos a dar "corpo e vida" a este projeto que tanto contribui para o desenvolvimento dos seus participantes e para a sua ocupação.
   É uma das iniciativas que tem consistência social e margem para crescimento em prol da juventude que apresenta carências e que não pode ficar sem esta resposta em tempos de interrupções escolares.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

H. Somos Proteção

Preocupados com o socorro e a proteção das nossas gentes, estivemos sempre ao lado da comunidade em situações urgentes e emergentes e temos dito constantemente "sim" às necessidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.
Desta forma e para o ano de 2023, propomos:

1. **Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas –** com um aumento de 10% de apoio face ao ano anterior, continuaremos a apoiar quem está ininterruptamente disponível à comunidade. Merecem este gesto enquanto sinal do nosso agradecimento;

2. **Equipas de Intervenção Permanente –** tão essenciais no socorro, continuaremos a assegurar este que é um compromisso firmado com o Governo Português e que tanta diferença tem feito no tempo de resposta às ocorrências.
   Em 2023 serão atualizados os salários dos 10 Bombeiros que integram as 2 equipas, de acordo com o definido pelo Governo Português;

3. **Heróis do Bairro –** Programa de Formação em Emergência, que resulta de um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo.
   Esta formação irá incidir sobre o programa de sbv-dae que a Câmara Municipal já possui e que será certamente alargado à comunidade.
   Pode ainda ter outros temas de emergência como: Chamada de socorro; Planos de emergência familiar e comunitária e primeiros socorros, quer na vertente adulto, quer pediátrico ou geriátrico.

I. Somos Apoio Animal

Os animais errantes continuam a existir pela cidade e infelizmente, bem como o abandono animal. Com vista ao controlo das comunidades e à melhor proteção destes "amigos" de quatro patas, é nosso propósito:

1. **Programa de Esterilização de Animais Errantes –** daremos continuidade a este projeto que já tanto contribuiu para um problema que eram as colónias errantes no seio do nosso Concelho, esterilizando dezenas de felinos, e contribuindo para o controlo da sua propagação, numa ótica clara de saúde pública;

2. **Apoio a Associações de Proteção Animal –** a Associação EntrePatas tem vindo a desempenhar um trabalho exímio de apoio ao funcionamento inclusive do Canil Municipal, bem como de socorro de animais errantes em Vendas Novas e merece o nosso envolvimento e reconhecimento.
   Desta forma, para além de apoiarmos o seu funcionamento regular, estaremos, uma vez mais, envolvidos na produção do Calendário Anual, que irá gerar receita para a associação e que é manifestamente mais um reforço no seu orçamento.

J. Somos Ambição Económica

A estratégia municipal na área económica tem vindo a dar alguns resultados nos últimos anos em Vendas Novas. Com esta consciência não abrandaremos em

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2023 a consciência da importância de termos uma economia mais solida, resiliente e capaz de gerar emprego e riqueza no concelho.
Com a consciência de que mais investimento representa mais desenvolvimento, no ano de 2023, iremos implementar os seguintes programas:

1. **Programa de Captação de Investimentos –** aqui estão integradas todas as iniciativas ao nível da dinamização do Parque Industrial e atração de investimento para o concelho;

2. **Dinamização e Promoção da "StartUp Alentejo – Vendas Novas Empreende" –** gestão e inclusão na Rede Nacional e Internacional de Incubadoras – aqui estarão perspetivadas, à semelhança do ponto anterior, todas as iniciativas ou projetos de promoção e dinamização da incubadora StartUp Alentejo, na perspetiva de enquadrar da melhor forma todas as iniciativas programadas e outras que venham a surgir.
Além disto, e com a consciência de que nenhuma StartUp funciona sem ser em rede, iremos, através de parcerias regionais, integrar as Redes Nacionais de Incubadoras, bem como, através do Projeto Auroral, a Rede Internacional;

3. **Promoção da "Bifana de Vendas Novas", do Comércio e dos Produtos Locais –** com vista a darmos cada vez mais palco aos nossos produtos de excelência, em especial à Bifana de Vendas Novas, ex-libris da gastronomia local, continuaremos a promover estes produtos, quer seja internamente, com a promoção de certames, mostras ou feiras, quer sejam ao longo do território nacional, marcando também presença em eventos que possam justificar essa promoção, dignificando o que de melhor temos e somos;

4. **Programa de Revitalização do Mercado –** daremos continuidade e ampliaremos os projetos desenvolvidos em 2022, procurando revitalizar o Mercado Municipal, dinamizando projetos como o Anima Mercado, a Mostra de Sopas e tentando agregar os pequenos produtores locais num espaço de eleição para a promoção da produção vendasnovense.
Estaremos ao lado, desde a primeira hora, da produção local e de quem defende o que é nosso.

CONCLUSÃO:

O presente Orçamento Municipal demonstra a genuína determinação de continuar o trabalho de fundo que tem vindo a ser desenvolvido, colocando ao serviço da população do nosso Concelho todos os recursos disponíveis ao incremento do desenvolvimento económico e social do nosso Município.

Existem condicionantes macroeconómicas que impõem ao exercício de 2023 um rigor financeiro assinalável sem que o Município tenha de abrir mão da sua política social de apoio às famílias, existindo neste instrumento de gestão uma preocupação com o incremento na componente social.

Será um orçamento exigente, consciente e revelador de responsabilidade politica, adequado às receitas existentes e às despesas necessárias ao bom exercício da função pública a que o Executivo está vinculado, e no qual assumimos, à partida um menor valor nos investimentos (sendo os grandes

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

investimentos inseridos em Plano Plurianual de Investimentos alicerçados e alavancados por fundos do Alentejo 2020 e do PRR) para canalização de verbas para as Funções Sociais que aumentam de forma muito expressiva.

Caberá à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. Enquadramento Orçamental

O presente relatório procura apresentar e fundamentar a política orçamental proposta.

O orçamento de 2023 é elaborado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ainda que tenha em atenção as disposições do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que não foram revogadas.

Para além do presente relatório, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, e de acordo com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento do Município será composto pelo mapa resumo das receitas e despesas, pelos mapas de receitas e despesas desagregados segundo a classificação económica e pelo articulado de normas para orientar a execução orçamental. De acordo com o mesmo normativo, em anexo ao orçamento apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município.

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

Ainda que não seja uma demonstração orçamental a apresentar de acordo com a NCP26, apresenta-se também o Plano de Atividades Municipal, como informação complementar ao disposto na referida Norma.

A estrutura do orçamento para 2023 não utiliza a classificação orgânica, à exceção da divisão entre Assembleia Municipal e Câmara Municipal, tal como definido na Lei.

Assim, a decomposição utilizada é a seguinte:

01 – Assembleia Municipal
02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

Ao nível financeiro, importa ainda atender que de acordo com o artigo 105.º da LOE2022, "nos anos de 2022 e 2023, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP". Assim, e uma vez que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não está ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Uma vez que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

Relativamente ao processo de transferência de competências previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as demonstrações orçamentais e financeiras constantes deste documento apenas incorporam os efeitos da transferência de competências no domínio da educação e da ação social, uma vez que são as únicas já assumidas pelo Município.

Importa ainda acrescentar que o presente documento é apresentado tendo em conta o prazo definido no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, que determina que "o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte".

Conforme o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanha este orçamento a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o presente orçamento atualiza o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos municipais em 4%, de acordo com a taxa de inflação prevista no relatório que acompanha a proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2023.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

3. Plano Orçamental Plurianual

O artigo 44.º do RFALEI determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o qual define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Por outro lado, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP as demonstrações orçamentais previsionais devem incluir o orçamento e o plano orçamental plurianual.

3.1. Previsão Plurianual da Receita

Receita		2023	2024	2025	2026	2027
	Receita Corrente	**11 968 982**	**12 285 761**	**12 754 605**	**13 250 803**	**13 776 131**
R1	Receita Fiscal	2 261 255	2 290 558	2 320 428	2 350 876	2 381 916
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0	0	0	0
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	520 364	530 768	541 378	552 201	563 240
R4	Rendimentos de Propriedade	538 655	549 427	560 414	571 621	583 052
R5	Transferências e subsídios Correntes	6 788 807	7 017 920	7 397 367	7 802 396	8 234 750
R6	Venda de Bens e Serviços	1 677 010	1 710 541	1 744 742	1 779 629	1 815 213
R7	Outras Receitas Correntes	182 891	186 547	190 276	194 080	197 960
	Receita de Capital	**4 131 522**	**2 984 197**	**2 419 001**	**2 455 689**	**1 094 398**
R8	Venda de Bens de Investimento	168 037	186 123	189 733	193 416	197 173
R9	Transferências de Capital	3 354 485	2 298 074	2 029 268	2 062 273	697 225
R10	Outras Receitas de Capital	609 000	500 000	200 000	200 000	200 000
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0	0	0	0
	Receita Efetiva (1)	**16 100 504**	**15 269 958**	**15 173 606**	**15 706 492**	**14 870 529**
	Receita Não Efetiva (2)	**150**	**850 125**	**150**	**150**	**150**
R12	Receita com Ativos Financeiros	50	50	50	50	50
R13	Receita com Passivos Financeiros	100	850 075	100	100	100
	Receita Total (3) = (1) + (2)	**16 100 654**	**16 120 083**	**15 173 756**	**15 706 642**	**14 870 679**

Se adiante se descreverá com maior detalhe quais os pressupostos em que assentou a previsão das receitas para 2023, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios:

Receita Fiscal:

- Para o Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Único de Circulação, considerou-se, o aumento médio destas receitas de 2019 a 2023;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

- Para o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e para a Derrama considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Taxas Multas e Outras Penalidades - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Rendimentos de Propriedade - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2019 a 2023;
- Para a receita proveniente da transferência de competências e da participação no IVA (art.º 26.º da Lei n.º 3/2013), considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, considerou-se apenas verbas residuais, uma vez que não há financiamentos aprovados para os anos em causa;
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Venda de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas Correntes - considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Vendas de Bens e Investimento – Considerou-se o valor de 2023 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos.

Transferências de Capital:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2019 a 2023;
- Para a receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se para 2024 a média dos anos de 2020 a 2023 e para os anos seguintes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos;
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, para além dos financiamentos comunitários já aprovados, considerou-se a previsão de financiamento para os seguintes projetos incluídos no PPI: "Loja do Cidadão", "Estratégia Local de Habitação";
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas de Capital – Considerou-se para 2024 um valor de 500.000€ e para os anos seguintes 200.000€.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Receita Não Efetiva – Considerou-se 850.000€ para 2024, referente a um possível empréstimo para alavancar os projetos "Julgados de Paz" e "Loteamento São Domingos Sávio" e verbas residuais para os anos seguintes.

3.2. Previsão Plurianual da Despesa

Despesa	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Corrente	**11 308 172**	**11 716 022**	**11 911 541**	**12 083 566**	**12 254 130**
D1 Despesas com Pessoal	6 108 772	6 389 271	6 520 961	6 635 830	6 732 899
D2 Aquisição de Bens e Serviços	3 732 815	3 891 865	3 961 057	4 032 530	4 105 239
D3 Juros e Outros Encargos	106 345	95 755	79 910	60 782	51 670
D4 Transferências e Subsídios Correntes	961 150	931 616	935 141	932 854	935 515
D5 Outras Despesas Correntes	399 090	407 515	414 472	421 570	428 807
Despesa de Capital	**4 297 115**	**3 915 759**	**2 700 433**	**2 647 057**	**1 244 563**
D6 Aquisição de Bens de Capital	3 639 115	3 279 689	2 047 241	1 975 950	554 700
D7 Transferências e Subsídios de Capital	657 950	636 020	653 142	671 057	689 813
D8 Outras Despesas de Capital	50	50	50	50	50
Despesa Efetiva (4)	**15 605 287**	**15 631 781**	**14 611 974**	**14 730 623**	**13 498 693**
Despesa Não Efetiva (5)	**495 367**	**488 302**	**561 782**	**289 057**	**289 057**
D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	200	200	200	200
D10 Despesa com Passivos Financeiros	495 167	488 102	561 582	288 857	288 857
Despesa Total (6) = (4) + (5)	**16 100 654**	**16 120 083**	**15 173 756**	**15 019 680**	**13 787 750**

Descrevendo-se adiante, com maior detalhe, quais os pressupostos em que assentou a previsão da despesa para 2023, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios para as despesas não decorrentes da proposta de PPI e PAM (também vertidas no plano orçamental plurianual).

Despesas com Pessoal:

- Considerou-se a aposentação dos trabalhadores que atinjam a idade legal da reforma, no ano em que tal aconteça, e a sua substituição por novos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado;
- Relativamente ao pessoal contratado a termo, considerou-se uma diminuição gradual de pessoal ao serviço, existindo apenas verbas residuais em 2026 e 2027;
- Considerou-se o aumento de 2% ao ano para as remunerações certas e permanentes e para os abonos variáveis ou eventuais e, consequentemente, para as despesas com segurança social;
- Foi considerado o valor anual de 55.000€ para alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, para o ano subsequente ao término do biénio de avaliação;

Aquisição de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Juros e Outros Encargos – Considerou-se os juros dos empréstimos e locações financeiras já contratadas ou em vias de tal e para os outros juros considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Transferências e Subsídios Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Despesas Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Aquisição de Bens de Capital – Valores decorrentes da proposta de PPI.

Transferências e Subsídios de Capital – Para além dos valores decorrentes da proposta de PPI, inclui a previsão dos valores a pagar à AgdA pela componente fixa do fornecimento de água e tratamento de saneamento, com aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Despesa não efetiva – Considerou-se a amortização prevista dos empréstimos já contratados, ou em vias de tal.

3.3. Saldos Apurados

Assim, com base nestes valores apuraram-se os seguintes saldos:

	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Efetiva (1)	16 100 504	15 269 958	15 173 606	15 706 492	14 870 529
Receita Não Efetiva (2)	150	850 125	150	150	150
Receita Total (3)	16 100 654	16 120 083	15 173 756	15 706 642	14 870 679
Despesa Efetiva (4)	15 605 287	15 631 781	14 611 974	14 730 623	13 498 693
Despesa Não Efetiva (5)	495 367	488 302	561 782	289 057	289 057
Despesa Total (6)	16 100 654	16 120 083	15 173 756	15 019 680	13 787 750
Saldo Total (3) - (6)	**0**	**0**	**0**	**686 962**	**1 082 929**
Saldo Global (1) - (4)	**495 217**	**-361 823**	**561 632**	**975 869**	**1 371 836**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

4. Apresentação Geral do Orçamento para 2023

O orçamento para 2023 incorpora uma previsão de receitas e despesas de 16,101 milhões de euros, sendo que a receita corrente atingirá um montante de 11,969 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 11,308 milhões de euros, enquanto a receita de capital atinge os 4,132 milhões de euros para uma despesa de capital de 4,297 milhões de euros.

A receita não efetiva (ativos e passivos financeiros) tem um valor residual e a despesa não efetiva atinge o valor de 0,495 milhões de euros.

O resumo do orçamento, por rubrica, é o que consta do quadro abaixo:

Receitas		Valor (€)	%	Despesas		Valor (€)	%
	Receita Corrente	**11 968 982**	**74,3%**		**Despesa Corrente**	**11 308 172**	**70,2%**
R1	Receita Fiscal	2 261 255	14,0%	D1	Despesas com Pessoal	6 108 772	37,9%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%	D2	Aquisição de Bens e Serviços	3 732 815	23,2%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	520 364	3,2%	D3	Juros e Outros Encargos	106 345	0,7%
R4	Rendimentos de Propriedade	538 655	3,3%	D4	Transferências e Subsídios Correntes	961 150	6,0%
R5	Transferências e subsídios Correntes	6 788 807	42,2%	D5	Outras Despesas Correntes	399 090	2,5%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 677 010	10,4%				
R7	Outras Receitas Correntes	182 891	1,1%				
	Receita de Capital	**4 131 522**	**25,7%**		**Despesa de Capital**	**4 297 115**	**26,7%**
R8	Venda de Bens de Investimento	168 037	1,0%	D6	Aquisição de Bens de Capital	3 639 115	22,6%
R9	Transferências e Subsídios de Capital	3 354 485	20,8%	D7	Transferências e Subsídios de Capital	657 950	4,1%
R10	Outras Receitas de Capital	609 000	3,8%	D8	Outras Despesas de Capital	50	0,0%
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%				
	Receita Efetiva (1)	**16 100 504**	**100,0%**		**Despesa Efetiva (4)**	**15 605 287**	**96,9%**
	Receita Não Efetiva (2)	**150**	**0,0%**		**Despesa Não Efetiva (5)**	**495 367**	**3,1%**
R12	Receita com Ativos Financeiros	50	0,0%	D9	Despesa com Ativos Financeiros	200	0,0%
R13	Receita com Passivos Financeiros	100	0,0%	D10	Despesa com Passivos Financeiros	495 167	3,1%
R14	Saldo da Gerência Anterior	0	0,0%				
	Receita Total (3) = (1) + (2)	**16 100 654**	**100,0%**		**Despesa Total (6) = (4) + (5)**	**16 100 654**	**100,0%**
		Saldo Total (3) - (6)				**0**	
		Saldo Global (1) - (4)				**495 217**	

Relativamente à receita corrente destaca-se o peso significativo das transferências correntes (42,2%), dos impostos diretos (14,0%) e da venda de bens e serviços correntes (10,4%), todos dentro das receitas correntes. Nas receitas de capital, as transferências de capital (20,8%) assumem um peso relevante.

Quanto à despesa, destaca-se o peso das despesas com pessoal (37,9%), da aquisição de bens e serviços (23,2%) e da aquisição de bens de capital (22,6 %), que no seu conjunto representam 84% do total das despesas.

Neste orçamento há ainda a destacar o peso do financiamento não definido (3.957.500€), explicado, em grande parte, pela verba do financiamento comunitário dos vários projetos, em linha com a candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), ao Programa Operacional – Alentejo 2020, bem como dos possíveis financiamentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026. Este valor acrescerá ao orçamento definido no caso de aprovação das respetivas candidaturas. Também se inclui neste valor possíveis financiamentos

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

bancários para os projetos "Julgados de Paz", "Loteamento de São Domingos Sávio", "Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" e "Pavimentação da Rua de Santo António – Bombel".

Assim, conforme se pode constatar do quadro abaixo, verifica-se um saldo corrente positivo no valor de 660.810 €, o qual financiará as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.

Tendo em conta que o valor das amortizações médias, calculadas de acordo com o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de 478.033,87 €, garante-se o cumprimento do disposto n.º 2 do artigo acima referido.

As várias componentes da receita e da despesa serão analisadas de forma mais aprofundada em capítulos subsequentes.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

5. Previsão da Receita

5.1. Visão Global

As receitas atingem o valor global de 16.100.654 €, sendo que as receitas correntes, continuam a ser a principal componente da receita (74%), conforme se pode constatar no gráfico abaixo.

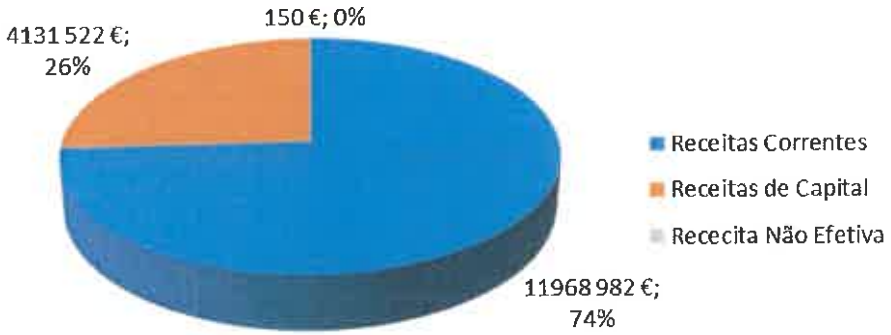

5.2. Receita Corrente

O valor de 11.968.982 € previsto para a receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

	Receita Corrente	Valor (€)	%
R1	Receita Fiscal	2 261 255	18,9%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	520 364	4,3%
R4	Rendimentos de Propriedade	538 655	4,5%
R5	Transferências e subsídios Correntes	6 788 807	56,7%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 677 010	14,0%
R7	Outras Receitas Correntes	182 891	1,5%
	Total	**11 968 982**	**100,0%**

As transferências (57%) continuam a assumir-se como a principal receita corrente, seguida da receita fiscal (19%) e da venda de bens e serviços (14%), as quais, em conjunto representam cerca de 90% do total das receitas correntes.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

5.2.1. Impostos Diretos

Impostos Diretos	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 218 465	53,9%
Imposto Único de Circulação	310 004	13,7%
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	533 118	23,6%
Derrama	199 568	8,8%
Impostos Abolidos	75	0,0%
Impostos Diretos Diversos	25	0,0%
Total	**2 261 255 €**	**100,0%**

O valor previsto para os impostos diretos resulta da média destas receitas dos últimos 24 meses.

O valor global dos impostos diretos (2.261.255€) representa um aumento relativamente a 2022, de cerca de 86.000 €, que resulta, essencialmente de um aumento acentuado da previsão do IMT, face a 2022.

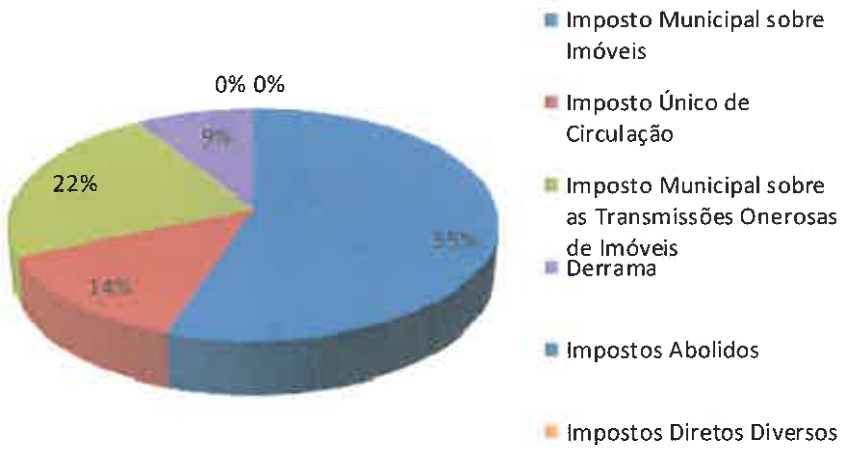

Quanto ao seu peso relativo, o IMI continua a ter o maior peso, de forma significativa, com 54% do total.

5.2.2. Taxas, Multas e Outras Penalidades

O valor previsto de 520.364 € resulta essencialmente da receita arrecadada com o serviço de saneamento.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Este valor foi obtido tendo em conta a execução média dos últimos 24 meses, acrescido da taxa de inflação prevista para 2023 (4%), o que pressupõe a atualização das taxas do Município neste montante. Este aumento não foi considerado na receita do saneamento, uma vez que esta, tal como a receita do abastecimento de água e dos RSU, resultará da atualização da tabela de tarifas e preços, conforme estudo financeiro a desenvolver.

Esta regra também não foi aplicada para a estimativa da receita com os "mercados e feiras", uma vez que que em 2020 e 2021 esta receita foi excecionalmente afetada pelas medidas de combate à COVID-19, assim, considerou-se para esta rúbrica a extrapolação do valor médio arrecadado até ao momento em 2022.

5.2.3. Rendimentos de Propriedade

O valor de 538.655 € resulta do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP.

5.2.4. Transferências Correntes

Transferências e Subsídios Correntes	Valor (€)	%
Administração central - Estado Português	6 731 508	99,2%
Administração central - Outras Entidades	25 925	0,4%
Segurança Social	20 416	0,3%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	10 883	0,2%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	75	0,0%
Subsídios Correntes	0	0,0%
Total	**6 788 807 €**	**100,0%**

Conforme se constata no quadro acima, as transferências da administração central representam a grande parte das receitas desta rubrica, atingindo mais de 99 %. Relativamente às transferências do orçamento de estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, Participação no IVA e receita proveniente da transferência de competências), considerou-se os valores da proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2023.

Na participação comunitária em projetos cofinanciados, incluídas nas transferências da Administração Central – Estado Português, considerou-se o valor a receber de candidaturas já aprovadas.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Face à sua importância, apresenta-se abaixo um gráfico com o peso de cada uma das rubricas das transferências da administração central.

Transferências – Administração Central

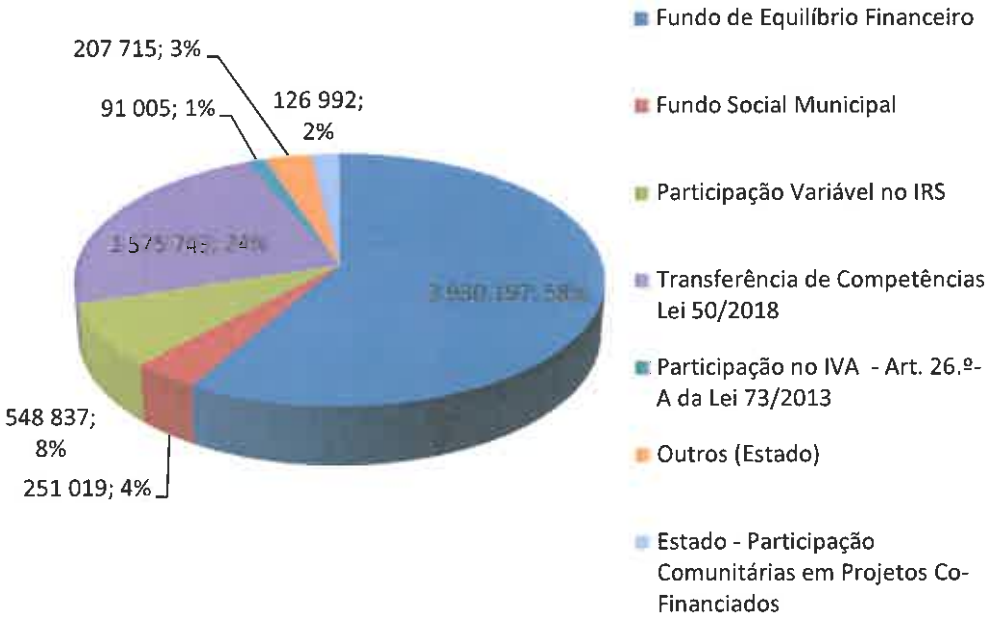

Da análise do gráfico, constata-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, assume-se como a principal componente desta rubrica, seguido da receita proveniente da transferência de competências e da participação varável no IRS, as quais, em conjunto representam cerca de 90% do total.

5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes

O valor global desta rubrica situa-se em 1.677.010€, cerca de 98.000€ acima da previsão de 2022, com a seguinte distribuição:

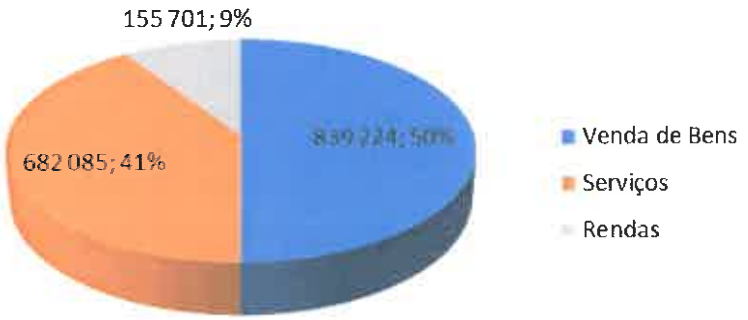

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Todas as componentes desta rúbrica foram calculadas tendo em conta a média dos últimos 24 meses, acrescida da atualização de acordo com a taxa de inflação prevista para 2023 (4%), com as seguintes exceções:

- Tal como acima referido para a receita do "saneamento", também para o "abastecimento de água" e para os "RSU" não foi considerada a atualização de acordo com a taxa de inflação, correspondendo o valor inscrito à média dos últimos 24 meses;
- Para a receita dos "serviços recreativos" e dos "serviços desportivos" considerou-se a extrapolação do valor médio arrecadado até ao momento em 2022, uma vez que estas rúbricas em 2020 e 2021 foram excecionalmente afetadas pelas medidas de combate à COVID-19;
- O valor das "rendas" corresponde aos contratos de arrendamento em vigor.

5.2.6. Outras Receitas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de 182.891 €, correspondente à média dos últimos 24 meses, acrescida do valor adicional a ser transferido por via do financiamento da transferência de competências, correspondente ao aumento das remunerações do pessoal transferido para o Município por esta via. Este valor não foi inscrito na respetiva rúbrica, mas será efetivado ao longo do ano na sequência dos reportes financeiros apresentados pelo Município, tal como já assegurado pela DGAL.

5.3. Receita de Capital

O valor de 4.131.522€ previsto para a receita de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita de Capital		Valor (€)	%
R8	Venda de Bens de Investimento	168 037	4,1%
R9	Transferências de Capital	3 354 485	81,2%
R10	Outras Receitas de Capital	609 000	14,7%
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%

As transferências, com um peso de aproximadamente 81 %, assumem-se como a principal receita de capital.

5.3.1. Vendas de Bens de Investimento

Da previsão orçamental de receitas de venda de bens de investimento (168.037 €), o valor de 157.535€ corresponde à execução dos últimos 36 meses de venda de bens imóveis, tal como resulta de disposição legal em vigor. O restante valor constante da venda de bens de investimento foi considerado, em grande parte, na rubrica "outros bens de investimento".

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

5.3.2. Transferências de capital

As transferências de capital assumem o valor global de 3.354.485 €, distribuídas da seguinte forma.

Transferências e Subsídios de Capital	Valor (€)	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	436 688	13,0%
Cooperação Técnica e Financeira	24 934	0,7%
Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	188 811	5,6%
Transferência de Competências Lei 50/2018	25	0,0%
Outras da Administração Central	25	0,0%
Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	2 701 452	80,5%
Administração Central - Outras Entidades	50	0,0%
Segurança Social	0	0,0%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	0	0,0%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	2 500	0,1%
Subsídios de Capital	0	0,0%
Total	**3 354 485**	**100,0%**

O valor desta rubrica tem um valor significativamente superior à previsão de 2022, explicado, sobretudo, pelo aumento do valor inscrito na rubrica de "Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados". Este valor deve-se, essencialmente, a valores por receber de projetos com candidaturas já aprovadas para financiamento comunitário, com especial destaque para a "Loja do Cidadão" e para a "Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes".

Tal como referido no ponto 5.2.4, os valores considerados para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e para a transferência no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, corresponde ao valor inscrito na proposta Lei do Orçamento do Estado de 2023.

5.3.3. Outras Receitas de Capital

Face à expetativa de algumas receitas de capital poderem assumir valores superiores aos valores inscritos no orçamento inscreveu-se nesta rúbrica o valor de 609.000€. Esta expetativa resulta essencialmente do seguinte:

- O Município tem aprovada uma reprogramação da candidatura da "Requalificação Urbana da Avenida Craveiro Lopes", para inclusão da previsão de valores referente à revisão extraordinária de preços nas componentes da empreitada e fiscalização, com

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

um investimento elegível aprovado de 823.584€, que não foi considerado como comparticipado por a dotação contratualizada do PEDU estar totalmente comprometida, existindo, contudo, a forte expetativa de, durante o ano de 2023, existir um reforço desta dotação, o que permitirá, pelo menos em parte, efetivar esta receita adicional;

- Não foi considerada na classificação "Estado - Participação Comunitárias em Projetos Co-Financiados" a compartipação do PRR do valor inscrito em 2023 no projeto "Estratégia Local de Habitação", uma vez que o mesmo não está contratualizado, mas está garantido por via da aprovação da referida estratégia.

Ainda assim, as dotações das despesas de capital assumidas com base nesta rubrica, apenas virão a ser efectivadas, na exata proporção em que estas receitas se confirmem, ou por contrapartida da incorporação do saldo da gerência.

5.4. Receita Não Efetiva

Apresenta um valor residual.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6. Previsão da Despesa

6.1. Visão Global

As despesas atingem o valor global de 16.100.654 €, assumindo, as despesas correntes o principal peso (70%), aumentando significativamente o peso face a 2022, ficando-se as despesas de capital com 27%, e a despesa não efetiva com 3%, conforme se pode constatar no gráfico abaixo.

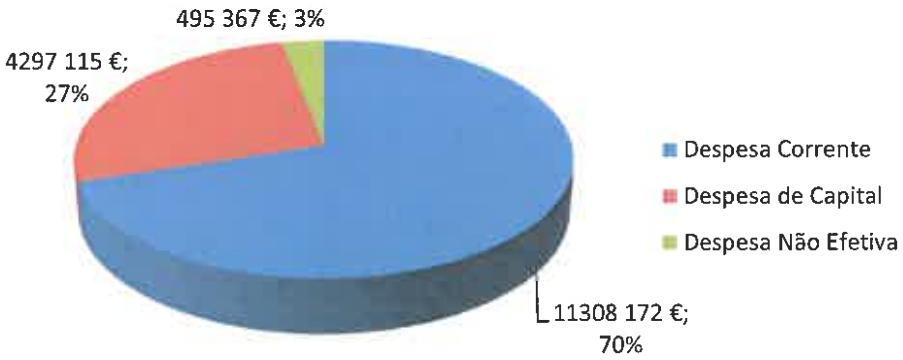

As despesas orçamentais para o ano de 2023 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo a distribuição a que consta do quadro abaixo.

	Orçamento da Despesa	Valor (€)	%
01	Assembleia Municipal	16 900	0,1%
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	16 083 754	99,9%
	Total	**16 100 654**	100,0%

6.2. Despesa Corrente

O valor de 11.308.172 € previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

	Despesa Correntes	Valor (€)	%
D1	Despesas com Pessoal	6 108 772	54,0%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	3 732 815	33,0%
D3	Juros e Outros Encargos	106 345	0,9%
D4	Transferências e Subsídios Correntes	961 150	8,5%
D5	Outras Despesas Correntes	399 090	3,5%
	Total	**11 308 172**	**100,0%**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Relativamente ao peso no total, as despesas com pessoal (54 %) e as despesas com aquisição de bens e serviços (33 %) representam 87% do orçamento corrente.

6.2.1. Despesas com Pessoal

Despesas com Pessoal	Valor (€)	%
Remunerações Certas e Permanentes	4 695 489	76,9%
Abonos Variáveis ou Eventuais	192 985	3,2%
Segurança Social	1 220 298	20,0%
Total	**6 108 772**	**100,0%**

O valor incluído nesta rubrica resulta da estimativa dos encargos com pessoal para 2023, face ao Mapa de Pessoal proposto, representando um aumento de 1.338.907€ face ao orçamento inicial de 2022, o que representa 28%.

Este valor é influenciado pela previsão do aumento das remunerações para 2023, pelos encargos com a ocupação dos lugares a preencher no mapa de pessoal, ainda que em fases diferentes do ano 2023, mas essencialmente pela incorporação, no dia 1 de abril de 2022, dos trabalhadores que transitaram para o Mapa de Pessoal do Município, com a efetivação da transferência de competências no domínio da educação, e tal como previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Assim, àquela data, transitaram para o Mapa do Município os trabalhadores que constam da lista nominativa, homologada pela Secretária de Estado da Educação, conforme despacho n.º 2358/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022 (em anexo), num total de 60 trabalhadores, dos quais 9 assistentes técnicos e 51 assistentes operacionais;

Esta proposta, para além de considerar o aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023 e o aumento do subsídio de refeição, incorpora também, por uma questão de prudência orçamental, as valorizações remuneratórias dos trabalhadores, conforme acordo assinado entre o Governo e algumas estruturas sindicais.

Para além disso é também considerada uma estimativa para as alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores.

Assim, constata-se que as remunerações certas e permanentes representam 77% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 20 % destas despesas, ficando-se os abonos variáveis ou eventuais pelos 3%.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços

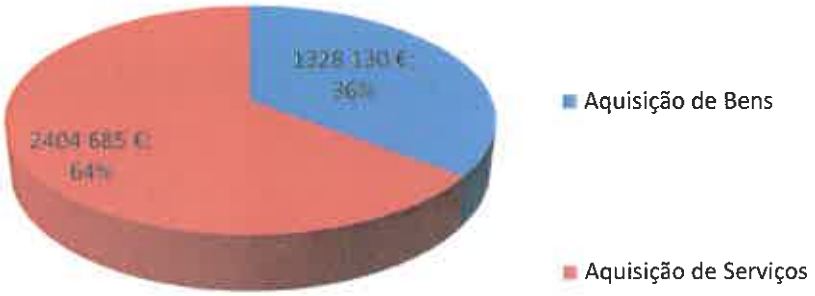

A previsão do valor a afetar à aquisição de bens e serviços foi calculada com o máximo rigor, face às necessidades identificadas e aos compromissos decorrentes de contratos já estabelecidos, como consumos energéticos, comunicações, seguros, consumo de água, entrega de RSU, etc. O valor inscrito de 3.732.815€, representa um aumento de 11% relativamente ao valor inicial de 2022, face ao aumento generalizado de preços que se tem verificado.

6.2.3. Juros e Outros Encargos

Juros e Outros Encargos	Valor (€)	%
Juros da Dívida Pública	95 745	90,0%
Outros Encargos Correntes da Dívida Pública	50	0,0%
Juros de Locação financeira	9 025	8,5%
Outros Juros	1 525	1,4%
Total	**106 345**	**100,0%**

Nesta rubrica estão inscritos os juros a pagar com os empréstimos de médio e longo prazo, onde assume especial relevo o empréstimo de saneamento financeiro, os juros da locação financeira e outros juros. O valor inscrito representa mais do triplo do valor inscrito em 2022, face ao aumento das taxas de juro de referência.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes

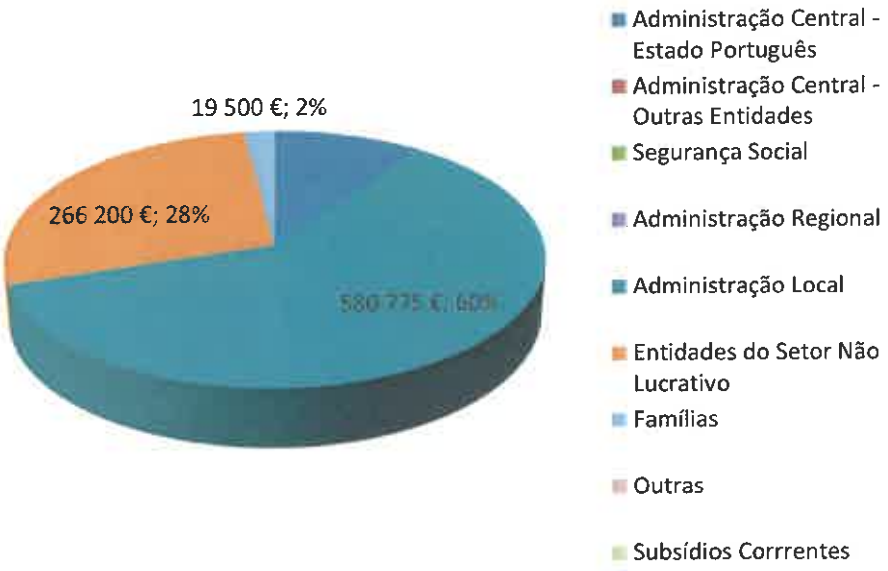

Esta rúbrica apresenta um aumento de cerca de 60% face ao valor inscrito inicialmente no orçamento de 2022, o que representa aproximadamente 360.000€. Este aumento explica-se essencialmente pelo valor a transferir para as Juntas de Freguesia e para a CIMAC, o que faz com que a administração local assuma o maior peso desta rúbrica, com 60%, mas também pelo valor a transferir para o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas por força do contrato de delegação de competências no mesmo. O valor das Instituições sem Fins Lucrativos também aumenta significativamente, em cerca de 28%.

6.2.5. Outras Despesas Correntes

Esta rúbrica, com um valor de 399.090 €, sendo as principais componentes as taxas de recursos hídricos e de gestão de resíduos e os encargos com as contribuições para a CIMAC.

6.3. Despesa de Capital

O valor de 4.297.115 € previsto para a despesa de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Despesa de Capital		Valor (€)	%
D6	Aquisição de Bens de Capital	3 639 115	84,7%
D7	Transferências e Subsídios de Capital	657 950	15,3%
D8	Outras Despesas de Capital	50	0,0%
	Total	**4 297 115**	100,0%

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Relativamente ao peso no total, destacam-se as despesas com aquisição de bens de capital, com 85% do total.

6.3.1. Aquisição de Bens de Capital

Aquisição de Bens de Capital	Valor (€)	%
Terrenos	50	0,0%
Habitações	135 150	3,7%
Edifícios	728 300	20,0%
Construções Diversas	108 850	3,0%
Material de Transportes	106 100	2,9%
Equipamento de Informática	17 050	0,5%
Software Informático	10 050	0,3%
Equipamento Administrativo	11 050	0,3%
Equipamento Básico	87 600	2,4%
Ferramentas e Utensílios	9 000	0,2%
Artigos e Objetos de Valor	50	0,0%
Outros Investimentos	282 910	7,8%
Locação financeira	138 100	3,8%
Bens de Domínio Público	2 004 855	55,1%
Total	**3 639 115**	**100,0%**

O valor inscrito nesta rúbrica (3.639.115€), representa uma diminuição de aproximadamente 15 % face ao valor inscrito no orçamento inicial de 2022. Grande parte desta rubrica de investimento está afeta ao investimento em bens de domínio público (55%), com a concretização de vários projetos de reabilitação urbana. Os edifícios também assumem um peso considerável, com 20% do total, em especial pelo investimento na "Loja do Cidadão". Para uma maior perceção destas rubricas deve-se cruzar esta informação com o Plano Plurianual de Investimentos, onde, em cada projecto, estão identificadas as respetivas classificações económicas.

6.3.2. Transferências de Capital

O valor desta rúbrica (657.950 €) representa um aumento de cerca de 4% face à previsão inicial de 2022. As maiores componentes desta rúbrica são referentes ao pagamento à AgdA - Águas Públicas do Alentejo, da componente fixa do abastecimento de água (450.000€), do projeto de eficiência energética no âmbito da CIMAC (96.500€) e da comparticipação para a construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (61.000€).

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6.4. Despesa Não Efetiva

6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros

Apresenta o valor residual de 200 €.

6.4.2. Despesa com Passivos Financeiros

Apresenta-se, abaixo, o mapa previsional dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos em 2023.

DATA	FINALIDADE	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos decorridos	Anos que faltam	Capital em dívida em 31/12/2022	Encargos do ano	
				Inicial	Actual					Amortização	Juros
15/10/98	Construção de 24 fogos habitacionais no Bairro General Vasco Gonçalves, em Vendas Novas	CGD	401 964,07	1,483%	0,000%	25	23	2	34 762,74 €	17 336,22 €	924,48 €
31/10/02	Infraestruturas de águas residuais - 3ª. Fase	NB	279 273,00	3,997%	0,875%	20	19	1	7 155,00 €	7 155,00 €	109,71 €
30/08/07	Diversos projectos a)	NB	1 500 000,00	4,350%	0,750%	20	15	5	428 571,50 €	85 714,28 €	12 382,15 €
05/01/16	Saneamento Financeiro b)	CCAM	1 818 181,82	1,870%	1,305%	10	7	3	636 363,65 €	181 818,18 €	17 195,65 €
06/10/16	Reabilitação de Habitação c)	IHRU	48 336,00	2,160%	3,160%	30	6	24	38 668,80 €	1 611,20 €	1 139,25 €
13/04/17	Diversos projectos d)	CCAM	289 808,67	1,150%	1,150%	12	5	7	193 205,80 €	27 600,82 €	5 668,52 €
19/09/19	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CGD	350 227,57	0,790%	0,790%	12	3	9	300 195,07 €	33 355,00 €	8 875,21 €
11/06/21	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CCAM	1 474 433,00	0,384%	0,384%	12	1	11	1 474 433,00 €	140 422,20 €	49 380,02 €
			Total						**3 113 355,56 €**	**495 012,90 €**	**95 674,99 €**

a) Qualificação Urbana da Zona Nova das Piçarras - 50 000,00; Qualificação Urbana da zona Nova da Afeiteira - 150 000,00; Qualificação das áreas envolventes do intermachá entre EN4 e Refer- 250 000,00; Parque de Exposições, Feiras e Mercados - 100 000,00; Programa de Construção e Conservação de Caminhos e Estradas Municipais - 50 000,00; Qualificação, Beneficiação e Repavimentação de Arruamentos e Parques de Vendas Novas - 200 000,00; Ampliação da Escola Primária EB 1 de Vendas Novas - 600 000,00; Programa de Reabilitação dos Espaços Exteriores, Entradas da Cidade e Restantes Aglomerados Urbanos - 50.000; Programa de Hierarquização da Rede Viária da Cidade e Medidas Complementares para a Melhoria da Circulação e Estacionamento - 50 000,00.
b) Amortização antecipada do empréstimo de saneamento financeiro
c) Reabilitação de cinco edifícios unifamiliares, localizados na Rua Alexandre Braga e no Bairro Vasco Gonçalves, destinados a arrendamento
d) Campo de Futebol em Piso Sintético - 200.000; Requalificação Urbana da Entrada Sul - 230.000.

6.5. Compromissos Plurianuais

Nos termos do artigo 42.º do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos. Deste modo, identificam-se no quadro abaixo, desagregados por classificação económica, os compromissos futuros já assumidos, de acordo com o horizonte temporal a que respeitam, e que se encontram registados no sistema informático à data de 23 de novembro de 2022.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Classificação Económica	Valor				
	2024	2025	2026	2027	Anos seguintes
010107 - Pessoal em Regime de Tarefa e Avença	22 140 €				
020201 - Encargos de Instalações	170 025 €				
020208 - Locação de Outros Bens	17 187 €				
020209 - Comunicações	7 121 €				
020218 - Vigilância e Segurança	6 940 €	6 940 €			
020220 - Outros Trabalhos Especializados	13 680 €				
020222 - Serviços de Saúde	6 058 €				
020225 - Outros Serviços	**215 857 €**				
02022503 - Iluminação Pública	207 808 €				
02022599 - Outras	8 049 €				
03010302 - Juros Sociedades Financeiras de Empréstimos Médio e Longo Prazo	**73 303 €**	**61 125 €**	**48 469 €**	**39 189 €**	**90 418 €**
0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	8 281 €	6 846 €	5 832 €	4 817 €	9 134 €
0301030203 - Novo Banco	9 804 €	7 168 €	4 561 €	1 954 €	
0301030207 - Caixa de Crédito Agricola Mutuo	55 218 €	47 111 €	38 076 €	32 419 €	81 284 €
03010602 - Juros Serviços e Fundos Autónomos Emp. Médio e Longo Prazo	**611 €**	**582 €**	**554 €**	**527 €**	**4 814 €**
0301060201 - IHRU	611 €	582 €	554 €	527 €	4 814 €
030305 - Material de Transporte	606 €	178 €	23 €		
040301 - Estado	5 400 €	1 800 €			
04050104 - Associação de Municipios	83 654 €	75 712 €	67 161 €	57 955 €	120 757 €
0602010199 - Outras	6 049 €				
070205 - Material de Transporte - Locação Financeira	123 775 €	79 405 €	21 240 €		
08050104 - Associação de Municipios	103 719 €	111 662 €	120 213 €	129 418 €	550 663 €
080701 - Instituições Sem Fins Lucrativos	60 049 €	60 049 €	60 049 €	60 049 €	240 197 €
100603 - Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	486 292 €	559 820 €	287 092 €	287 092 €	960 944 €
100606 - Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1 611 €	1 611 €	1 611 €	1 611 €	30 613 €
Total	**1 404 077 €**	**958 884 €**	**606 413 €**	**575 843 €**	**1 998 406 €**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

7. Plano Plurianual de Investimentos

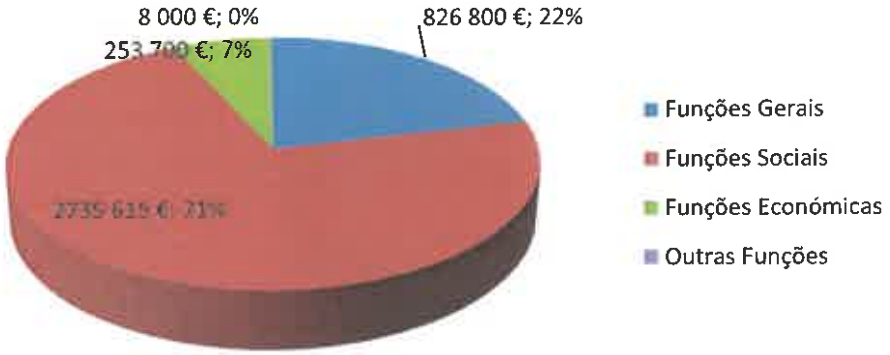

Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, verifica-se que as funções sociais assumem o maior peso com 71 % do total, secundadas pelas funções gerais com 22%.

Descrição	Valor	% Do total	% Da Função
Funções Gerais	**826 800 €**	**21,6%**	**100,0%**
Serviços Gerais da Administração Pública	763 500 €	20,0%	92,3%
Segurança e Ordem Pública	63 300 €	1,7%	7,7%
Funções Sociais	**2 735 615 €**	**71,5%**	**100,0%**
Educação	109 500 €	2,9%	4,0%
Habitação e Serviços Coletivos	2 470 615 €	64,6%	90,3%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	155 500 €	4,1%	5,7%
Funções Económicas	**253 700 €**	**6,6%**	**100,0%**
Industria e Energia	110 000 €	2,9%	43,4%
Transportes e Comunicações	136 500 €	3,6%	53,8%
Outras Funções Económicas	7 200 €	0,2%	2,8%
Outras Funções	**8 000 €**	**0,2%**	**100,0%**
Total	**3 824 115 €**	**100,0%**	

Da análise do quadro supra, resulta que as rubricas "Habitação e Serviços Coletivos" e "Serviços Gerais da Administração Pública" representam mais de 84% do PPI. Na rubrica "Habitação e Serviços Coletivos" destaca-se o investimento na "Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes" e na rubrica "Serviços Gerais da Administração Pública" destaca-se o investimento na "Loja do Cidadão".

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

8. Plano de Atividades Municipal

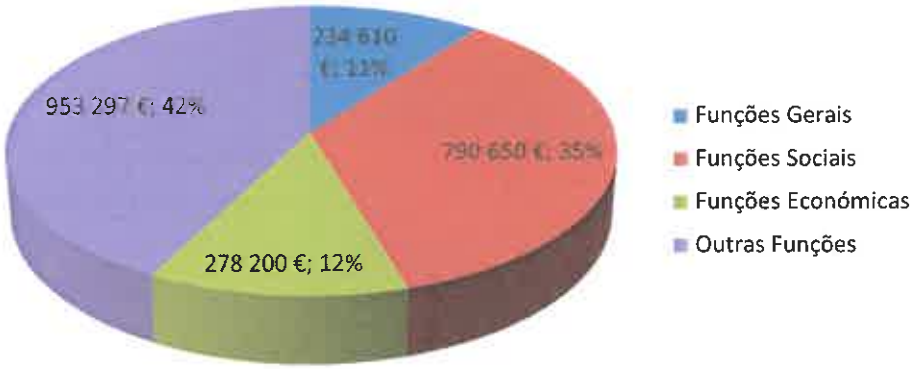

Relativamente ao PAM, verifica-se que as outras funções assumem o principal peso do total (42%), seguidas das funções sociais com 35%.

Descrição	Valor	% Do total	% Da Função
Funções Gerais	**234 610 €**	**10,4%**	**100,0%**
Serviços Gerais da Administração Pública	117 500 €	5,2%	50,1%
Segurança e Ordem Pública	117 110 €	5,2%	49,9%
Funções Sociais	**790 650 €**	**35,0%**	**100,0%**
Educação	360 500 €	16,0%	45,6%
Saúde	7 000 €	0,3%	0,9%
Segurança e Ações Sociais	129 250 €	5,7%	16,3%
Habitação e Serviços Coletivos	38 000 €	1,7%	4,8%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	255 900 €	11,3%	32,4%
Funções Económicas	**278 200 €**	**12,3%**	**100,0%**
Indústia e Energia	112 000 €	5,0%	40,3%
Transportes e Comunicações	109 800 €	4,9%	39,5%
Outras Funções Económicas	56 400 €	2,5%	20,3%
Outras Funções	**953 297 €**	**42,2%**	**100,0%**
Operações da Dívida Autárquica	590 697 €	26,2%	62,0%
Transferências Entre Administrações	342 600 €	15,2%	35,9%
Diversas Não Especificadas	20 000 €	0,9%	2,1%
Total	**2 256 757 €**	**100,0%**	

Analisando o quadro supra verifica-se que as Operações da Dívida Autárquica representam cerca de 26 % do total do PAM, o que desvirtua a análise deste

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

documento, uma vez que não se trata propriamente de atividades operacionais autárquicas.

Assim, apresenta-se abaixo a distribuição do PAM pelas várias funções não considerando o valor das operações da dívida autárquica.

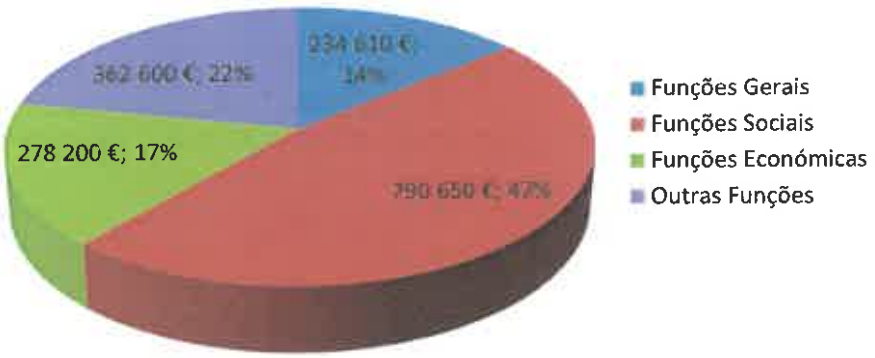

Verifica-se que, neste cenário, as funções sociais representam 47% do total do PAM, sendo que entre estas a educação assume o maior peso, com mais de 21 %.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

9. Análise Patrimonial

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública n.º 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes".

Contudo, e tal como referido no enquadramento supra, uma vez que, de acordo com o artigo 105.º da LOE2022, "nos anos de 2022 e 2023, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP", e tendo em conta que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não estar ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

10.Saneamento Financeiro / Plano de Consolidação Orçamental

O presente orçamento foi elaborado tendo em consideração o Plano de Consolidação Orçamental (PCO) decorrente do processo de saneamento financeiro a que o Município se submeteu, tendo a orçamentação da despesa em atenção as metas definidas no referido plano, designadamente ao nível do endividamento do município, de forma a garantir o cumprimento das mesmas.

11.Responsabilidades Contingentes

O RFALEI prevê no artigo 46.º a obrigatoriedade de identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Nos termos da Norma de Contabilidade Publica (NCP) 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as Provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, e os Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

i. Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
ii. Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Estas responsabilidades distinguem-se das provisões pelo facto de serem menos prováveis de ocorrer e normalmente não serem de fácil mensuração. Embora não se transformem com frequência em responsabilidades reais, as responsabilidades

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

contingentes relevantes devem ser relatadas, com uma estimativa do seu efeito financeiro e uma indicação do grau de incerteza aplicável e da data de exigibilidade.

No caso concreto do Município de Vendas Novas, não foram identificadas responsabilidades contingentes, porquanto todos os processos judiciais em curso estão devidamente provisionados, e não foram identificadas quaisquer outras situações enquadráveis neste ponto, para além da abaixo relatada.

O Município de Vendas Novas, no início de 2019, foi confrontado com uma sentença proferida no processo n.º 94/14.8BEBJA, a tramitar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, em 12 março de 2019, que declarou nulos os contratos de trabalho de 33 trabalhadores.

Tal decisão, pela sua dimensão, tem como efeito prático, que os referidos 33 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados nos termos atrás referidos, ao serem declarados nulos, são ineficazes, não produzindo qualquer efeito (artigo 161º do C.P.A.), salvo aqueles que a própria sentença ressalvou, nomeadamente o direito dos trabalhadores a auferirem os respetivos vencimentos. O Município apresentou o recurso desta decisão para a instância superior.

Assim, ainda que esta decisão não implique necessariamente um exfluxo de recursos, e que a acontecer, o seu montante não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade, a mesma é aqui reportada por se tratar de uma responsabilidade contingente.

12. Entidades Participadas

Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se abaixo o mapa das Entidades participadas pelo Município de Vendas Novas.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatuário	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AM	84113	NA	NA	5,78	
Associação de Municípios para a Gestão de Águas Públicas no Alentejo	509693342	AM	36001	NA	NA	4,72	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AM	91331	NA	1 000,00	0,89	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	NA	4 423,76	0,32	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Fundo de Apoio Municipal	513319182		84114	417 857 175,00	250 879,50	0,06	
Sociedade do Parque Industrial de Vendas Novas - U.G.F.	503078727	SQ	70120	600 000,00	293 760,00	48,96	a)

a) Ainda que o valor subscrito e realizado seja de 293.760 €, por força da insolvência da sociedade, reconheceu-se a perda total da participada, reduzindo-se a zero a participação no capital social

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Orçamento

Resumo da Receita e Despesa

Município de
Vendas Novas

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	Receita corrente	**464.579,00**	**11.504.403,00**	**11.968.982,00**	**12.285.761,00**	**12.754.605,00**	**13.250.803,00**	**13.776.131,00**
R1	**Receita fiscal**		**2.261.255,00**	**2.261.255,00**	**2.290.558,00**	**2.320.428,00**	**2.350.876,00**	**2.381.916,00**
R11	Impostos diretos		2.261.255,00	2.261.255,00	2.290.558,00	2.320.428,00	2.350.876,00	2.381.916,00
R12	Impostos indiretos							
R2	**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3	**Taxas, multas e outras penalidades**	**104.003,00**	**416.361,00**	**520.364,00**	**530.768,00**	**541.378,00**	**552.201,00**	**563.240,00**
R4	**Rendimentos de propriedade**		**538.655,00**	**538.655,00**	**549.427,00**	**560.414,00**	**571.621,00**	**583.052,00**
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**6.788.807,00**	**6.788.807,00**	**7.017.920,00**	**7.397.367,00**	**7.802.396,00**	**8.234.750,00**
R51	**Transferências correntes**		**6.788.807,00**	**6.788.807,00**	**7.017.920,00**	**7.397.367,00**	**7.802.396,00**	**8.234.750,00**
R511	**Administrações Públicas**		**6.788.732,00**	**6.788.732,00**	**7.017.845,00**	**7.397.292,00**	**7.802.321,00**	**8.234.675,00**
R5111	Administração Central - Estado Português		6.731.508,00	6.731.508,00	6.959.478,00	7.337.759,00	7.741.598,00	8.172.739,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		25.925,00	25.925,00	26.443,00	26.971,00	27.510,00	28.060,00
R5113	Segurança Social		20.416,00	20.416,00	20.824,00	21.240,00	21.665,00	22.098,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		10.883,00	10.883,00	11.100,00	11.322,00	11.548,00	11.778,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
R52	Subsídios correntes							
R6	**Venda de bens e serviços**	**325.489,00**	**1.351.521,00**	**1.677.010,00**	**1.710.541,00**	**1.744.742,00**	**1.779.629,00**	**1.815.213,00**
R7	**Outras receitas correntes**	**35.087,00**	**147.804,00**	**182.891,00**	**186.547,00**	**190.276,00**	**194.080,00**	**197.960,00**
	Receita de capital		**4.131.522,00**	**4.131.522,00**	**2.984.197,00**	**2.419.001,00**	**2.455.689,00**	**1.094.398,00**
R8	**Venda de bens de investimento**		**168.037,00**	**168.037,00**	**186.123,00**	**189.733,00**	**193.416,00**	**197.173,00**
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**3.354.485,00**	**3.354.485,00**	**2.298.074,00**	**2.029.268,00**	**2.062.273,00**	**697.225,00**
R91	**Transferências de capital**		**3.354.485,00**	**3.354.485,00**	**2.298.074,00**	**2.029.268,00**	**2.062.273,00**	**697.225,00**
R911	**Administrações Públicas**		**3.351.985,00**	**3.351.985,00**	**2.295.574,00**	**2.026.768,00**	**2.059.773,00**	**694.725,00**
R9111	Administração Central - Estado Português		3.351.935,00	3.351.935,00	2.295.524,00	2.026.718,00	2.059.723,00	694.675,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
R92	Subsídios de capital							
R10	**Outras receitas de capital**		**609.000,00**	**609.000,00**	**500.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**							
	Receita efetiva [1]	**464.579,00**	**15.635.925,00**	**16.100.504,00**	**15.269.958,00**	**15.173.606,00**	**15.706.492,00**	**14.870.529,00**
	Receita não efetiva [2]		**150,00**	**150,00**	**850.125,00**	**150,00**	**150,00**	**150,00**
R12	**Receita com ativos financeiros**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
R13	**Receita com passivos financeiros**		**100,00**	**100,00**	**850.075,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
R14	**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
	Receita total [3] = [1] + [2]	**464.579,00**	**15.636.075,00**	**16.100.654,00**	**16.120.083,00**	**15.173.756,00**	**15.706.642,00**	**14.870.679,00**
	Despesa corrente	**237.500,00**	**11.070.672,00**	**11.308.172,00**	**11.716.022,00**	**11.911.541,00**	**12.083.566,00**	**12.254.130,00**
D1	**Despesas com o pessoal**		**6.108.772,00**	**6.108.772,00**	**6.389.271,00**	**6.520.961,00**	**6.635.830,00**	**6.732.899,00**
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		192.985,00	192.985,00	196.911,00	200.908,00	204.970,00	209.106,00
D13	Segurança social		1.220.298,00	1.220.298,00	1.275.831,00	1.304.077,00	1.328.366,00	1.349.623,00
D2	**Aquisição de bens e serviços**	**226.500,00**	**3.506.315,00**	**3.732.815,00**	**3.891.865,00**	**3.961.057,00**	**4.032.530,00**	**4.105.239,00**
D3	**Juros e outros encargos**		**106.345,00**	**106.345,00**	**95.755,00**	**79.910,00**	**60.782,00**	**51.670,00**
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**961.150,00**	**961.150,00**	**931.616,00**	**935.141,00**	**932.854,00**	**935.515,00**
D41	**Transferências correntes**		**961.150,00**	**961.150,00**	**931.616,00**	**935.141,00**	**932.854,00**	**935.515,00**
D411	**Administrações Públicas**		**675.425,00**	**675.425,00**	**660.931,00**	**663.038,00**	**664.723,00**	**665.950,00**
D4111	Administração Central - Estado Português		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
D413	Famílias		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
D414	Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**388.090,00**	**399.090,00**	**407.515,00**	**414.472,00**	**421.570,00**	**428.807,00**
	Despesa de capital		**4.297.115,00**	**4.297.115,00**	**3.915.759,00**	**2.700.433,00**	**2.647.057,00**	**1.244.563,00**
D6	**Aquisição de bens de capital**		**3.639.115,00**	**3.639.115,00**	**3.279.689,00**	**2.047.241,00**	**1.975.950,00**	**554.700,00**
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**657.950,00**	**657.950,00**	**636.020,00**	**653.142,00**	**671.057,00**	**689.813,00**
D71	**Transferências de capital**		**657.950,00**	**657.950,00**	**636.020,00**	**653.142,00**	**671.057,00**	**689.813,00**
D711	**Administrações Públicas**		**121.800,00**	**121.800,00**	**115.870,00**	**123.812,00**	**132.363,00**	**141.568,00**
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
D713	Famílias		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D714	Outras		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
D72	Subsídios de capital							
D8	**Outras despesas de capital**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
	Despesa efetiva [4]	**237.500,00**	**15.367.787,00**	**15.605.287,00**	**15.631.781,00**	**14.611.974,00**	**14.730.623,00**	**13.498.693,00**
	Despesa não efetiva [5]		**495.367,00**	**495.367,00**	**488.302,00**	**561.782,00**	**289.057,00**	**289.057,00**
D9	**Despesa com ativos financeiros**		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**495.167,00**	**495.167,00**	**488.102,00**	**561.582,00**	**288.857,00**	**288.857,00**
	Despesa total [6] = [4] + [5]	**237.500,00**	**15.863.154,00**	**16.100.654,00**	**16.120.083,00**	**15.173.756,00**	**15.019.680,00**	**13.787.750,00**
	Saldo total [3] - [6]	**227.079,00**	**-227.079,00**				**686.962,00**	**1.082.929,00**
	Saldo global [1] - [4]	**227.079,00**	**268.138,00**	**495.217,00**	**-361.823,00**	**561.632,00**	**975.869,00**	**1.371.836,00**

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Orçamento

Receita

Município de

Vendas Novas

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
		Receita corrente	**464.579,00**	**11.504.403,00**	**11.968.982,00**	**12.285.761,00**	**12.754.605,00**	**13.250.803,00**	**13.776.131,00**
R1		**Receita fiscal**		**2.261.255,00**	**2.261.255,00**	**2.290.558,00**	**2.320.428,00**	**2.350.876,00**	**2.381.916,00**
R11		Impostos diretos		2.261.255,00	2.261.255,00	2.290.558,00	2.320.428,00	2.350.876,00	2.381.916,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS		2.261.255,00	2.261.255,00	2.290.558,00	2.320.428,00	2.350.876,00	2.381.916,00
	0102	OUTROS		2.261.255,00	2.261.255,00	2.290.558,00	2.320.428,00	2.350.876,00	2.381.916,00
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.218.465,00	1.218.465,00	1.224.435,00	1.230.435,00	1.236.464,00	1.242.523,00
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		310.004,00	310.004,00	318.684,00	327.607,00	336.780,00	346.210,00
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		533.118,00	533.118,00	543.780,00	554.656,00	565.749,00	577.064,00
	010205	DERRAMA		199.568,00	199.568,00	203.559,00	207.630,00	211.783,00	216.019,00
	010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
	01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R12		Impostos indiretos							
R2		**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**	**104.003,00**	**416.361,00**	**520.364,00**	**530.768,00**	**541.378,00**	**552.201,00**	**563.240,00**
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	104.003,00	416.361,00	520.364,00	530.768,00	541.378,00	552.201,00	563.240,00
	0401	TAXAS	101.803,00	397.978,00	499.781,00	509.774,00	519.964,00	530.359,00	540.962,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	101.803,00	397.978,00	499.781,00	509.774,00	519.964,00	530.359,00	540.962,00
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	7.000,00	43.415,00	50.415,00	51.424,00	52.452,00	53.501,00	54.571,00
	04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS	2.900,00	100.000,00	102.900,00	104.958,00	107.057,00	109.198,00	111.382,00
	0401230201	LOTEAMENTOS	100,00	103,00	203,00	207,00	211,00	215,00	219,00
	0401230202	OBRAS	2.800,00	99.897,00	102.697,00	104.751,00	106.846,00	108.983,00	111.163,00
	04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	190,00	1.874,00	2.064,00	2.105,00	2.147,00	2.190,00	2.234,00
	04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04012306	SANEAMENTO	90.000,00	231.986,00	321.986,00	328.426,00	334.995,00	341.695,00	348.529,00
	04012307	ARRENDAMENTO URBANO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		1.483,00	1.483,00	1.513,00	1.543,00	1.574,00	1.605,00
	04012309	TAXA SOBRE O RUIDO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04012310	LICENÇA SOBRE O RUIDO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04012399	OUTROS	1.713,00	19.120,00	20.833,00	21.248,00	21.670,00	22.101,00	22.541,00
	0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	13,00	82,00	95,00	97,00	99,00	101,00	103,00
	0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		86,00	86,00	88,00	90,00	92,00	94,00
	0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401239904	TAXA TURÍSTICA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	800,00	6.800,00	7.600,00	7.752,00	7.907,00	8.065,00	8.226,00
	0401239906	PUBLICIDADE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		1.780,00	1.780,00	1.816,00	1.852,00	1.889,00	1.927,00
	0401239909	CEMITERIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401239999	OUTRAS	900,00	10.247,00	11.147,00	11.370,00	11.597,00	11.829,00	12.066,00
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	2.200,00	18.383,00	20.583,00	20.994,00	21.414,00	21.842,00	22.278,00
	040201	JUROS DE MORA	700,00	14.443,00	15.143,00	15.446,00	15.755,00	16.070,00	16.391,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		3.373,00	3.373,00	3.440,00	3.509,00	3.579,00	3.651,00
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1.500,00	542,00	2.042,00	2.083,00	2.125,00	2.168,00	2.211,00
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R4		**Rendimentos de propriedade**		**538.655,00**	**538.655,00**	**549.427,00**	**560.414,00**	**571.621,00**	**583.052,00**
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		538.655,00	538.655,00	549.427,00	560.414,00	571.621,00	583.052,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	050999	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0510	RENDAS		538.605,00	538.605,00	549.377,00	560.364,00	571.571,00	583.002,00
	051001	TERRENOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	051099	OUTROS		538.580,00	538.580,00	549.352,00	560.339,00	571.546,00	582.977,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**		**6.788.807,00**	**6.788.807,00**	**7.017.920,00**	**7.397.367,00**	**7.802.396,00**	**8.234.750,00**
R51		**Transferências correntes**		**6.788.807,00**	**6.788.807,00**	**7.017.920,00**	**7.397.367,00**	**7.802.396,00**	**8.234.750,00**
R511		**Administrações Públicas**		**6.788.732,00**	**6.788.732,00**	**7.017.845,00**	**7.397.292,00**	**7.802.321,00**	**8.234.675,00**
R5111		Administração Central - Estado Português		6.731.508,00	6.731.508,00	6.959.478,00	7.337.759,00	7.741.598,00	8.172.739,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.731.508,00	6.731.508,00	6.959.478,00	7.337.759,00	7.741.598,00	8.172.739,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.731.508,00	6.731.508,00	6.959.478,00	7.337.759,00	7.741.598,00	8.172.739,00
	060301	ESTADO		6.604.516,00	6.604.516,00	6.959.353,00	7.337.634,00	7.741.473,00	8.172.614,00
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		3.930.197,00	3.930.197,00	4.172.297,00	4.429.310,00	4.702.155,00	4.991.808,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		251.019,00	251.019,00	286.312,00	326.567,00	372.482,00	424.853,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIAVEL NO IRS		548.837,00	548.837,00	588.792,00	631.656,00	677.641,00	726.973,00
	06030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.575.743,00	1.575.743,00	1.607.258,00	1.639.403,00	1.672.191,00	1.705.635,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		91.005,00	91.005,00	92.825,00	94.682,00	96.576,00	98.508,00
	06030199	OUTROS		207.715,00	207.715,00	211.869,00	216.016,00	220.428,00	224.837,00
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		126.992,00	126.992,00	125,00	125,00	125,00	125,00
	06030601	FEDER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030602	FUNDO SOCIAL EUROPEU		126.892,00	126.892,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030603	FEOGA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030604	FEADER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030699	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R5112		Administração Central - Outras entidades		25.925,00	25.925,00	26.443,00	26.971,00	27.510,00	28.060,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.925,00	25.925,00	26.443,00	26.971,00	27.510,00	28.060,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		25.925,00	25.925,00	26.443,00	26.971,00	27.510,00	28.060,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		25.925,00	25.925,00	26.443,00	26.971,00	27.510,00	28.060,00
	06030701	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		25.900,00	25.900,00	26.418,00	26.946,00	27.485,00	28.035,00
R5113		Segurança Social		20.416,00	20.416,00	20.824,00	21.240,00	21.665,00	22.098,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.416,00	20.416,00	20.824,00	21.240,00	21.665,00	22.098,00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL		20.416,00	20.416,00	20.824,00	21.240,00	21.665,00	22.098,00
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		20.416,00	20.416,00	20.824,00	21.240,00	21.665,00	22.098,00
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local		10.883,00	10.883,00	11.100,00	11.322,00	11.548,00	11.778,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.883,00	10.883,00	11.100,00	11.322,00	11.548,00	11.778,00
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10.883,00	10.883,00	11.100,00	11.322,00	11.548,00	11.778,00
	060501	CONTINENTE		10.883,00	10.883,00	11.100,00	11.322,00	11.548,00	11.778,00
	06050102	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		10.858,00	10.858,00	11.075,00	11.297,00	11.523,00	11.753,00
	06050103	MUNICÍPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R512		Exterior - U E							
R513		Outras		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060102	PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R52		Subsídios correntes							
R6		**Venda de bens e serviços**	**325.489,00**	**1.351.521,00**	**1.677.010,00**	**1.710.541,00**	**1.744.742,00**	**1.779.629,00**	**1.815.213,00**
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	325.489,00	1.351.521,00	1.677.010,00	1.710.541,00	1.744.742,00	1.779.629,00	1.815.213,00
	0701	VENDA DE BENS	290.000,00	549.224,00	839.224,00	856.004,00	873.120,00	890.579,00	908.387,00
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070105	BENS INUTILIZADOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	070108	MERCADORIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07010899	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07011001	SUCATA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07011099	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	290.000,00	539.906,00	829.906,00	846.503,00	863.432,00	880.700,00	898.313,00
	07011101	INERTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07011102	ÁGUA	290.000,00	539.856,00	829.856,00	846.453,00	863.382,00	880.650,00	898.263,00
	07011199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070199	OUTROS		9.168,00	9.168,00	9.351,00	9.538,00	9.729,00	9.924,00
	0702	SERVIÇOS	17.489,00	664.596,00	682.085,00	695.722,00	709.631,00	723.819,00	738.290,00
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07020199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	389,00	198.774,00	199.163,00	203.146,00	207.208,00	211.351,00	215.577,00
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		142.479,00	142.479,00	145.328,00	148.234,00	151.198,00	154.221,00
	0702080201	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0702080299	OUTROS		142.454,00	142.454,00	145.303,00	148.209,00	151.173,00	154.196,00
	07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	3,00	1.853,00	1.856,00	1.893,00	1.930,00	1.968,00	2.007,00
	0702080301	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0702080399	OUTROS	3,00	1.828,00	1.831,00	1.868,00	1.905,00	1.943,00	1.982,00
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	386,00	54.442,00	54.828,00	55.925,00	57.044,00	58.185,00	59.349,00
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	10.100,00	382.907,00	393.007,00	400.864,00	408.878,00	417.053,00	425.391,00
	07020901	SANEAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	9.000,00	342.483,00	351.483,00	358.513,00	365.683,00	372.997,00	380.457,00
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	600,00	5.740,00	6.340,00	6.465,00	6.593,00	6.723,00	6.856,00
	0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	600,00	5.665,00	6.265,00	6.390,00	6.518,00	6.648,00	6.781,00
	0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0702090399	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	200,00	215,00	415,00	423,00	431,00	440,00	449,00
	07020905	CEMITÉRIOS	300,00	34.159,00	34.459,00	35.148,00	35.851,00	36.568,00	37.299,00
	07020906	MERCADOS E FEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07020910	TARIFA DE CAUDAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07020999	OUTROS		235,00	235,00	240,00	245,00	250,00	255,00
	070299	OUTROS	7.000,00	82.890,00	89.890,00	91.687,00	93.520,00	95.390,00	97.297,00
	07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	07029999	OUTROS	7.000,00	82.865,00	89.865,00	91.662,00	93.495,00	95.365,00	97.272,00
	0703	RENDAS	18.000,00	137.701,00	155.701,00	158.815,00	161.991,00	165.231,00	168.536,00
	070301	HABITAÇÕES	10.000,00	17.118,00	27.118,00	27.660,00	28.213,00	28.777,00	29.353,00
	070302	EDIFÍCIOS	8.000,00	112.750,00	120.750,00	123.165,00	125.628,00	128.141,00	130.704,00
	070399	OUTRAS		7.833,00	7.833,00	7.990,00	8.150,00	8.313,00	8.479,00
R7		**Outras receitas correntes**	**35.087,00**	**147.804,00**	**182.891,00**	**186.547,00**	**190.276,00**	**194.080,00**	**197.960,00**
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.087,00	147.804,00	182.891,00	186.547,00	190.276,00	194.080,00	197.960,00
	0801	OUTRAS	35.087,00	147.804,00	182.891,00	186.547,00	190.276,00	194.080,00	197.960,00
	080199	OUTRAS	35.087,00	147.804,00	182.891,00	186.547,00	190.276,00	194.080,00	197.960,00
	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	08019902	INDEMNIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	87,00	1.447,00	1.534,00	1.565,00	1.596,00	1.628,00	1.661,00
	08019903	IVA REEMBOLSADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	08019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	08019999	DIVERSAS	35.000,00	146.257,00	181.257,00	184.882,00	188.580,00	192.352,00	196.199,00
		Receita de capital		**4.131.522,00**	**4.131.522,00**	**2.984.197,00**	**2.419.001,00**	**2.455.689,00**	**1.094.398,00**
R8		**Venda de bens de investimento**		**168.037,00**	**168.037,00**	**186.123,00**	**189.733,00**	**193.416,00**	**197.173,00**
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		168.037,00	168.037,00	186.123,00	189.733,00	193.416,00	197.173,00
	0901	TERRENOS		117.776,00	117.776,00	134.965,00	137.661,00	140.411,00	143.216,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		16.610,00	16.610,00	16.942,00	17.281,00	17.627,00	17.980,00
090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090103	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090104	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090105	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090106	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090108	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090110	FAMÍLIAS		100.991,00	100.991,00	117.848,00	120.205,00	122.609,00	125.061,00
0902	HABITAÇÕES		225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00
090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090203	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090204	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090205	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090206	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090208	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090210	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0903	EDIFÍCIOS		39.534,00	39.534,00	40.321,00	41.123,00	41.941,00	42.776,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090303	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090304	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090305	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090306	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090308	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		39.334,00	39.334,00	40.121,00	40.923,00	41.741,00	42.576,00
090310	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		10.502,00	10.502,00	10.612,00	10.724,00	10.839,00	10.956,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		6.002,00	6.002,00	6.112,00	6.224,00	6.339,00	6.456,00
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		3.583,00	3.583,00	3.655,00	3.728,00	3.803,00	3.879,00
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1.919,00	1.919,00	1.957,00	1.996,00	2.036,00	2.077,00
09040103	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090403	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09040301	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040302	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040399	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040903	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090410	FAMILIAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09041003	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
R9		**Transferências e subsídios de capital**		**3.354.485,00**	**3.354.485,00**	**2.298.074,00**	**2.029.268,00**	**2.062.273,00**	**697.225,00**
R91		**Transferências de capital**		**3.354.485,00**	**3.354.485,00**	**2.298.074,00**	**2.029.268,00**	**2.062.273,00**	**697.225,00**
R911		**Administrações Públicas**		**3.351.985,00**	**3.351.985,00**	**2.295.574,00**	**2.026.768,00**	**2.059.773,00**	**694.725,00**
R9111		Administração Central - Estado Português		3.351.935,00	3.351.935,00	2.295.524,00	2.026.718,00	2.059.723,00	694.675,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.351.935,00	3.351.935,00	2.295.524,00	2.026.718,00	2.059.723,00	694.675,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.351.935,00	3.351.935,00	2.295.524,00	2.026.718,00	2.059.723,00	694.675,00
	100301	ESTADO		650.483,00	650.483,00	595.399,00	626.593,00	659.598,00	694.525,00
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		436.688,00	436.688,00	463.590,00	492.149,00	522.467,00	554.653,00
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		24.934,00	24.934,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030105	ART. 35.°, N.° 3 DA LEI N.° 73/2013		188.811,00	188.811,00	131.734,00	134.369,00	137.056,00	139.797,00
	10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		2.701.452,00	2.701.452,00	1.700.125,00	1.400.125,00	1.400.125,00	150,00
	10030701	FEDER		2.701.327,00	2.701.327,00	1.700.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	25,00
	10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030703	FUNDO DE COESÃO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030704	FEOGA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030705	FEADER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030799	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R9112		Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10030801	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030899	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	100102	PRIVADAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R92		Subsídios de capital							
R10		**Outras receitas de capital**		**609.000,00**	**609.000,00**	**500.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
	13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**609.000,00**	**609.000,00**	**500.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
	1301	OUTRAS		609.000,00	609.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	130199	OUTRAS		609.000,00	609.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**							
		Receita efetiva [1]	**464.579,00**	**15.635.925,00**	**16.100.504,00**	**15.269.958,00**	**15.173.606,00**	**15.706.492,00**	**14.870.529,00**
		Receita não efetiva [2]		**150,00**	**150,00**	**850.125,00**	**150,00**	**150,00**	**150,00**
R12		**Receita com ativos financeiros**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
	11	ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	110610	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1111	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	111101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R13		**Receita com passivos financeiros**		**100,00**	**100,00**	**850.075,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	850.075,00	100,00	100,00	100,00
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		75,00	75,00	850.050,00	75,00	75,00	75,00
	120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	12060101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	850.000,00	25,00	25,00	25,00
	120604	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R14		**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
		Receita total [3] = [1] + [2]	**464.579,00**	**15.636.075,00**	**16.100.654,00**	**16.120.083,00**	**15.173.756,00**	**15.706.642,00**	**14.870.679,00**

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Orçamento 2023

Despesa (sem orgânica)

Município de
Vendas Novas

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Periodos anteriores	Periodo	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
		Despesa corrente	**237.500,00**	**11.070.672,00**	**11.308.172,00**	**11.716.022,00**	**11.911.541,00**	**12.083.566,00**	**12.254.130,00**
D1		**Despesas com o pessoal**		**6.108.772,00**	**6.108.772,00**	**6.389.271,00**	**6.520.961,00**	**6.635.830,00**	**6.732.899,00**
D11		Remunerações Certas e Permanentes		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		73.947,00	73.947,00	75.426,00	76.935,00	78.473,00	80.043,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.104.407,00	3.104.407,00	3.339.580,00	3.450.548,00	3.520.753,00	3.581.855,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		2.557.045,00	2.557.045,00	3.206.797,00	3.365.923,00	3.500.210,00	3.459.809,00
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		4.314,00	4.314,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		54.696,00	54.696,00	25,00	55.000,00	25,00	55.000,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		488.352,00	488.352,00	132.733,00	29.600,00	20.493,00	67.021,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		138.927,00	138.927,00	46.684,00	19.884,00	6.541,00	6.670,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		119.074,00	119.074,00	46.609,00	19.809,00	6.466,00	6.595,00
	01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		19.803,00	19.803,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		167.000,00	167.000,00	153.900,00	156.430,00	158.991,00	161.583,00
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.307,00	5.413,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		204.654,00	204.654,00	231.223,00	235.847,00	240.564,00	245.375,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		24.390,00	24.390,00	26.268,00	26.794,00	27.329,00	27.876,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		362.427,00	362.427,00	378.425,00	373.828,00	373.282,00	370.979,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		547.737,00	547.737,00	592.923,00	603.508,00	624.254,00	627.376,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		192.985,00	192.985,00	196.911,00	200.908,00	204.970,00	209.106,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		192.985,00	192.985,00	196.911,00	200.908,00	204.970,00	209.106,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		192.985,00	192.985,00	196.911,00	200.908,00	204.970,00	209.106,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.121,00	108.244,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00	4.000,00	4.060,00	4.122,00	4.184,00	4.248,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		5.500,00	5.500,00	5.610,00	5.723,00	5.837,00	5.954,00
	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.364,00	9.551,00	9.742,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		9.410,00	9.410,00	9.446,00	9.482,00	9.518,00	9.556,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		65.025,00	65.025,00	66.565,00	68.127,00	69.709,00	71.312,00
	01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01021302	OUTROS		46.000,00	46.000,00	46.920,00	47.859,00	48.816,00	49.792,00
	01021303	Senhas de presença		19.000,00	19.000,00	19.620,00	20.243,00	20.868,00	21.495,00
D13		Segurança social		1.220.298,00	1.220.298,00	1.275.831,00	1.304.077,00	1.328.366,00	1.349.623,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.220.298,00	1.220.298,00	1.275.831,00	1.304.077,00	1.328.366,00	1.349.623,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.220.298,00	1.220.298,00	1.275.831,00	1.304.077,00	1.328.366,00	1.349.623,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		130.000,00	130.000,00	132.600,00	135.252,00	137.958,00	140.717,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.266,00	13.531,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	510,00	521,00	531,00	542,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		988.198,00	988.198,00	1.039.531,00	1.063.492,00	1.083.409,00	1.100.209,00
	01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		987.673,00	987.673,00	1.039.006,00	1.062.967,00	1.082.884,00	1.099.684,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		426.150,00	426.150,00	396.931,00	412.426,00	404.909,00	413.346,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		561.523,00	561.523,00	642.075,00	650.541,00	677.975,00	686.338,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	01030503	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010308	OUTRAS PENSÕES		17.000,00	17.000,00	17.340,00	17.687,00	18.041,00	18.402,00
	010309	SEGUROS		50.050,00	50.050,00	51.050,00	52.070,00	53.111,00	54.172,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50.050,00	50.050,00	51.050,00	52.070,00	53.111,00	54.172,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.025,00	22.025,00	22.025,00	22.025,00	22.025,00	22.025,00
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**226.500,00**	**3.506.315,00**	**3.732.815,00**	**3.891.865,00**	**3.961.057,00**	**4.032.530,00**	**4.105.239,00**
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	226.500,00	3.506.315,00	3.732.815,00	3.891.865,00	3.961.057,00	4.032.530,00	4.105.239,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	90.500,00	1.237.630,00	1.328.130,00	1.384.770,00	1.411.425,00	1.439.080,00	1.467.784,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	3.000,00	59.000,00	62.000,00	63.240,00	64.505,00	65.795,00	67.111,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	21.000,00	316.000,00	337.000,00	343.740,00	350.616,00	357.629,00	365.781,00
	02010201	GASOLINA	1.000,00	10.000,00	11.000,00	11.220,00	11.445,00	11.674,00	11.907,00
	02010202	GASÓLEO	15.000,00	231.000,00	246.000,00	250.920,00	255.939,00	261.058,00	266.279,00
	02010299	OUTROS	5.000,00	75.000,00	80.000,00	81.600,00	83.232,00	84.897,00	87.595,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		18.000,00	18.000,00	18.360,00	18.728,00	19.102,00	19.484,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		21.000,00	21.000,00	21.420,00	21.849,00	22.286,00	22.732,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.050,00	10.050,00	10.250,00	10.454,00	10.688,00	10.900,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1.500,00	28.500,00	30.000,00	30.600,00	31.212,00	31.837,00	32.473,00
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	7.000,00	58.000,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	68.979,00	70.359,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		37.250,00	37.250,00	64.800,00	65.452,00	66.307,00	66.963,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	48.000,00	537.000,00	585.000,00	596.700,00	608.634,00	620.807,00	633.223,00
	02011601	ÁGUA	48.000,00	537.000,00	585.000,00	596.700,00	608.634,00	620.807,00	633.223,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.803,00	7.960,00	8.119,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.062,00	1.083,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		9.500,00	9.500,00	9.540,00	9.581,00	9.623,00	9.665,00
	020121	OUTROS BENS	10.000,00	134.680,00	144.680,00	151.000,00	153.775,00	156.855,00	159.741,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	136.000,00	2.268.685,00	2.404.685,00	2.507.095,00	2.549.632,00	2.593.450,00	2.637.455,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	15.000,00	190.000,00	205.000,00	209.100,00	213.282,00	217.548,00	221.899,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.613,00	10.825,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.000,00	49.000,00	52.000,00	53.040,00	54.100,00	55.183,00	56.287,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.307,00	5.413,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	59.500,00	60.500,00	82.400,00	83.319,00	84.255,00	85.210,00
	020209	COMUNICAÇÕES	4.000,00	61.200,00	65.200,00	66.500,00	67.826,00	69.179,00	70.559,00
	020210	TRANSPORTES	1.000,00	87.500,00	88.500,00	90.700,00	92.904,00	95.113,00	97.325,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020212	SEGUROS		45.810,00	45.810,00	47.100,00	47.916,00	48.849,00	49.698,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		4.600,00	4.600,00	4.760,00	4.922,00	5.084,00	5.248,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	020215	FORMAÇÃO		8.000,00	8.000,00	8.160,00	8.324,00	8.490,00	8.660,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	020217	PUBLICIDADE	1.000,00	12.500,00	13.500,00	14.680,00	14.863,00	15.048,00	15.236,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.000,00	38.500,00	43.500,00	45.300,00	46.116,00	46.949,00	47.798,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.000,00	8.000,00	8.160,00	8.324,00	8.490,00	8.660,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	15.000,00	102.000,00	117.000,00	131.700,00	132.924,00	134.323,00	135.596,00
	020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.613,00	10.825,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		42.000,00	42.000,00	42.840,00	43.697,00	44.571,00	45.463,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	91.000,00	1.534.900,00	1.625.900,00	1.676.980,00	1.704.930,00	1.733.660,00	1.762.578,00
	02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.000,00	234.000,00	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00	270.609,00
	02022504	RESIDUOS SÓLIDOS	24.000,00	376.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	424.484,00	432.973,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	02022505	SANEAMENTO	26.000,00	273.000,00	299.000,00	304.980,00	311.080,00	317.302,00	323.648,00
	02022599	OUTRAS	25.000,00	651.850,00	676.850,00	708.950,00	717.540,00	726.522,00	735.298,00
D3		**Juros e outros encargos**		**106.345,00**	**106.345,00**	**95.755,00**	**79.910,00**	**60.782,00**	**51.670,00**
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		106.345,00	106.345,00	95.755,00	79.910,00	60.782,00	51.670,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		95.745,00	95.745,00	84.945,00	68.885,00	49.540,00	40.205,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		94.600,00	94.600,00	83.845,00	67.835,00	48.540,00	39.255,00
	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		94.575,00	94.575,00	83.820,00	67.810,00	48.515,00	39.230,00
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		9.805,00	9.805,00	8.290,00	6.855,00	5.840,00	4.825,00
	0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030203	NOVO BANCO		12.500,00	12.500,00	9.810,00	7.175,00	4.570,00	1.960,00
	0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030205	MONTEPIO GERAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030206	MILLENIUM BCP		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		72.250,00	72.250,00	65.700,00	53.760,00	38.085,00	32.425,00
	030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.145,00	1.145,00	1.100,00	1.050,00	1.000,00	950,00
	03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		1.145,00	1.145,00	1.100,00	1.050,00	1.000,00	950,00
	0301060201	IHRU		1.145,00	1.145,00	1.100,00	1.050,00	1.000,00	950,00
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		9.025,00	9.025,00	9.205,00	9.389,00	9.575,00	9.767,00
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.364,00	9.550,00	9.742,00
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0305	OUTROS JUROS		1.525,00	1.525,00	1.555,00	1.586,00	1.617,00	1.648,00
	030502	OUTROS		1.525,00	1.525,00	1.555,00	1.586,00	1.617,00	1.648,00
	03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	03050202	JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00	1.083,00
	03050299	OUTROS		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
D4		**Transferências e subsídios correntes**		**961.150,00**	**961.150,00**	**931.616,00**	**935.141,00**	**932.854,00**	**935.515,00**
D41		**Transferências correntes**		**961.150,00**	**961.150,00**	**931.616,00**	**935.141,00**	**932.854,00**	**935.515,00**
D411		**Administrações Públicas**		**675.425,00**	**675.425,00**	**660.931,00**	**663.038,00**	**664.723,00**	**665.950,00**
D4111		Administração Central - Estado Português		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
	040301	ESTADO		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04060202	OUTRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
	040501	CONTINENTE		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
	04050101	MUNICIPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04050102	FREGUESIAS		342.625,00	342.625,00	359.755,00	366.945,00	374.285,00	381.785,00
	04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		238.125,00	238.125,00	203.179,00	196.237,00	188.686,00	180.480,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
D413		Famílias		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
	0408	FAMÍLIAS		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
	040802	OUTRAS		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.307,00	5.413,00
	04080202	OUTRAS		14.500,00	14.500,00	15.010,00	15.020,00	15.030,00	15.040,00
D414		Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	040102	PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42		Subsídios Correntes							
D5		**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**388.090,00**	**399.090,00**	**407.515,00**	**414.472,00**	**421.570,00**	**428.807,00**
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	388.090,00	399.090,00	407.515,00	414.472,00	421.570,00	428.807,00
	0602	DIVERSAS	11.000,00	388.090,00	399.090,00	407.515,00	414.472,00	421.570,00	428.807,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS	8.000,00	167.525,00	175.525,00	177.445,00	180.934,00	184.493,00	188.122,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	8.000,00	167.500,00	175.500,00	177.420,00	180.909,00	184.468,00	188.097,00
	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	6.000,00	100.000,00	106.000,00	108.120,00	110.283,00	112.489,00	114.738,00
	0602010199	OUTRAS	2.000,00	67.500,00	69.500,00	69.300,00	70.626,00	71.979,00	73.359,00
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060203	OUTRAS	3.000,00	220.565,00	223.565,00	230.070,00	233.538,00	237.077,00	240.685,00
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06020302	IVA PAGO		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.414,00	37.143,00	37.886,00
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.919,00	16.237,00
	06020305	OUTRAS	3.000,00	170.465,00	173.465,00	178.970,00	181.418,00	183.915,00	186.462,00
		Despesa de capital		**4.297.115,00**	**4.297.115,00**	**3.915.759,00**	**2.700.433,00**	**2.647.057,00**	**1.244.563,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**		**3.639.115,00**	**3.639.115,00**	**3.279.689,00**	**2.047.241,00**	**1.975.950,00**	**554.700,00**
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.639.115,00	3.639.115,00	3.279.689,00	2.047.241,00	1.975.950,00	554.700,00
	0701	INVESTIMENTOS		1.496.160,00	1.496.160,00	2.220.459,00	1.777.371,00	1.779.250,00	379.250,00
	070101	TERRENOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070102	HABITAÇÕES		135.150,00	135.150,00	1.400.150,00	1.400.150,00	1.400.150,00	150,00
	07010201	CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010202	AQUISIÇÃO		135.050,00	135.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	50,00
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		50,00	50,00	900.050,00	900.050,00	900.050,00	50,00
	070103	EDIFÍCIOS		728.300,00	728.300,00	530.300,00	85.300,00	85.300,00	85.300,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		605.050,00	605.050,00	310.050,00	10.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		37.050,00	37.050,00	30.050,00	60.050,00	50.050,00	50.050,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		2.050,00	2.050,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010304	CRECHES		4.050,00	4.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010305	ESCOLAS		75.050,00	75.050,00	75.050,00	50,00	50,00	50,00
	07010307	OUTROS		5.050,00	5.050,00	110.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		108.850,00	108.850,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.550,00	13.550,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	07010405	PARQUES E JARDINS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		81.050,00	81.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		14.050,00	14.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010412	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010413	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		106.100,00	106.100,00	73.309,00	72.221,00	64.100,00	64.100,00
	07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		1.050,00	1.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00
	07010602	OUTRO		105.050,00	105.050,00	69.259,00	68.171,00	60.050,00	60.050,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		17.050,00	17.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		11.050,00	11.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		87.600,00	87.600,00	80.600,00	95.600,00	105.600,00	105.600,00
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		5.050,00	5.050,00	15.050,00	20.050,00	25.050,00	25.050,00
	07011002	OUTRO		82.550,00	82.550,00	65.550,00	75.550,00	80.550,00	80.550,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		282.910,00	282.910,00	41.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		138.100,00	138.100,00	163.880,00	119.520,00	61.350,00	40.100,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		138.050,00	138.050,00	163.830,00	119.470,00	61.300,00	40.050,00
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2.004.855,00	2.004.855,00	895.350,00	150.350,00	135.350,00	135.350,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		2.004.855,00	2.004.855,00	895.350,00	150.350,00	135.350,00	135.350,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		2.550,00	2.550,00	30.050,00	30.050,00	45.050,00	45.050,00
	07030302	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS		3.050,00	3.050,00	20.050,00	25.050,00	20.050,00	20.050,00
	07030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07030305	PARQUES E JARDINS		50,00	50,00	40.050,00	40.050,00	50,00	50,00
	07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		3.050,00	3.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00
	07030308	VIAÇÃO RURAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07030313	OUTROS		1.996.055,00	1.996.055,00	780.050,00	30.050,00	45.050,00	45.050,00
D7		**Transferências e subsídios de capital**		**657.950,00**	**657.950,00**	**636.020,00**	**653.142,00**	**671.057,00**	**689.813,00**
D71		**Transferências de capital**		**657.950,00**	**657.950,00**	**636.020,00**	**653.142,00**	**671.057,00**	**689.813,00**
D711		**Administrações Públicas**		**121.800,00**	**121.800,00**	**115.870,00**	**123.812,00**	**132.363,00**	**141.568,00**
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	080501	CONTINENTE		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	08050101	MUNICIPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08050102	FREGUESIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		121.700,00	121.700,00	115.770,00	123.712,00	132.263,00	141.468,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
D713		Famílias		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0808	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	080802	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D714		Outras		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
	080101	PÚBLICAS		450.000,00	450.000,00	459.000,00	468.180,00	477.544,00	487.095,00
	08010102	OUTRAS		450.000,00	450.000,00	459.000,00	468.180,00	477.544,00	487.095,00
	080102	PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D72		Subsídios de capital							
D8		**Outras despesas de capital**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1102	DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	110299	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		Despesa efetiva [4]	**237.500,00**	**15.367.787,00**	**15.605.287,00**	**15.631.781,00**	**14.611.974,00**	**14.730.623,00**	**13.498.693,00**
		Despesa não efetiva [5]		**495.367,00**	**495.367,00**	**488.302,00**	**561.782,00**	**289.057,00**	**289.057,00**
D9		**Despesa com ativos financeiros**		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10		**Despesa com passivos financeiros**		**495.167,00**	**495.167,00**	**488.102,00**	**561.582,00**	**288.857,00**	**288.857,00**
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		495.167,00	495.167,00	488.102,00	561.582,00	288.857,00	288.857,00
	1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		495.117,00	495.117,00	488.052,00	561.532,00	288.807,00	288.807,00
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		493.455,00	493.455,00	486.390,00	559.870,00	287.145,00	287.145,00
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]	**237.500,00**	**15.863.154,00**	**16.100.654,00**	**16.120.083,00**	**15.173.756,00**	**15.019.680,00**	**13.787.750,00**

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Orçamento 2023

Despesa (com orgânica)

Município de

Vendas Novas

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
		Despesa corrente	**237.500,00**	**11.070.672,00**	**11.308.172,00**	**11.716.022,00**	**11.911.541,00**	**12.083.566,00**	**12.254.130,00**
D1		**Despesas com o pessoal**		**6.108.772,00**	**6.108.772,00**	**6.389.271,00**	**6.520.961,00**	**6.635.830,00**	**6.732.899,00**
D11		Remunerações Certas e Permanentes		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.695.489,00	4.695.489,00	4.916.529,00	5.015.976,00	5.102.494,00	5.174.170,00
010101		TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		73.947,00	73.947,00	75.426,00	76.935,00	78.473,00	80.043,00
010104		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.104.407,00	3.104.407,00	3.339.580,00	3.450.548,00	3.520.753,00	3.581.855,00
01010401		PESSOAL EM FUNÇÕES		2.557.045,00	2.557.045,00	3.206.797,00	3.365.923,00	3.500.210,00	3.459.809,00
01010402		ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		4.314,00	4.314,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010403		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		54.696,00	54.696,00	25,00	55.000,00	25,00	55.000,00
01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		488.352,00	488.352,00	132.733,00	29.600,00	20.493,00	67.021,00
010106		PESSOAL CONTRATADO A TERMO		138.927,00	138.927,00	46.684,00	19.884,00	6.541,00	6.670,00
01010601		PESSOAL EM FUNÇÕES		119.074,00	119.074,00	46.609,00	19.809,00	6.466,00	6.595,00
01010602		ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010603		ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010604		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		19.803,00	19.803,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		167.000,00	167.000,00	153.900,00	156.430,00	158.991,00	161.583,00
010108		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.307,00	5.413,00
010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		204.654,00	204.654,00	231.223,00	235.847,00	240.564,00	245.375,00
010111		REPRESENTAÇÃO		24.390,00	24.390,00	26.268,00	26.794,00	27.329,00	27.876,00
010113		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		362.427,00	362.427,00	378.425,00	373.828,00	373.282,00	370.979,00
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		547.737,00	547.737,00	592.923,00	603.508,00	624.254,00	627.376,00
010115		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		192.985,00	192.985,00	196.911,00	200.908,00	204.970,00	209.106,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		14.000,00	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		14.000,00	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.000,00	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00
010204		AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010213		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		13.000,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	15.000,00
01021303		Senhas de presença		13.000,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	15.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		178.985,00	178.985,00	182.411,00	185.908,00	189.470,00	193.106,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		178.985,00	178.985,00	182.411,00	185.908,00	189.470,00	193.106,00
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		178.985,00	178.985,00	182.411,00	185.908,00	189.470,00	193.106,00
010202		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.121,00	108.244,00
010204		AJUDAS DE CUSTO		3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.122,00	3.184,00	3.248,00
010205		ABONO PARA FALHAS		5.500,00	5.500,00	5.610,00	5.723,00	5.837,00	5.954,00
010207		COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010210		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.364,00	9.551,00	9.742,00
010211		SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010212		INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		9.410,00	9.410,00	9.446,00	9.482,00	9.518,00	9.556,00
010213		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		52.025,00	52.025,00	53.065,00	54.127,00	55.209,00	56.312,00
01021301		PRÉMIOS DE DESEMPENHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01021302		OUTROS		46.000,00	46.000,00	46.920,00	47.859,00	48.816,00	49.792,00
01021303		Senhas de presença		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.243,00	6.368,00	6.495,00
D13		Segurança social		1.220.298,00	1.220.298,00	1.275.831,00	1.304.077,00	1.328.366,00	1.349.623,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010309		SEGUROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.220.248,00	1.220.248,00	1.275.781,00	1.304.027,00	1.328.316,00	1.349.573,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.220.248,00	1.220.248,00	1.275.781,00	1.304.027,00	1.328.316,00	1.349.573,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.220.248,00	1.220.248,00	1.275.781,00	1.304.027,00	1.328.316,00	1.349.573,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		130.000,00	130.000,00	132.600,00	135.252,00	137.958,00	140.717,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.266,00	13.531,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	510,00	521,00	531,00	542,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		988.198,00	988.198,00	1.039.531,00	1.063.492,00	1.083.409,00	1.100.209,00
	01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		987.673,00	987.673,00	1.039.006,00	1.062.967,00	1.082.884,00	1.099.684,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		426.150,00	426.150,00	396.931,00	412.426,00	404.909,00	413.346,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		561.523,00	561.523,00	642.075,00	650.541,00	677.975,00	686.338,00
	01030503	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010308	OUTRAS PENSÕES		17.000,00	17.000,00	17.340,00	17.687,00	18.041,00	18.402,00
	010309	SEGUROS		50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	53.061,00	54.122,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	53.061,00	54.122,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.025,00	22.025,00	22.025,00	22.025,00	22.025,00	22.025,00
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**226.500,00**	**3.506.315,00**	**3.732.815,00**	**3.891.865,00**	**3.961.057,00**	**4.032.530,00**	**4.105.239,00**
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.850,00	2.850,00	3.050,00	3.250,00	3.475,00	3.675,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.850,00	2.850,00	3.050,00	3.250,00	3.475,00	3.675,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		550,00	550,00	600,00	650,00	725,00	775,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	75,00	75,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.300,00	2.300,00	2.450,00	2.600,00	2.750,00	2.900,00
	020209	COMUNICAÇÕES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.600,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00
	020217	PUBLICIDADE		500,00	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	226.500,00	3.503.465,00	3.729.965,00	3.888.815,00	3.957.807,00	4.029.055,00	4.101.564,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	226.500,00	3.503.465,00	3.729.965,00	3.888.815,00	3.957.807,00	4.029.055,00	4.101.564,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	90.500,00	1.237.080,00	1.327.580,00	1.384.170,00	1.410.775,00	1.438.355,00	1.467.009,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	3.000,00	59.000,00	62.000,00	63.240,00	64.505,00	65.795,00	67.111,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	21.000,00	316.000,00	337.000,00	343.740,00	350.616,00	357.629,00	365.781,00
	02010201	GASOLINA	1.000,00	10.000,00	11.000,00	11.220,00	11.445,00	11.674,00	11.907,00
	02010202	GASÓLEO	15.000,00	231.000,00	246.000,00	250.920,00	255.939,00	261.058,00	266.279,00
	02010299	OUTROS	5.000,00	75.000,00	80.000,00	81.600,00	83.232,00	84.897,00	87.595,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		18.000,00	18.000,00	18.360,00	18.728,00	19.102,00	19.484,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		21.000,00	21.000,00	21.420,00	21.849,00	22.286,00	22.732,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.613,00	10.825,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1.500,00	28.500,00	30.000,00	30.600,00	31.212,00	31.837,00	32.473,00
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	7.000,00	58.000,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	68.979,00	70.359,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		36.750,00	36.750,00	64.250,00	64.852,00	65.657,00	66.263,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	48.000,00	537.000,00	585.000,00	596.700,00	608.634,00	620.807,00	633.223,00
	02011601	ÁGUA	48.000,00	537.000,00	585.000,00	596.700,00	608.634,00	620.807,00	633.223,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.803,00	7.960,00	8.119,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.062,00	1.083,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		9.500,00	9.500,00	9.540,00	9.581,00	9.623,00	9.665,00
	020121	OUTROS BENS	10.000,00	134.680,00	144.680,00	151.000,00	153.775,00	156.855,00	159.741,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	136.000,00	2.266.385,00	2.402.385,00	2.504.645,00	2.547.032,00	2.590.700,00	2.634.555,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	15.000,00	190.000,00	205.000,00	209.100,00	213.282,00	217.548,00	221.899,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.613,00	10.825,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.000,00	49.000,00	52.000,00	53.040,00	54.100,00	55.183,00	56.287,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.307,00	5.413,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	59.500,00	60.500,00	82.400,00	83.319,00	84.255,00	85.210,00
020209	COMUNICAÇÕES	4.000,00	61.000,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	68.979,00	70.359,00
020210	TRANSPORTES	1.000,00	87.500,00	88.500,00	90.700,00	92.904,00	95.113,00	97.325,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020212	SEGUROS		45.810,00	45.810,00	47.100,00	47.916,00	48.849,00	49.698,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.122,00	3.184,00	3.248,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020215	FORMAÇÃO		8.000,00	8.000,00	8.160,00	8.324,00	8.490,00	8.660,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020217	PUBLICIDADE	1.000,00	12.000,00	13.000,00	14.130,00	14.263,00	14.398,00	14.536,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.000,00	38.500,00	43.500,00	45.300,00	46.116,00	46.949,00	47.798,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.000,00	8.000,00	8.160,00	8.324,00	8.490,00	8.660,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	15.000,00	102.000,00	117.000,00	131.700,00	132.924,00	134.323,00	135.596,00
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.613,00	10.825,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		42.000,00	42.000,00	42.840,00	43.697,00	44.571,00	45.463,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	91.000,00	1.534.900,00	1.625.900,00	1.676.980,00	1.704.930,00	1.733.660,00	1.762.578,00
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.000,00	234.000,00	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00	270.609,00
02022504	RESIDUOS SÓLIDOS	24.000,00	376.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	424.484,00	432.973,00
02022505	SANEAMENTO	26.000,00	273.000,00	299.000,00	304.980,00	311.080,00	317.302,00	323.648,00
02022599	OUTRAS	25.000,00	651.850,00	676.850,00	708.950,00	717.540,00	726.522,00	735.298,00
D3	**Juros e outros encargos**		**106.345,00**	**106.345,00**	**95.755,00**	**79.910,00**	**60.782,00**	**51.670,00**
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		106.345,00	106.345,00	95.755,00	79.910,00	60.782,00	51.670,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		106.345,00	106.345,00	95.755,00	79.910,00	60.782,00	51.670,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		95.745,00	95.745,00	84.945,00	68.885,00	49.540,00	40.205,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		94.600,00	94.600,00	83.845,00	67.835,00	48.540,00	39.255,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		94.575,00	94.575,00	83.820,00	67.810,00	48.515,00	39.230,00
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		9.805,00	9.805,00	8.290,00	6.855,00	5.840,00	4.825,00
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030203	NOVO BANCO		12.500,00	12.500,00	9.810,00	7.175,00	4.570,00	1.960,00
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030205	MONTEPIO GERAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030206	MILLENIUM BCP		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		72.250,00	72.250,00	65.700,00	53.760,00	38.085,00	32.425,00
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.145,00	1.145,00	1.100,00	1.050,00	1.000,00	950,00
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		1.145,00	1.145,00	1.100,00	1.050,00	1.000,00	950,00
0301060201	IHRU		1.145,00	1.145,00	1.100,00	1.050,00	1.000,00	950,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		9.025,00	9.025,00	9.205,00	9.389,00	9.575,00	9.767,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.364,00	9.550,00	9.742,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0305	OUTROS JUROS		1.525,00	1.525,00	1.555,00	1.586,00	1.617,00	1.648,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica			Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
		030502	OUTROS		1.525,00	1.525,00	1.555,00	1.586,00	1.617,00	1.648,00
		03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		03050202	JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00	1.083,00
		03050299	OUTROS		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
D4			**Transferências e subsídios correntes**		**961.150,00**	**961.150,00**	**931.616,00**	**935.141,00**	**932.854,00**	**935.515,00**
D41			**Transferências correntes**		**961.150,00**	**961.150,00**	**931.616,00**	**935.141,00**	**932.854,00**	**935.515,00**
D411			**Administrações Públicas**		**675.425,00**	**675.425,00**	**660.931,00**	**663.038,00**	**664.723,00**	**665.950,00**
D4111			Administração Central - Estado Português		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
		0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
		040301	ESTADO		94.600,00	94.600,00	97.922,00	99.781,00	101.677,00	103.610,00
D4112			Administração Central - Outras entidades							
D4113			Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		04060202	OUTRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114			Administração Regional							
D4115			Administração Local		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
		040501	CONTINENTE		580.775,00	580.775,00	562.959,00	563.207,00	562.996,00	562.290,00
		04050101	MUNICIPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		04050102	FREGUESIAS		342.625,00	342.625,00	359.755,00	366.945,00	374.285,00	381.785,00
		04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		238.125,00	238.125,00	203.179,00	196.237,00	188.686,00	180.480,00
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		266.200,00	266.200,00	250.550,00	251.856,00	247.769,00	249.087,00
D413			Famílias		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
		0408	FAMÍLIAS		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
		040802	OUTRAS		19.500,00	19.500,00	20.110,00	20.222,00	20.337,00	20.453,00
		04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.307,00	5.413,00
		04080202	OUTRAS		14.500,00	14.500,00	15.010,00	15.020,00	15.030,00	15.040,00
D414			Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		040102	PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42			Subsídios Correntes							
D5			**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**388.090,00**	**399.090,00**	**407.515,00**	**414.472,00**	**421.570,00**	**428.807,00**
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	11.000,00	388.090,00	399.090,00	407.515,00	414.472,00	421.570,00	428.807,00
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	388.090,00	399.090,00	407.515,00	414.472,00	421.570,00	428.807,00
		0602	DIVERSAS	11.000,00	388.090,00	399.090,00	407.515,00	414.472,00	421.570,00	428.807,00
		060201	IMPOSTOS E TAXAS	8.000,00	167.525,00	175.525,00	177.445,00	180.934,00	184.493,00	188.122,00
		06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	8.000,00	167.500,00	175.500,00	177.420,00	180.909,00	184.468,00	188.097,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	6.000,00	100.000,00	106.000,00	108.120,00	110.283,00	112.489,00	114.738,00
	0602010199	OUTRAS	2.000,00	67.500,00	69.500,00	69.300,00	70.626,00	71.979,00	73.359,00
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060203	OUTRAS	3.000,00	220.565,00	223.565,00	230.070,00	233.538,00	237.077,00	240.685,00
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06020302	IVA PAGO		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.414,00	37.143,00	37.886,00
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.919,00	16.237,00
	06020305	OUTRAS	3.000,00	170.465,00	173.465,00	178.970,00	181.418,00	183.915,00	186.462,00
		Despesa de capital		**4.297.115,00**	**4.297.115,00**	**3.915.759,00**	**2.700.433,00**	**2.647.057,00**	**1.244.563,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**		**3.639.115,00**	**3.639.115,00**	**3.279.689,00**	**2.047.241,00**	**1.975.950,00**	**554.700,00**
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.639.115,00	3.639.115,00	3.279.689,00	2.047.241,00	1.975.950,00	554.700,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.639.115,00	3.639.115,00	3.279.689,00	2.047.241,00	1.975.950,00	554.700,00
	0701	INVESTIMENTOS		1.496.160,00	1.496.160,00	2.220.459,00	1.777.371,00	1.779.250,00	379.250,00
	070101	TERRENOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070102	HABITAÇÕES		135.150,00	135.150,00	1.400.150,00	1.400.150,00	1.400.150,00	150,00
	07010201	CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010202	AQUISIÇÃO		135.050,00	135.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	50,00
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		50,00	50,00	900.050,00	900.050,00	900.050,00	50,00
	070103	EDIFÍCIOS		728.300,00	728.300,00	530.300,00	85.300,00	85.300,00	85.300,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		605.050,00	605.050,00	310.050,00	10.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		37.050,00	37.050,00	30.050,00	60.050,00	50.050,00	50.050,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		2.050,00	2.050,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010304	CRECHES		4.050,00	4.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010305	ESCOLAS		75.050,00	75.050,00	75.050,00	50,00	50,00	50,00
	07010307	OUTROS		5.050,00	5.050,00	110.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		108.850,00	108.850,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.550,00	13.550,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	07010405	PARQUES E JARDINS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		81.050,00	81.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		14.050,00	14.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010412	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010413	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		106.100,00	106.100,00	73.309,00	72.221,00	64.100,00	64.100,00
	07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		1.050,00	1.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00
	07010602	OUTRO		105.050,00	105.050,00	69.259,00	68.171,00	60.050,00	60.050,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		17.050,00	17.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		11.050,00	11.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		87.600,00	87.600,00	80.600,00	95.600,00	105.600,00	105.600,00
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		5.050,00	5.050,00	15.050,00	20.050,00	25.050,00	25.050,00
	07011002	OUTRO		82.550,00	82.550,00	65.550,00	75.550,00	80.550,00	80.550,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		282.910,00	282.910,00	41.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		138.100,00	138.100,00	163.880,00	119.520,00	61.350,00	40.100,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		138.050,00	138.050,00	163.830,00	119.470,00	61.300,00	40.050,00
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2.004.855,00	2.004.855,00	895.350,00	150.350,00	135.350,00	135.350,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		2.004.855,00	2.004.855,00	895.350,00	150.350,00	135.350,00	135.350,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		2.550,00	2.550,00	30.050,00	30.050,00	45.050,00	45.050,00
	07030302	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS		3.050,00	3.050,00	20.050,00	25.050,00	20.050,00	20.050,00
	07030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07030305	PARQUES E JARDINS		50,00	50,00	40.050,00	40.050,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		3.050,00	3.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00
	07030308	VIAÇÃO RURAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07030313	OUTROS		1.996.055,00	1.996.055,00	780.050,00	30.050,00	45.050,00	45.050,00
D7		**Transferências e subsídios de capital**		**657.950,00**	**657.950,00**	**636.020,00**	**653.142,00**	**671.057,00**	**689.813,00**
D71		**Transferências de capital**		**657.950,00**	**657.950,00**	**636.020,00**	**653.142,00**	**671.057,00**	**689.813,00**
D711		**Administrações Públicas**		**121.800,00**	**121.800,00**	**115.870,00**	**123.812,00**	**132.363,00**	**141.568,00**
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	080501	CONTINENTE		121.800,00	121.800,00	115.870,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00
	08050101	MUNICIPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08050102	FREGUESIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		121.700,00	121.700,00	115.770,00	123.712,00	132.263,00	141.468,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		86.050,00	86.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00	61.050,00
D713		Famílias		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0808	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	080802	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D714		Outras		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		450.050,00	450.050,00	459.050,00	468.230,00	477.594,00	487.145,00
	080101	PÚBLICAS		450.000,00	450.000,00	459.000,00	468.180,00	477.544,00	487.095,00
	08010102	OUTRAS		450.000,00	450.000,00	459.000,00	468.180,00	477.544,00	487.095,00
	080102	PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D72		Subsídios de capital							
D8		**Outras despesas de capital**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1102	DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	110299	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		Despesa efetiva [4]	**237.500,00**	**15.367.787,00**	**15.605.287,00**	**15.631.781,00**	**14.611.974,00**	**14.730.623,00**	**13.498.693,00**
		Despesa não efetiva [5]		**495.367,00**	**495.367,00**	**488.302,00**	**561.782,00**	**289.057,00**	**289.057,00**
D9		**Despesa com ativos financeiros**		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10		**Despesa com passivos financeiros**		**495.167,00**	**495.167,00**	**488.102,00**	**561.582,00**	**288.857,00**	**288.857,00**
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		495.167,00	495.167,00	488.102,00	561.582,00	288.857,00	288.857,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		495.167,00	495.167,00	488.102,00	561.582,00	288.857,00	288.857,00
	1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		495.117,00	495.117,00	488.052,00	561.532,00	288.807,00	288.807,00
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		493.455,00	493.455,00	486.390,00	559.870,00	287.145,00	287.145,00
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]	**237.500,00**	**15.863.154,00**	**16.100.654,00**	**16.120.083,00**	**15.173.756,00**	**15.019.680,00**	**13.787.750,00**

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Orçamento 2023

Normas de Execução

Município de
Vendas Novas

Normas de Execução do Orçamento

Capítulo I
Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º
Definição e objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano de 2023, as quais são complementares aos diplomas legais que no seu conjunto constituem o quadro normativo legal aplicável, nomeadamente:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais;
b) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;
c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 21/2015, de 17 de março;
d) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
e) Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 2.º
Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade;
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir;
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
   a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
   b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
   c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022 e para os anos seguintes.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Artigo 3.º
Modificações ao Orçamento, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e do número 8.3.1 do POCAL;
2. Os serviços municipais poderão propor modificações orçamentais, ficando as mesmas sujeitas a validação por parte da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Nas propostas de modificações orçamentais, os serviços deverão obrigatoriamente identificar os projetos e ações objeto de reforço e redução, não podendo propor a redução de projetos que não estejam sobre a sua responsabilidade, sem o prévio consentimento do(s) membro(s) do executivo municipal;
4. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior e são alocadas, na 1ª modificação orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2022;
5. As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º
Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF). São ainda responsáveis pela realização de despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF, dos correspondentes documentos justificativos;
2. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: faturas@cm-vendasnovas.pt. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas deverão ser enviadas diretamente para a Secção Financeira (SF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a SF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Para aderir ao processo de faturação eletrónica poderá ser utilizado o e-mail faturas@cm-vendasnovas.pt;
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 5.º
Gestão de stocks

1. Cada Serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços;
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços;
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo;
4. Até 31 de outubro devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes caraterísticas:
a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
b) sem movimento em armazém há pelo menos 180 dias;
c) sem possibilidade de venda;
d) sem interesse confirmado em transferência para outro armazém;
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final;
6. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 4, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock;
7. A proposta de abate e/ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação dos dirigentes responsáveis pelas unidades orgânicas às quais estejam afetos os artigos em causa, e dos respetivos Vereadores;
8. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, e para regularização no sistema informático de gestão de stocks;
9. Os restantes procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º
Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27). A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas;
3. Para efeitos de operacionalização dos pontos anteriores, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas.

Capítulo II
Receita orçamental

Secção I
Princípios

Artigo 7.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e noutros diplomas legais em vigor;
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, e após aprovação do valor, mediante proposta fundamentada, a apresentar pelo respetivo serviço.

Artigo 8.º
Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal deve ser uniformizado e constar no Sistema de Controle Interno;
2. Até à concretização do disposto no ponto anterior, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da DAF;
3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DAF, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Secção II
Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º
Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais em postos de cobrança externos à Tesouraria, darão entrada na Tesouraria, no dia útil imediato ao da cobrança, salvo autorização da Câmara Municipal para entrega em prazo diferente;
2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de documento de resumo ao qual terão de ser anexados os documentos indispensáveis à conferência do mesmo.

Artigo 10.º
Valores recebidos pelo correio

O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura, também no próprio dia.

Artigo 11.º
Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia;
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12.º
Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Vendas Novas, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13.º
Restituição de importâncias recebidas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo;
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Artigo 14.º
Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à SF que procederá ao seu registo;
3. Cabe à SF registar contabilisticamente a receção, o reforço, a diminuição e o acionamento assim como a devolução das cauções;
4. As garantias acima referidas ficarão à guarda da SF;
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à SF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III
Despesa orçamental

Secção I
Princípios e regras

Artigo 15.º
Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCO, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como no sistema de controle interno;
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
   a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis;

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades;

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;

6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO);

7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;

8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, o Presidente da Câmara Municipal define uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DAF;

Artigo 16.º
Tramitação dos processos de despesa

1. Em cada pedido de despesa apresentado pelos serviços deve estar justificada a necessidade de realização da despesa;

2. Cumpre à DAF realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços, e sem prejuízo das competências do júri, sempre que seja designado;

3. Para efeitos do referido no número anterior cada Serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir e dos critérios de adjudicação, quando não seja exclusivamente o mais baixo preço, os quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Secção de Aprovisionamento (SA);

4. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve, em regra, apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

a) 15 dias para aquisições de valor até 5.000€;
b) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
c) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
d) 120 dias para valores a partir de 200.000€;
e) 270 dias para valores a partir de 750.000€;

5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à SA, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato;
6. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º do CCP;
7. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º do CCP, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo;
8. Os Serviços requisitantes devem garantir que a(s) empresa(s) a convidar não estão impedidas por força do estabelecido nos pontos supra.

Artigo 17.º
Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos;
2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:
a) os aspetos temporais, materiais e financeiros;
b) a avaliação de fornecedores;
c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global;
3. A DAF é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais;
4. Os factos comprovativos do desrespeito dos termos contratuais devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços que a reencaminha ao Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GJ) para validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar.
5. Cada serviço municipal deve manter atualizada a designação dos seus gestores de Contrato;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6. O dirigente funcional máximo da unidade orgânica assume a função de gestor do contrato enquanto não designar um colaborador para esse efeito ou seu substituto, na ausência do primeiro;
7. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP;
8. O incumprimento contratual deve ser comunicado ao GJ, pelos dirigentes dos serviços responsáveis pela execução dos contratos, com base no relatório do gestor do contrato, para que esse Gabinete valide juridicamente a decisão sobre a aplicabilidade e dimensão da penalidade à entidade que será objeto de decisão pelo órgão competente para a decisão de contratar;
9. As questões relacionadas com a execução dos contratos, devidamente enquadradas pelo gestor do contrato, tais como as eventuais modificações objetivas e subjetivas, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GJ para assegurar a competente análise, validação jurídica e apoio na tramitação adequada, com vista a ser obtida a decisão do órgão contratar;
10. Compete ao gestor do contrato a remessa dos contratos que titulem modificações a contratos de empreitada de obras públicas já visados pelo Tribunal de Contas relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares, nos termos previstos no n. 0 2 do artigo 47. 0 da LOPTC, e obedecendo ao disposto nas instruções 2/2022 em anexo à Resolução n.º 4/2022 do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º
Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela SF com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor;
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à SF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas;
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SF até 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês;
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Secção II
Autorização da despesa

Artigo 19.º
Competências

As competências para autorizar despesa são as constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Artigo 20.º
Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei acima referido, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes do Plano Plurianual de Investimento ou do Plano de Atividades Municipal, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e demais despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem dos documentos atrás referidos e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €;
2. Fica também autorizada a reprogramação dos compromissos plurianuais acima referidos, exceto nos casos em que essa reprogramação implique aumento de despesa;
3. A autorização prévia genérica favorável abrange a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamento no ano de 2022, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes.

Artigo 21.º
Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes:

a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
d) Senhas de presença e outras despesas decorrentes da participação dos eleitos nos órgãos autárquicos;
e) Encargos de empréstimos;
f) Encargos Bancários
g) Rendas;
h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
i) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
j) Comunicações telefónicas e postais;
k) Prémios de seguros;
l) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
m) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
n) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
o) Emolumentos do Tribunal de Contas;
p) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
q) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22.º
Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2022, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2023, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2023, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Secção III
Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º
Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática (SI), a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DAF, com base nos requisitos técnicos definidos;
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao SI, de forma clara e fundamentada, o qual avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de caráter genérico, cujo *template* deverá ser definido pelo SI;
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela SI para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.

Artigo 24.º
Vertente seguradora

1. Cabe à DAF desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município;
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 16.º.;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados pelos serviços responsáveis, no prazo de dois dias úteis, à seguradora a indicar pela DAF.

Artigo 25.º
Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
   a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
   b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido;
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV
Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º
Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à DAF a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos;
2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º, 5.º, 5.º-A e 5.º-B do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do GJ incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos;
3. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º
Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita;
2. Competirá à SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior;
3. Compete à DAF verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do artigo 177.º-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário;
4. Compete às unidades orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia à DAF.

Artigo 28.º
Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar;
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento do Estado, é da responsabilidade do Serviço Requisitante;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02;
4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV
Disposições finais

Artigo 29.º
Isenções Fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 9, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e tributos próprios, desde que previstas em regulamentos municipais devidamente aprovados, até ao limite global anual de 50.000 €, para efeitos de despesa fiscal, e com o limite de 1.000 € por isenção concedida.

Artigo 30.º
Delegações de Competências

As delegações de competências previstas no presente normativo poderão ser alteradas ou revogadas pelo órgão competente, nos termos da lei.

Artigo 31.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Plano Plurianual de Investimentos

Município de
Vendas Novas

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	O E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.					**Funções gerais**				226.800,00	600.000,00					27.552,00	273.079,57	826.800,00	716.000,00	1.542.800,00	687.370,00	276.650,00	232.250,00	211.000,00	244.000,00	3.494.701,57
1.1.					**Serviços gerais da administração pública**				163.500,00	600.000,00						203.937,57	763.500,00	716.000,00	1.479.500,00	626.370,00	215.650,00	171.250,00	150.000,00		2.846.707,57
1.1.1.					**Administracao geral**				163.500,00	600.000,00						203.937,57	763.500,00	716.000,00	1.479.500,00	626.370,00	215.650,00	171.250,00	150.000,00		2.846.707,57
1.1.1.01					**Instalações Municipais**				26.000,00	600.000,00						18.821,60	626.000,00	650.000,00	1.276.000,00	430.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00		1.834.821,60
1.1.1.01	01	2022	I	1	Requalificação de Edificios Municipais		E		26.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		18.821,60	26.000,00	250.000,00	276.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00		434.821,60
1.1.1.01	01	2022	I	1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/070103 01			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00		
1.1.1.01	01	2022	I	1	OUTROS	02/070103 07			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.01	01	2022	I	1	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			16.000,00								16.000,00		16.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.01	02	2022	I	2	Julgados da Paz		B					2022/01/02	2024/12/31	0				400.000,00	400.000,00	100.000,00					500.000,00
1.1.1.01	03	2022	I	3	Loja do Cidadão	02/070103 01	E			600.000,00		2022/01/02	2024/12/31	0			600.000,00		600.000,00	300.000,00					900.000,00
1.1.1.02					**Maquinaria e Equipamento**				4.000,00							19.473,12	4.000,00		4.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		103.473,12
1.1.1.02	01	2022	I	4	Equipamento Básico	02/070110 02	A		2.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		15.309,30	2.000,00		2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		77.309,30
1.1.1.02	02	2022	I	5	Equipamento Administrativo	02/070109	A		2.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		4.163,82	2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		26.163,82
1.1.1.03					**Equipamento de Transporte**				93.500,00							133.375,25	93.500,00	16.000,00	109.500,00	136.370,00	125.650,00	71.250,00	50.000,00		626.145,25
1.1.1.03	01	2022	I	6	Equipamento de Transporte		O		93.500,00			2022/01/02	2027/12/31	3		133.375,25	93.500,00	16.000,00	109.500,00	136.370,00	125.650,00	71.250,00	50.000,00		626.145,25
1.1.1.03	01	2022	I	6	OUTRO	02/070106 02			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.03	01	2022	I	6	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070205			88.500,00								88.500,00		88.500,00	126.370,00	115.650,00	61.250,00	40.000,00		
1.1.1.04					**Modernização**				40.000,00							32.267,60	40.000,00	50.000,00	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		282.267,60
1.1.1.04	01	2022	I	7	Modernização Administrativa		O		40.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		32.267,60	40.000,00	50.000,00	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		282.267,60
1.1.1.04	01	2022	I	7	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			17.000,00								17.000,00		17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
1.1.1.04	01	2022	I	7	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.04	01	2022	I	7	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			9.000,00								9.000,00		9.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.1.1.04	01	2022	I	7	OUTRO	02/070110 02			4.000,00								4.000,00		4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.2.					**Segurança e ordem públicas**				63.300,00						27.552,00	69.142,00	63.300,00		63.300,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	244.000,00	647.994,00
1.2.1.					**Protecção civil e luta contra incêndios**				63.300,00						27.552,00	69.142,00	63.300,00		63.300,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	244.000,00	647.994,00
1.2.1.01					**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**				63.300,00						27.552,00	69.142,00	63.300,00		63.300,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	244.000,00	647.994,00
1.2.1.01	05	2016	I	44	Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil	02/080701	O		61.000,00			2016/05/01	2031/12/31	3	27.552,00	60.049,40	61.000,00		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	244.000,00	636.601,40
1.2.1.01	01	2021	I	13	Plano Municipal de Emergência	02/070115	A		2.300,00			2021/02/08	2023/12/31	5		9.092,60	2.300,00		2.300,00						11.392,60
2.					**Funções sociais**				909.360,00	1.826.255,00					749.805,82	2.182.412,97	2.735.615,00	2.464.000,00	5.199.615,00	1.623.410,00	802.770,00	784.000,00	284.000,00		14.326.013,79
2.1.					**Educação**				106.950,00	2.550,00					170.299,87	142.175,48	109.500,00		109.500,00	85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		536.975,35
2.1.1.					**Ensino não superior**				105.450,00	2.550,00					170.299,87	127.858,48	108.000,00		108.000,00	85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		521.158,35
2.1.1.01					**Ensino Pré-escolar**				28.450,00	2.550,00					170.299,87	127.680,39	31.000,00		31.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		358.980,26
2.1.1.01	01	2018	I	7	Conservação e Manutenção de Edificios - JI da Afeiteira	02/070103 04	A		450,00	2.550,00		2018/01/01	2023/12/31	6	170.299,87	123.668,15	3.000,00		3.000,00						296.968,02
2.1.1.01	01	2022	I	8	Requalificação de Edificios Escolares - Pré - Escolar	02/070103 04	E		1.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		2.460,00	1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		23.460,00
2.1.1.01	02	2022	I	5	Aquisição de Equipamento - Pré-Escolar		O		2.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		1.552,24	2.000,00		2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		13.552,24
2.1.1.01	02	2022	I	5	OUTRO	02/070110 02			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.1.1.01	02	2022	I	5	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.1.01	01	2023	I	1	Requalificação do JI de Landeira	02/080701	O		25.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			25.000,00		25.000,00						25.000,00
2.1.1.02					**Ensino Básico 1.º Ciclo**				2.000,00							178,09	2.000,00		2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.178,09
2.1.1.02	01	2022	I	10	Aquisição de Equipamento - 1.º Ciclo		O		2.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		178,09	2.000,00		2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.178,09
2.1.1.02	01	2022	I	10	OUTRO	02/070110 02			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.1.1.02	01	2022	I	10	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.1.03					**Outras Ações**				75.000,00								75.000,00		75.000,00	75.000,00					150.000,00
2.1.1.03	01	2023	I	2	Requalificação da EB1 e Secundária de Vendas Novas	02/070103 05	O		75.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			75.000,00		75.000,00	75.000,00					150.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				332.250,00	602.550,00					197.851,87	400.938,05	934.800,00	716.000,00	1.650.800,00	772.370,00	286.650,00	242.250,00	221.000,00	244.000,00	4.015.859,92

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
																			Periodos seguintes					
	Código	Ano	Tipo Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	2024	2025	2026	2027	Outros	
(1)		[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.1.2.				**Serviços auxiliares de ensino**				**1.500,00**							**14.317,00**	**1.500,00**		**1.500,00**						**15.817,00**
2.1.2.02				**Ensino Básico 1.º Ciclo**				**1.500,00**							**14.317,00**	**1.500,00**		**1.500,00**						**15.817,00**
2.1.2.02	01	2022	I 11	Equipamento de Transporte Escolar	02/070205	O		1.500,00			2022/01/02	2023/12/31	9		14.317,00	1.500,00		1.500,00						15.817,00
2.4.				**Habitação e servicos colectivos**				**646.910,00**	**1.823.705,00**					**579.505,95**	**1.989.765,25**	**2.470.615,00**	**2.314.000,00**	**4.784.615,00**	**1.488.410,00**	**707.770,00**	**699.000,00**	**199.000,00**		**13.148.066,20**
2.4.1.				**Habitação**					**135.000,00**					**11.980,80**	**11.808,00**	**135.000,00**	**1.500.000,00**	**1.635.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**			**5.858.788,80**
2.4.1.01				**Habitação**					**135.000,00**					**11.980,80**	**11.808,00**	**135.000,00**	**1.500.000,00**	**1.635.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**			**5.858.788,80**
2.4.1.01	01	2020	I 1	Estratégia Local de Habitação	02/070102	O			135.000,00		2020/01/01	2026/12/31	3	11.980,80	11.808,00	135.000,00	1.500.000,00	1.635.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00			5.858.788,80
2.4.2.				**Ordenamento do território**				**565.260,00**	**1.619.705,00**					**567.525,15**	**1.836.272,99**	**2.184.965,00**	**709.000,00**	**2.893.965,00**	**860.000,00**	**100.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**		**6.437.763,14**
2.4.2.01				**Planeamento**				**164.960,00**						**123.899,52**	**18.895,75**	**164.960,00**		**164.960,00**	**10.000,00**					**317.755,27**
2.4.2.01	02	2014	I 23	Plano de Urbanização da Cidade de Vendas Novas	02/070115	O		43.500,00			2014/01/01	2023/12/31	4	11.429,78	4.557,15	43.500,00		43.500,00						59.486,93
2.4.2.01	01	2018	I 13	Revisão do PDM	02/070115	O		44.660,00			2018/01/01	2023/12/31	4	79.591,84	14.338,60	44.660,00		44.660,00						138.590,44
2.4.2.01	01	2021	I 14	Revisão Plano de Pormenor Parque Industrial	02/070115	O		38.300,00			2021/02/08	2023/12/31	4	16.402,05		38.300,00		38.300,00						54.702,05
2.4.2.01	02	2021	I 15	Revisão do Plano de Pormenor da Entrada Sul	02/070115	O		38.500,00			2021/02/08	2023/12/31	3	16.475,85		38.500,00		38.500,00						54.975,85
2.4.2.01	01	2022	I 26	Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas		O					2022/03/01	2024/12/31	0						10.000,00					10.000,00
2.4.2.03				**Reabilitação Urbana e Rural**				**400.300,00**	**1.619.705,00**					**443.625,63**	**1.817.377,24**	**2.020.005,00**	**709.000,00**	**2.729.005,00**	**850.000,00**	**100.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**		**6.120.007,87**
2.4.2.03	04	2016	I 11	Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes - Mobilidade Suave	02/070303 13	E		21.750,00	123.255,00		2016/01/01	2023/12/31	6	383.017,38	1.641.526,13	145.005,00		145.005,00						2.169.598,51
2.4.2.03	07	2016	I 14	Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas	02/070303 13	E		112.000,00			2019/01/01	2023/12/31	3	60.608,25	4.551,00	112.000,00		112.000,00						177.159,25
2.4.2.03	02	2021	I 4	Requalificação da Praceta Gago Coutinho	02/070303 13	E		300,00	1.700,00		2021/01/01	2023/12/31	6		116.259,35	2.000,00		2.000,00						118.259,35
2.4.2.03	01	2022	I 12	Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes	02/070303 13	E		260.250,00	1.474.750,00		2022/01/02	2023/12/31	1			1.735.000,00		1.735.000,00						1.735.000,00
2.4.2.03	03	2022	I 27	Programa de Execução, Manutenção e Reforço de Infraestruturas	02/070303 13	O					2022/03/01	2027/12/31	0						25.000,00	25.000,00	40.000,00	40.000,00		130.000,00
2.4.2.03	05	2022	I 29	Requalificação de Passeios em Vendas Novas	02/070303 01	E					2022/03/01	2027/12/31	3		32.040,72				30.000,00	30.000,00	45.000,00	45.000,00		182.040,72
2.4.2.03	06	2022	I 30	Requalificação do Jardim Público		O			20.000,00		2022/03/01	2025/12/31	1		23.000,00	20.000,00	200.000,00	220.000,00	40.000,00	40.000,00				323.000,00
2.4.2.03	06	2022	I 30	OUTRO	02/070110 02				20.000,00							20.000,00		20.000,00						
2.4.2.03	06	2022	I 30	PARQUES E JARDINS	02/070303 05														40.000,00	40.000,00				
2.4.2.03	09	2022	I 33	Projeto de Loteamento de São Domingos de Sávio		O					2022/03/01	2024/12/31	0				500.000,00	500.000,00	750.000,00					1.250.000,00
2.4.2.03	01	2023	I 3	Requalificação de Parque Infantil do Bairro José Saramago	02/070110 02	E		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.03	02	2023	I 4	Parque de Merendas junto ao Chafariz Real - OP23	02/070110 02	A		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.03	03	2023	I 5	Expansão do Parque Infantil da Afeiteira - OP23	02/070110 02	E		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.03	04	2023	I 6	Reativação do Circuito de Gaivotas no Jardim Público - OP23	02/070110 02	O		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.03	05	2023	I 7	Reforço dos Parques de Bicicletas do Municipio - OP23	02/070303 13	O		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.03	06	2023	I 16	Programa de Adaptação de Acessos para Mobilidade Condicionada	02/070303 13	A		1.000,00			2023/01/02	2027/12/31	0			1.000,00	9.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		30.000,00
2.4.3.				**Saneamento**				**5.000,00**							**13.400,00**	**5.000,00**		**5.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**		**168.400,00**
2.4.3.01				**Saneamento**				**5.000,00**							**13.400,00**	**5.000,00**		**5.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**		**168.400,00**
2.4.3.01	01	2022	I 14	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos		E		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		13.400,00	5.000,00		5.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		168.400,00
2.4.3.01	01	2022	I 14	OUTRO	02/070110 02			2.000,00								2.000,00		2.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			904.010,00	2.357.255,00					777.357,82	2.276.736,04	3.261.265,00	2.925.000,00	6.186.265,00	2.162.370,00	926.650,00	872.250,00	351.000,00	244.000,00	16.496.628,86

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano [2]	Tipo [2]	Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	[illegible] [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
[illegible].4.3.01	01	2022	I	[illegible]	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS	02/07030302			3.000,00								3.000,00		3.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.4.4.					**Abastecimento de Água**				**5.000,00**							**49.910,80**	**5.000,00**		**5.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**		**214.910,80**
2.4.4.01					**Abastecimento de Água**				**5.000,00**							**49.910,80**	**5.000,00**		**5.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**		**214.910,80**
2.4.4.01	01	[illegible]	I	15	Renovação e Ampliação das Redes de Água		[illegible]		5.000,00				2022/01/02	2027/12/31	3		49.910,80	5.000,00		5.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		214.910,80
2.4.4.01	01	2022	I	15	OUTRO	02/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
2.4.4.01	01	2022	I	15	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1.000,00								1.000,00		[illegible].000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
[illegible].4.4.01	01	2022	I	15	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	02/07030307			3.000,00								3.000,00		3.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
2.4.5.					**Resíduos sólidos**				**64.000,00**	**25.000,00**						**78.373,46**	**89.000,00**	**100.000,00**	**189.000,00**	**56.410,00**	**27.770,00**	**29.000,00**	**29.000,00**		**409.553,46**
2.4.5.01					**Resíduos Sólidos**				**64.000,00**	**25.000,00**						**78.373,46**	**89.000,00**	**100.000,00**	**189.000,00**	**56.410,00**	**27.770,00**	**29.000,00**	**29.000,00**		**409.553,46**
2.4.5.01	01	2022	I	16	Equipamento de Transporte - RSU		O		49.000,00				2022/01/02	2027/12/31	9		67.673,46	49.000,00		49.000,00	41.410,00	7.770,00	4.000,00	4.000,00		173.853,46
2.4.5.01	01	2022	I	16	RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07010601			1.000,00								1.000,00		1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
2.4.5.01	01	2022	I	16	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070205			48.000,00								48.000,00		48.000,00	37.410,00	3.770,00				
2.4.5.01	02	2022	I	34	Aquisição de Contentores, Recetáculos e Acessórios	02/07011001	O		5.000,00				[illegible]/03/01	2027/12/31	3		10.700,00	5.000,00		5.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00		100.700,00
2.4.5.01	0[illegible]	[illegible]	I	8	Plano Municipal de Ação para os Resíduos Urbanos	02/070115	[illegible]		10.000,00				2023/01/02	2023/12/31	0			10.000,00	40.000,00	50.000,00						50.000,00
2.4.5.01	02	2023	I	9	Programa de Recolha de Biorresíduos	02/070115	O			25.[illegible],00			2023/01/02	2023/12/31	0			25.000,00	60.000,00	85.000,00						85.000,00
2.4.6.					**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**				**7.650,00**	**44.000,00**								**51.650,00**	**5.000,00**	**56.650,00**	**2.000,00**					**58.650,00**
2.4.6.02					**Conservação e Valorização do Património Natural**				**7.650,00**	**44.000,00**								**51.650,00**	**5.000,00**	**56.650,00**	**2.000,00**					**58.650,00**
2.4.6.02	01	2023	I	10	Programa de Reaborização em Meio Urbano	02/070115	O			44.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			44.000,00		44.000,00						44.000,00
2.4.6.02	02	2023	I	11	Plano Municipal de Ação Climática	02/070115	[illegible]		7.650,00				2023/01/02	2024/12/31	0			7.650,00	5.000,00	12.650,00	2.000,00					14.650,00
2.5.					**Serviços culturais, recreativos e religiosos**				**155.500,00**							**50.472,24**	**155.500,00**	**150.000,00**	**305.500,00**	**50.000,00**	**85.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**		**640.972,24**
2.5.1.					**Cultura**				**69.500,00**							**20.211,20**	**69.500,00**	**150.000,00**	**219.500,00**	**25.000,00**	**60.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**424.711,20**
2.5.1.01					**Equipamentos Culturais**				**35.000,00**							**20.211,20**	**35.000,00**		**35.000,00**	**25.000,00**	**60.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**240.211,20**
2.5.1.01	01	2022	I	[illegible]	Requalificação de Edifícios Culturais		E						2022/01/02	2027/12/31	0						20.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00		150.000,00
2.5.1.01	02	2022	I	18	Requalificação do Centro Sócio Cultural e Envolvente	02/07010302	E		35.000,00				2022/01/02	2023/12/31	[illegible]			35.000,00		35.000,00						35.000,00
2.5.1.01	03	2022	I	35	Equipamento e Mobiliário Cultural	02/07011002	O						2022/03/01	2027/12/31	3		20.211,20				5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		55.211,20
2.5.1.03					**Outras Ações**				**34.500,00**									**34.500,00**	**150.000,00**	**184.500,00**						**184.500,00**
2.5.1.03	01	2023	I	12	Redes Culturais e Transição Digital	02/07011002	O		34.500,00				[illegible]3/01/02	2023/12/[illegible]	0			34.500,00	150.000,00	184.500,00						184.500,00
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**				**86.000,00**							**30.261,04**	**86.000,00**		**86.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**		**216.261,04**
2.5.2.01					**Equipamentos Desportivos**				**86.000,00**							**30.261,04**	**86.000,00**		**86.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**		**216.261,04**
2.5.2.01	01	2022	I	19	Requalificação de Equipamentos Desportivos		E		5.000,00				2022/01/02	2027/12/31	3		16.111,09	5.000,00		5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		121.111,09
2.5.2.01	01	2022	I	19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			2.000,00									2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.5.2.01	01	2022	I	19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010406			1.000,00									1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.2.01	01	2022	I	19	OUTRO	02/07011002			2.000,00									2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.5.2.01	02	2022	I	20	Requalificação do Pavilhão Municipal	02/07010406	E		40.000,00				2022/01/02	2023/12/31	1		7.000,51	40.000,00		40.000,00						47.000,51
2.5.2.01	03	2022	I	21	Ampliação do Estádio Municipal	02/07010406	E		40.000,00				2022/01/02	2022/12/31	1		7.149,44	40.000,00		40.000,00						47.[illegible]49,44
2.5.2.01	01	2023	I	13	Ginásio ao Ar Livre - OP23	02/07011002	[illegible]		1.000,00				2023/01/02	2023/12/31	[illegible]			1.000,00		1.000,00						1.000,00
3.					**Funções económicas**				**253.700,00**							**457.144,99**	**904.438,80**	**253.700,00**	**620.000,00**	**873.700,00**	**222.929,00**	**229.783,00**	**230.213,00**	**239.418,00**	**550.664,00**	**3.708.282,79**
3.2.					**Indústria e energia**				**110.000,00**								**106.817,91**	**110.000,00**		**110.000,00**	**113.720,00**	**121.662,00**	**130.213,00**	**139.418,00**	**550.664,00**	**1.272.494,91**
3.2.0.					**INDUSTRIA E ENERGIA**				**110.000,00**								**106.817,91**	**110.000,00**		**110.000,00**	**113.720,00**	**121.662,00**	**130.213,00**	**139.418,00**	**550.664,00**	**1.272.494,91**
3.2.0.01					**Iluminação Pública**				**110.000,00**								**106.817,91**	**110.000,00**		**110.000,00**	**113.720,00**	**121.662,00**	**130.213,00**	**139.418,00**	**550.664,00**	**1.272.494,91**
[illegible] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total [illegible]			1.136.150,00	2.426.255,00						7[illegible].357,82	2.455.492,54	3.562.415,00	3.180.000,00	6.742.415,00	2.310.780,00	1.079.420,00	1.016.250,00	495.000,00	244.000,00	17.820.715,35

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	Q E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
3.2.0.01	01	2022	I	22	Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	02/07010404	E		13.500,00			2022/01/02	2027/12/31	3		17.328,89	13.500,00		13.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		70.828,89
3.2.0.01	02	2022	I	23	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/08050104	O		96.500,00			2022/01/02	2031/12/31	6		89.489,02	96.500,00		96.500,00	103.720,00	111.662,00	120.213,00	129.418,00	550.664,00	1.201.666,02
3.3.					**Transportes e comunicações**				**136.500,00**						**457.144,99**	**787.517,89**	**136.500,00**	**620.000,00**	**756.500,00**	**109.209,00**	**108.121,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**2.418.492,88**
3.3.1.					**Transportes rodoviários**				**136.500,00**						**457.144,99**	**787.517,89**	**136.500,00**	**620.000,00**	**756.500,00**	**109.209,00**	**108.121,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**2.418.492,88**
3.3.1.01					**Rede Viária**				**122.500,00**						**457.144,99**	**777.917,89**	**122.500,00**	**580.000,00**	**702.500,00**	**79.209,00**	**78.121,00**	**70.000,00**	**70.000,00**		**2.234.892,88**
3.3.1.01	01	2018	I	35	Requalificação e Conservação da Rede Viária	02/07030301	E		2.500,00			2018/01/01	2023/12/31	3	457.144,99	772.044,64	2.500,00		2.500,00						1.231.689,63
3.3.1.01	01	2022	I	36	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria		O		120.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		5.873,25	120.000,00		120.000,00	79.209,00	78.121,00	70.000,00	70.000,00		423.203,25
3.3.1.01	01	2022	I	36	OUTRO	02/07010602			100.000,00								100.000,00		100.000,00	59.209,00	58.121,00	50.000,00	50.000,00		
3.3.1.01	01	2022	I	36	OUTRO	02/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.3.1.01	01	2022	I	36	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/07011			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.3.1.01	01	2022	I	36	OUTROS INVESTIMENTOS	02/07011			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.3.1.01	01	2023	I	14	Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira		E					2023/01/02	2023/12/31	0				369.000,00	369.000,00						369.000,00
3.3.1.01	02	2023	I	15	Pavimentação da Rua Santo António - Bombel		E					2023/01/02	2023/12/31	0				211.000,00	211.000,00						211.000,00
3.3.1.02					**Sinalização**				**14.000,00**							**9.600,00**	**14.000,00**	**40.000,00**	**54.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**183.600,00**
3.3.1.02	01	2022	I	37	Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	02/07010409	E		14.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		9.600,00	14.000,00	40.000,00	54.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		183.600,00
3.5.					**Outras funções económicas**				**7.200,00**							**10.095,00**	**7.200,00**		**7.200,00**						**17.295,00**
3.5.0.					**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**				**7.200,00**							**10.095,00**	**7.200,00**		**7.200,00**						**17.295,00**
3.5.0.01					**Outras Funções Económicas**				**7.200,00**							**10.095,00**	**7.200,00**		**7.200,00**						**17.295,00**
3.5.0.01	01	2018	I	41	Grande Rota do Montado	02/08050104	O		5.200,00			2018/01/01	2023/12/31	1		2.715,00	5.200,00		5.200,00						7.915,00
3.5.0.01	01	2022	I	24	Ampliação da StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende	02/07010303	E		2.000,00			2022/01/02	2023/12/31	1		7.380,00	2.000,00		2.000,00						9.380,00
4.					**Outras funções**				**8.000,00**							**3.500,00**	**8.000,00**		**8.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**		**59.500,00**
4.3.					**Diversas não especificadas**				**8.000,00**							**3.500,00**	**8.000,00**		**8.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**		**59.500,00**
4.3.0.					**DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS**				**8.000,00**							**3.500,00**	**8.000,00**		**8.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**		**59.500,00**
4.3.0.01					**Diversas não Especificadas**				**8.000,00**							**3.500,00**	**8.000,00**		**8.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**		**59.500,00**
4.3.0.01	01	2022	I	25	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	02/08050104	O		8.000,00			2022/01/02	2027/12/31	0		3.500,00	8.000,00		8.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		59.500,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.357.860,00	2.426.255,00					1.234.502,81	3.363.423,34	3.824.115,00	3.800.000,00	7.624.115,00	2.545.705,00	1.321.203,00	1.258.463,00	746.418,00	794.664,00	21.588.498,15

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Plano de Atividades Municipal

Município de

Vendas Novas

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	O E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.					**Funções gerais**				**234.610,00**							**189.856,60**	**234.610,00**	**15.000,00**	**249.610,00**	**243.500,00**	**244.500,00**	**245.500,00**	**246.500,00**		**1.419.466,60**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**				**117.500,00**							**77.236,09**	**117.500,00**		**117.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**		**664.736,09**
1.1.1.					**Administracao geral**				**117.500,00**							**77.236,09**	**117.500,00**		**117.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**	**117.500,00**		**664.736,09**
1.1.1.04					**Modernização**				**62.000,00**							**37.604,26**	**62.000,00**		**62.000,00**	**62.000,00**	**62.000,00**	**62.000,00**	**62.000,00**		**347.604,26**
1.1.1.04	02	2022	A	1	Modernização Administrativa		O		62.000,00			2022/01/02	2027/12/31	4		37.604,26	62.000,00		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00		347.604,26
1.1.1.04	02	2022	A	1	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.04	02	2022	A	1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			25.000,00								25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
1.1.1.04	02	2022	A	1	OUTRAS	02/02022599			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.04	02	2022	A	1	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/04050104			35.000,00								35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
1.1.1.05					**Outras Acções**				**55.500,00**							**39.631,83**	**55.500,00**		**55.500,00**	**55.500,00**	**55.500,00**	**55.500,00**	**55.500,00**		**317.131,83**
1.1.1.05	01	2022	A	2	Promoção e Divulgação do Concelho		O		24.000,00			2022/01/02	2027/12/31	4		14.308,48	24.000,00		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		134.308,48
1.1.1.05	01	2022	A	2	PUBLICIDADE	02/020217			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.1.1.05	01	2022	A	2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.1.1.05	01	2022	A	2	OUTRAS	02/02022599			18.000,00								18.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		
1.1.1.05	02	2022	A	3	Noticias Municipais		O		31.500,00			2022/01/02	2027/12/31	4		25.323,35	31.500,00		31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00		182.823,[illegible]
1.1.1.05	02	2022	A	3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			26.000,00								26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00		
1.1.1.05	02	2022	A	3	OUTRAS	02/02022599			5.500,00								5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		
1.2.					**Segurança e ordem públicas**				**117.110,00**							**112.620,51**	**117.110,00**	**15.000,00**	**132.110,00**	**126.000,00**	**127.000,00**	**128.000,00**	**129.000,00**		**754.730,51**
1.2.1.					**Protecção civil e luta contra incêndios**				**117.110,00**							**112.620,51**	**117.110,00**	**15.000,00**	**132.110,00**	**126.000,00**	**127.000,00**	**128.000,00**	**129.000,00**		**754.730,51**
1.2.1.01					**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**				**117.110,00**							**112.620,51**	**117.110,00**	**15.000,00**	**132.110,00**	**126.000,00**	**127.000,00**	**128.000,00**	**129.000,00**		**754.730,51**
1.2.1.01	01	2022	A	4	Equipas de Intervenção Permanente	02/040701	G		84.000,00			2022/01/02	2027/12/31	4		82.703,50	84.000,00		84.000,00	85.000,00	86.000,00	87.000,00	88.000,00		512.703,50
1.2.1.01	02	2022	A	5	Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		G		33.110,00			2022/01/02	2027/12/31	4		29.917,01	33.110,00		33.110,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		205.027,01
1.2.1.01	02	2022	A	5	SEGUROS	02/020212			5.610,00								5.610,00		5.610,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
1.2.1.01	02	2022	A	5	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			27.500,00								27.500,00		27.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
1.2.1.01	01	2023	A	1	Heróis do Bairro - Programa de Formação em Emergência - OP23		G					2023/01/02	2027/12/31	0				15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		35.000,00
2.					**Funções sociais**				**770.650,00**	**20.000,00**					**305.924,37**	**720.079,88**	**790.650,00**	**112.000,00**	**902.650,00**	**816.600,00**	**824.100,00**	**827.200,00**	**834.700,00**		**5.239.254,25**
2.1.					**Educação**				**360.500,00**						**305.924,37**	**310.813,14**	**360.500,00**		**360.500,00**	**382.400,00**	**389.900,00**	**392.000,00**	**399.500,00**		**2.541.037,51**
2.1.2.					**Serviços auxiliares de ensino**				**360.500,00**						**305.924,37**	**310.813,14**	**360.500,00**		**360.500,00**	**382.400,00**	**389.900,00**	**392.000,00**	**399.500,00**		**2.541.037,51**
2.1.2.01					**Ensino Pré-Escolar**				**66.000,00**							**54.113,70**	**66.000,00**		**66.000,00**	**68.000,00**	**70.000,00**	**72.000,00**	**74.000,00**		**404.113,70**
2.1.[illegible]	01	2022	A	6	Refeições Escolares - Pré-Escolar	02/02022599	O		66.000,00			2022/01/02	2027/12/31	[illegible]		54.113,70	66.000,00		66.000,00	68.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00		404.113,70
2.1.2.02					**Ensino Básico 1.º Ciclo**				**172.000,00**						**54.617,57**	**156.713,12**	**172.000,00**		**172.000,00**	**192.500,00**	**196.000,00**	**199.500,00**	**203.000,00**		**1.174.330,69**
2.1.2.02	02	2019	A	1	AEC - Artes e Educação Cultural		O		43.500,00			2019/01/01	2027/12/31	4	54.617,57	29.322,70	43.500,00		43.500,00	44.500,00	45.500,00	46.500,00	47.500,00		311.440,27
2.1.2.02	02	2019	A	1	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			41.000,00								41.000,00		41.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	45.000,00		
2.1.2.02	02	2019	A	1	OUTROS BENS	02/020121			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.1.2.02	02	2022	A	7	Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições ao 1.º Ciclo		O		125.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		107.283,92	125.000,00		125.000,00	127.000,00	129.000,00	131.000,00	133.000,00		752.283,92
2.1.2.02	02	2022	A	7	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.2.02	02	2022	A	7	OUTRAS	02/02022599			124.500,00								124.500,00		124.500,00	126.500,00	128.500,00	130.500,00	132.500,00		
2.1.2.02	03	2022	A	53	Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo	02/020115	O					2022/03/01	2027/12/31	3		15.106,50				16.000,00	15.500,00	17.000,00	17.500,00		82.106,50
2.1.2.02	04	2022	A	54	Ação Social Escolar	02/040301	O		3.500,00			2022/03/01	2027/12/31	3		5.000,00	3.500,00		3.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		28.500,00
2.1.2.03					**Ensino Básico (2º e 3º Ciclo)**				**40.500,00**							**29.071,24**	**40.500,00**		**40.500,00**	**41.500,00**	**42.500,00**	**43.500,00**	**44.500,00**		**241.571,24**
2.1.2.03	01	2022	A	8	Transportes Escolares - 2.º e 3.º Ciclo	02/020210	O		40.500,00			2022/01/02	2027/12/31	3		29.071,24	40.500,00		40.500,00	41.500,00	42.500,00	43.500,00	44.500,00		241.571,24
2.1.2.04					**Ensino Secundário**				**38.000,00**							**36.333,85**	**38.000,00**		**38.000,00**	**39.000,00**	**40.000,00**	**41.000,00**	**42.000,00**		**236.333,85**
2.1.2.04	01	2022	A	8	Transportes Escolares - Ensino Secundário	02/020210	O		38.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		36.333,85	38.000,00		38.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00		236.333,85
2.1.2.05					**Outras Ações**				**44.000,00**						**251.306,80**	**34.581,23**	**44.000,00**		**44.000,00**	**41.400,00**	**41.400,00**	**36.000,00**	**36.000,00**		**484.688,03**
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				551.110,00						54.617,57	466.088,51	551.110,00	15.000,00	566.110,00	584.500,00	593.000,00	601.500,00	610.000,00		3.475.816,08

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	O E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.1.2.05	01	2016	A	6	Mais Sucesso Escolar	02/010107	G		7.000,00			2016/01/01	2027/12/31	5	251.306,80	11.739,08	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		298.045,88
2.1.2.05	01	2022	A	10	Ser Criança		O		3.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		2.100,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		17.100,00
2.1.2.05	01	2022	A	10	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.1.2.05	01	2022	A	10	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.2.05	01	2022	A	10	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.2.05	02	2022	A	11	Bolsas de Estudo e de Mérito	02/040802	G		8.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		7.240,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		47.240,00
2.1.2.05	04	2022	A	13	Projeto Educativo Intermunicipal - Nós no Mundo	02/040501	G		3.000,00			2022/01/02	2023/12/31	5		2.822,15	3.000,00		3.000,00						5.822,15
2.1.2.05	05	2022	A	55	Programa de Artes Musicais	02/02022599	G		17.600,00			2022/01/02	2027/12/31	3		5.280,00	17.600,00		17.600,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		94.880,00
2.1.2.05	06	2022	A	56	Academia da Liderança - Ubuntu	02/040701	O		5.400,00			2022/03/01	2025/12/31	3		5.400,00	5.400,00		5.400,00	5.400,00	5.400,00				21.600,00
2.2.					**Saúde**				**7.000,00**							**8.494,99**	**7.000,00**	**2.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**57.494,99**
2.2.1.					**Serviços individuais de saúde**				**7.000,00**							**8.494,99**	**7.000,00**	**2.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**57.494,99**
2.2.1.01					**Serviços Individuais de Saúde**				**7.000,00**							**8.494,99**	**7.000,00**	**2.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**57.494,99**
2.2.1.01	01	2022	A	14	Promoção da Saúde na Comunidade		G		500,00			2022/01/02	2027/12/31	0			500,00		500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.500,00
2.2.1.01	01	2022	A	14	OUTROS BENS	02/020121			250,00								250,00		250,00	750,00	750,00	750,00	750,00		
2.2.1.01	01	2022	A	14	OUTRAS	02/02022599			250,00								250,00		250,00	750,00	750,00	750,00	750,00		
2.2.1.01	02	2022	A	15	Saúde Pública - Programa de Esterilização de Animais Errantes	02/040701	O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		6.994,99	5.000,00	2.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		41.994,99
2.2.1.01	03	2022	A	16	Apoio a Associações de Proteção Animal	02/040701	G		1.500,00			2022/01/02	2027/12/31	3		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		9.000,00
2.3.					**Segurança e acção sociais**				**129.250,00**							**81.658,77**	**129.250,00**		**129.250,00**	**92.100,00**	**92.100,00**	**93.100,00**	**93.100,00**		**581.308,77**
2.3.2.					**Acção social**				**129.250,00**							**81.658,77**	**129.250,00**		**129.250,00**	**92.100,00**	**92.100,00**	**93.100,00**	**93.100,00**		**581.308,77**
2.3.2.01					**Ação Social**				**129.250,00**							**81.658,77**	**129.250,00**		**129.250,00**	**92.100,00**	**92.100,00**	**93.100,00**	**93.100,00**		**581.308,77**
2.3.2.01	01	2022	A	17	Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados	02/020115	G		21.250,00			2022/01/02	2027/12/31	3		16.483,74	21.250,00		21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00		122.733,74
2.3.2.01	02	2022	A	18	Apoio ao Associativismo Social	02/040701	G		38.500,00			2022/01/02	2027/12/31	3		35.000,00	38.500,00		38.500,00	42.350,00	42.350,00	42.350,00	42.350,00		242.900,00
2.3.2.01	03	2022	A	19	Envelhecimento Ativo		O		12.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		9.612,80	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		69.612,80
2.3.2.01	03	2022	A	19	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			1.400,00								1.400,00		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		
2.3.2.01	03	2022	A	19	OUTROS BENS	02/020121			200,00								200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.3.2.01	03	2022	A	19	OUTRAS	02/02022599			8.800,00								8.800,00		8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00		
2.3.2.01	03	2022	A	19	OUTRAS	02/06020305			1.600,00								1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00		
2.3.2.01	04	2022	A	57	Natal Solidário		G					2022/03/01	2027/12/31	3		5.000,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.3.2.01	05	2022	A	58	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas		G		2.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		746,72	2.000,00		2.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00		13.746,72
2.3.2.01	05	2022	A	58	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			800,00								800,00		800,00	900,00	900,00	1.100,00	1.100,00		
2.3.2.01	05	2022	A	58	OUTROS BENS	02/020121			600,00								600,00		600,00	700,00	700,00	800,00	800,00		
2.3.2.01	05	2022	A	58	SEGUROS	02/020212			200,00								200,00		200,00	300,00	300,00	400,00	400,00		
2.3.2.01	05	2022	A	58	OUTRAS	02/02022599			400,00								400,00		400,00	600,00	600,00	700,00	700,00		
2.3.2.01	07	2022	A	60	Proteção, Inclusão e Cidadania		O		4.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		2.460,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00		23.460,00
2.3.2.01	07	2022	A	60	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	650,00	650,00		
2.3.2.01	07	2022	A	60	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	650,00	650,00		
2.3.2.01	07	2022	A	60	OUTRAS	02/02022599			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	3.200,00		
2.3.2.01	08	2022	A	68	Novas Competências na Área da Ação Social		G		46.500,00			2022/10/01	2023/12/31	0		10.855,51	46.500,00		46.500,00						57.355,51
2.3.2.01	08	2022	A	68	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			15.500,00								15.500,00		15.500,00						
2.3.2.01	08	2022	A	68	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			30.900,00								30.900,00		30.900,00						
2.3.2.01	01	2022	A	67	Campos de Férias Municipais	02/02022599	G		5.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		1.500,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.500,00
2.4.					**Habitação e serviços colectivos**				**18.000,00**	**20.000,00**						**1.430,00**	**38.000,00**	**65.000,00**	**103.000,00**	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**		**178.430,00**
2.4.5.					**Resíduos sólidos**				**10.000,00**	**20.000,00**							**30.000,00**	**55.000,00**	**85.000,00**						**85.000,00**
2.4.5.01					**Resíduos Sólidos**				**10.000,00**	**20.000,00**							**30.000,00**	**55.000,00**	**85.000,00**						**85.000,00**
2.4.5.01	03	2023	A	2	Plano Municipal de ação para os Resíduos Urbanos	02/02022599	G		10.000,00			2023/01/02	2023/12/31				10.000,00	20.000,00	30.000,00						30.000,00
2.4.5.01	04	2023	A	3	Programa de Recolha de Biorresíduos	02/02022599	O			20.000,00		2023/01/02	2023/12/31	0			20.000,00	35.000,00	55.000,00						55.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			741.360,00	20.000,00					305.924,37	590.823,50	761.360,00	72.000,00	833.360,00	728.000,00	736.500,00	740.600,00	749.100,00		4.584.307,87

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano [2]	Tipo [2]	Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	O E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Es. [12]	Pagamentos: REALIZADO SM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.6.					**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**				**8.000,00**							**1.430,00**	**8.000,00**	**10.000,00**	**18.000,00**	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**		**93.430,00**
2.4.6.02					**Conservação e Valorização do Património Natural**				**8.000,00**							**1.430,00**	**8.000,00**	**10.000,00**	**18.000,00**	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**	**16.500,00**		**93.430,00**
2.4.6.02	01	2022	A	20	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas	02/04050104			1.500,00			2022/01/02	2023/12/31	3			1.500,00		1.500,00						1.500,00
2.4.6.02	02	2022	A	21	Programa de Educação Ambiental		O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		350,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.350,00
2.4.6.02	02	2022	A	21	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			200,00								200,00		200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.6.02	02	2022	A	21	OUTROS BENS	02/020121			300,00								300,00		300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.4.6.02	02	2022	A	[illegible]	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.6.02	02	2022	A	21	OUTRAS	02/02022599			4.000,00								4.000,00		4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.4.6.02	03	2022	A	61	Plano de Controlo da Qualidade da Água	02/020208	O		1.500,00			2022/03/01	2027/12/31	3		1.080,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		16.580,00
2.5.					**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**255.900,00**							**317.682,98**	**255.900,00**	**45.000,00**	**300.900,00**	**315.600,00**	**315.600,00**	**315.600,00**	**315.600,00**		**1.880.982,98**
2.5.1.					**Cultura**				**137.200,00**							**184.634,80**	**137.200,00**	**35.000,00**	**172.200,00**	**176.200,00**	**176.200,00**	**176.200,00**	**176.200,00**		**1.[illegible],80**
2.5.1.02					**Atividades de Promoção da Leitura**				**17.500,00**							**8.908,12**	**17.500,00**		**17.500,00**	**15.500,00**	**15.500,00**	**15.500,00**	**15.500,00**		**88.408,12**
2.5.1.02	01	2022	A	22	Edição e Apresentação de Livros		O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		1.000,00	5.000,00		5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		18.000,00
2.5.1.02	01	2022	A	22	OUTRAS	02/02022599			4.000,00								4.000,00		4.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.5.1.02	01	2022	A	27	OUTRAS	02/04080202			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.5.1.02	02	2022	A	23	Biblioteca para Todos		O		12.500,00			2022/01/02	2027/12/31	3		7.908,12	12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		70.408,12
2.5.1.02	02	2022	A	23	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			5.500,00								5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		
2.5.1.02	02	2022	A	23	OUTRAS	02/02022599			6.000,00								6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
2.5.1.02	02	2022	A	23	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/04050104			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03					**Outras Ações**				**119.700,00**							**175.726,68**	**119.700,00**	**35.000,00**	**154.700,00**	**160.700,00**	**160.700,00**	**160.700,00**	**160.700,00**		**973.226,68**
2.5.1.03	01	2022	A	24	Festas do Concelho		O		20.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		86.922,72	20.000,00	30.000,00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		456.922,72
2.5.1.03	01	[illegible]	A	24	PUBLICIDADE	02/020217			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.1.03	01	2022	A	24	OUTRAS	02/02022599			18.000,00								18.000,00		18.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		
2.5.1.03	02	2022	A	25	Apoio ao Associativismo Cultural	02/040701	O		12.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		10.330,81	12.000,00		12.000,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00		75.130,81
2.5.1.03	03	2022	A	26	Programação Cultural		[illegible]		50.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		56.110,90	50.000,00		50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		326.110,90
2.5.1.03	03	[illegible]	A	[illegible]	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	03	2022	A	26	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			12.000,00								12.000,00		12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A	26	PUBLICIDADE	02/020217			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	03	2022	A	26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	03	2022	A	26	OUTRAS	02/02022599			34.500,00								34.500,00		34.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00		
2.5.1.03	03	2022	A	26	OUTRAS	02/0602010199			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.1.03	04	2022	A	27	Cultura para Todos		O		13.500,00			2022/01/02	2023/12/31	4		13.162,25	13.500,00		13.500,00						26.662,25
2.5.1.03	04	2022	A	27	OUTRAS	02/02022599			11.000,00								11.000,00		11.000,00						
2.5.1.03	04	2022	A	27	OUTRAS	02/0602010199			2.500,00								2.500,00		2.500,00						
2.5.1.03	05	2022	A	28	Transforma - Inclusão pela Cultura	02/04050104	G		11.700,00			2022/01/02	2023/12/31	0			11.700,00		11.700,00						11.700,00
2.5.1.03	06	2022	A	62	MAL - Música ao Lago	02/02022599	[illegible]		6.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		5.000,00	6.000,00	5.000,00	11.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		40.000,00
2.5.1.03	07	2022	A	63	Presidente Jovem		[illegible]		1.500,00			2022/03/01	2027/12/31	0			1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		7.500,00
2.5.1.03	07	2022	A	63	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	07	2022	A	63	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	07	2022	A	63	OUTRAS	02/02022599			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	08	2022	A	64	Programa de Ocupação Temporária para Jovens	02/04080202	O		5.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		4.200,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		29.200,00
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**				**118.700,00**							**133.048,18**	**118.700,00**	**10.000,00**	**128.700,00**	**139.400,00**	**139.400,00**	**139.400,00**	**139.400,00**		**819.348,18**
2.5.2.02					**Outras Ações**				**118.700,00**							**133.048,18**	**118.700,00**	**10.000,00**	**128.700,00**	**139.400,00**	**139.400,00**	**139.400,00**	**139.400,00**		**819.348,18**
2.5.2.02	01	2022	A	29	Corrida da Cidade		O		10.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		16.236,16	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		116.236,16
2.5.2.02	01	2022	A	29	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			3.500,00								3.500,00		3.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		
2.5.2.02	01	2022	A	29	OUTROS BENS	02/020121			330,00								330,00		330,00	330,00	330,00	330,00	330,00		
2.5.2.02	01	2022	A	29	PUBLICIDADE	02/020217			500,00								500,00		500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.5.2.02	01	2022	A	29	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			500,00								500,00		500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total				896.560,00	20.000,00					305.924,37	753.124,46	916.560,00	127.000,00	1.043.560,00	940.700,00	945.200,00	953.300,00	961.800,00		5.555.608,83

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Número do projeto: Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.5.2.02	01	2022 A 29	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29	OUTRAS	02/02022599			2.500,00								2.500,00		2.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			1.200,00								1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29	OUTRAS	02/06020305			970,00								970,00		970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30	Night Run		O		3.700,00			2022/01/02	2027/12/31	3		2.652,32	3.700,00		3.700,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		22.352,32
2.5.2.02	02	2022 A 30	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	800,00	800,00	800,00	800,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30	OUTRAS	02/02022599			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			1.200,00								1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	Cidade Desporto		O		15.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		12.231,21	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		87.231,21
2.5.2.02	03	2022 A 31	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			4.000,00								4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	PUBLICIDADE	02/020217			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31	OUTRAS	02/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.2.02	04	2022 A 32	Escola Municipal de Natação	02/010107	O		26.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		38.139,06	26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00		168.139,06
2.5.2.02	05	2022 A 33	Apoio ao Associativismo Desportivo	02/040701	O		44.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		40.000,00	44.000,00		44.000,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00		277.600,00
2.5.2.02	07	2022 A 65	Época Balnear		O		20.000,00			2022/03/01	2027/12/31	3		23.789,43	20.000,00		20.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00		147.789,43
2.5.2.02	07	2022 A 65	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	07	2022 A 65	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	07	2022 A 65	OUTRAS	02/02022599			18.000,00								18.000,00		18.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00		
3.			**Funções económicas**				**278.200,00**						**108.241,20**	**229.396,65**	**278.200,00**	**30.500,00**	**308.700,00**	**254.454,00**	**247.512,00**	**239.961,00**	**231.755,00**	**120.757,00**	**1.790.776,85**
3.2.			**Indústria e energia**				**112.000,00**						**108.241,20**	**101.880,00**	**112.000,00**		**112.000,00**	**83.654,00**	**75.712,00**	**67.161,00**	**57.955,00**	**120.757,00**	**727.360,20**
3.2.0.			**INDUSTRIA E ENERGIA**				**112.000,00**						**108.241,20**	**101.880,00**	**112.000,00**		**112.000,00**	**83.654,00**	**75.712,00**	**67.161,00**	**57.955,00**	**120.757,00**	**727.360,20**
3.2.0.01			**Iluminação Pública**				**112.000,00**						**108.241,20**	**101.880,00**	**112.000,00**		**112.000,00**	**83.654,00**	**75.712,00**	**67.161,00**	**57.955,00**	**120.757,00**	**727.360,20**
3.2.0.01	01	2021 A 7	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/04050104	O		112.000,00			2021/01/01	2031/12/31	0	108.241,20	101.880,00	112.000,00		112.000,00	83.654,00	75.712,00	67.161,00	57.955,00	120.757,00	727.360,20
3.3.			**Transportes e comunicações**				**109.800,00**							**95.465,19**	**109.800,00**		**109.800,00**	**109.800,00**	**110.800,00**	**111.800,00**	**112.800,00**		**650.465,19**
3.3.1.			**Transportes rodoviários**				**109.800,00**							**95.465,19**	**109.800,00**		**109.800,00**	**109.800,00**	**110.800,00**	**111.800,00**	**112.800,00**		**650.465,19**
3.3.1.01			**Rede Viária**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**						**1.000,00**
3.3.1.01	03	2023 A 6	Parque de Estacionamento para Veículos Pesados - EVEF	02/02022599	O		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
3.3.1.03			**Melhoria da rede de Transportes**				**108.800,00**							**95.465,19**	**108.800,00**		**108.800,00**	**109.800,00**	**110.800,00**	**111.800,00**	**112.800,00**		**649.465,19**
3.3.1.03	01	2022 A 35	Rede de Transportes Públicos - Mais Perto	02/06020305	O		51.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		48.349,86	51.000,00		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00		303.349,86
3.3.1.03	02	2022 A 36	Transporte a Pedido	02/02022599	O		5.300,00			2022/01/02	2027/12/31	3			5.300,00		5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00		26.500,00
3.3.1.03	03	2022 A 37	Programa de Apoio à Redução Tarifária	02/04050104	O		52.500,00			2022/01/02	2027/12/31	3		47.115,33	52.500,00		52.500,00	53.500,00	54.500,00	55.500,00	56.500,00		319.615,33
3.5.			**Outras funções económicas**				**56.400,00**							**32.051,46**	**56.400,00**	**30.500,00**	**86.900,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**		**412.951,46**
3.5.0.			**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**				**56.400,00**							**32.051,46**	**56.400,00**	**30.500,00**	**86.900,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**		**412.951,46**
3.5.0.01			**Outras Funções Económicas**				**56.400,00**							**32.051,46**	**56.400,00**	**30.500,00**	**86.900,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**		**412.951,46**
3.5.0.01	04	2018 A 48	Grande Rota do Montado	02/04050104	O		1.400,00			2018/01/01	2023/12/31	4			1.400,00		1.400,00						1.400,00
3.5.0.01	03	2022 A 39	Programa de Captação de Investimento	02/02022599	O		17.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		22.019,40	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		107.019,40
3.5.0.01	05	2022 A 41	Dinamização e Promoção da "StarUp Alentejo - Vendas Novas Empreende"	02/02022599	O		30.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		1.732,06	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		151.732,06
3.5.0.01	06	2022 A 44	Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico	02/02022599	O		4.000,00			2022/01/02	2023/12/31	4		8.300,00	4.000,00		4.000,00						12.300,00
3.5.0.01	01	2023 A 4	Promoção da 'Bifana de Vendas Novas', Comércio e Produtos Locais	02/02022599	O		2.000,00			2023/01/02	2027/12/31	0			2.000,00	21.500,00	23.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		109.500,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL				Total :			1.281.460,00	20.000,00					414.165,57	1.139.333,13	1.301.460,00	148.500,00	1.449.960,00	1.309.554,00	1.311.112,00	1.307.661,00	1.307.955,00	120.757,00	8.418.497,70

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	O E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
3.5.0.01	02	2023	A	5	Programa de Revitalização do Mercado Municipal	02/020225[illegible]9	O		2.000,00			2023/01/02	2027/12/31	[illegible]			2.000,00	9.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		31.000,00
4.					**Outras funções**				**953.297,00**							**575.915,14**	**953.297,00**		**953.297,00**	**962.562,00**	**1.027.172,00**	**742.442,00**	**740.607,00**	**1.091.769,00**	**6.093.764,14**
4.1.					**Operações da divida autárquica**				**590.697,00**							**381.930,78**	**590.697,00**		**590.697,00**	**572.832,00**	**630.252,00**	**338.182,00**	**328.847,00**	**1.091.769,00**	**3.934.509,78**
4.1.0.					**OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA**				**590.697,00**							**381.930,78**	**590.697,00**		**590.697,00**	**572.832,00**	**630.252,00**	**338.182,00**	**328.847,00**	**1.091.769,00**	**3.934.509,78**
4.1.0.01					**Encargos Correntes da Divida - Juros - Empréstimos MLP**				**95.680,00**							**20.139,93**	**95.680,00**		**95.680,00**	**84.880,00**	**68.820,00**	**49.475,00**	**40.140,00**	**100.185,00**	**459.319,93**
4.1.0.01	01	2022	A	45	Caixa Geral de Depósitos	02/0301030201	NA		9.800,00			2022/01/02	2031/12/31	9		2.569,17	9.800,00		9.800,00	8.285,00	6.850,00	5.835,00	4.820,00	9.140,00	47.299,17
4.1.0.01	02	2022	A	46	Novo Banco	02/0301030203	NA		12.495,00			2022/01/02	2027/12/31	9		3.906,27	12.495,00		12.495,00	9.805,00	7.170,00	4.565,00	1.955,00		39.896,27
4.1.0.01	03	2022	A	47	Caixa de Crédito Agricola	02/0301030207	NA		72.245,00			2022/01/02	2033/12/31	9		12.849,30	72.245,00		72.245,00	65.695,00	53.755,00	38.880,00	32.420,00	81.685,00	356.729,30
4.1.0.01	04	2022	A	48	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana	02/0301060201	NA		1.140,00			2022/01/02	2046/12/31	9		815,19	1.140,00		1.140,00	1.095,00	1.045,00	995,[illegible]	945,00	9.360,00	15.395,19
4.1.0.02					**Encargos Correntes da Divida - Amortização - Emp. MLP**				**495.017,00**							**361.790,85**	**495.017,00**		**495.017,00**	**487.952,00**	**561.432,00**	**288.707,00**	**288.707,00**	**991.584,00**	**3.475.189,85**
4.1.0.02	01	2022	A	49	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo		NA		495.017,00			2022/01/02	2046/12/31	9		361.790,85	495.017,00		495.017,00	487.952,00	561.432,00	288.707,00	288.707,00	991.584,00	3.475.189,85
4.1.0.02	01	2022	A	49	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	02/100603			493.405,00								493.405,00		493.405,00	486.340,00	559.820,00	287.095,00	287.095,00	960.956,00	
4.1.0.02	01	2022	A	49	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	02/100606			1.612,00								1.612,00		1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	30.628,00	
4.2.					**Transferências entre administrações**				**342.600,00**							**175.984,36**	**342.600,00**		**342.600,00**	**359.730,00**	**366.920,00**	**374.260,00**	**381.760,00**		**2.001.254,36**
4.2.0.					**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**				**342.600,00**							**175.984,36**	**342.600,00**		**342.600,00**	**359.730,00**	**366.920,00**	**374.260,00**	**381.760,00**		**2.001.254,36**
4.2.0.01					**Transferências entre Administrações**				**342.600,00**							**175.984,36**	**342.600,00**		**342.600,00**	**359.730,00**	**366.920,00**	**374.260,00**	**381.760,00**		**2.001.254,36**
4.2.0.01	01	2022	A	50	Freguesia de Vendas Novas	02/04050102	NA		259.600,00			2022/01/02	2027/12/31	9		143.000,00	259.600,00		259.600,00	272.580,00	278.030,00	283.590,00	289.270,00		1.526.070,00
4.2.0.01	02	2022	A	51	Freguesia de Landeira	02/04050102	NA		83.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9		32.984,36	83.000,00		83.000,00	87.150,00	88.890,00	90.670,00	92.490,00		475.184,36
4.3.					**Diversas não especificadas**				**20.000,00**							**18.000,00**	**20.000,00**		**20.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**158.000,00**
4.3.0.					**DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS**				**20.000,00**							**18.000,00**	**20.000,00**		**20.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**158.000,00**
4.3.0.01					**Diversas não Especificadas**				**20.000,00**							**18.000,00**	**20.000,00**		**20.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**158.000,00**
4.3.0.01	02	2022	A	52	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	02/04050104	O		20.000,00			2022/01/02	2027/12/31	3		18.000,00	20.000,00		20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		158.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			2.236.757,00	20.000,00					414.155,54	1.715.248,27	2.256.757,00	157.500,00	2.414.257,00	2.277.116,00	2.343.284,00	2.055.103,00	2.053.562,00	1.212.526,00	14.543.261,84

Doc. 96/2022

vendas novas
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6623
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/26
Data: 25-11-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira
Assunto:	Proposta de Mapa de Pessoal para 2023
Resumo:	De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2023, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de Mapa de Pessoal para 2023, e submissão da mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal

Nº Trabalhador	4430	**Assinatura:**	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de Mapa de Pessoal para 2023

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	25/11/22	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.

30/11/22

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2023

Município de
Vendas Novas

Índice

I	**Enquadramento**	2
II	**Estrutura do Mapa**	3
III	**Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos**	4
IV	**Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher**	7
V	**Resumo do Mapa de Pessoal**	9

Anexos

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2023
Descrição do Perfil de Competências dos Postos de trabalho Identificados no Mapa

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

I) Enquadramento

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas - LGTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o mapa de pessoal deve ser previsto, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, devendo este conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim, a presente proposta de mapa de pessoal do Município de Vendas Novas para 2023 identifica os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Vendas Novas, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

A proposta inclui os postos de trabalho já ocupados e os postos de trabalho a ocupar, quer resultem de necessidades permanentes, quer de necessidades temporárias.

O mapa está organizado tendo em conta a estrutura orgânica do Município de Vendas Novas publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019.

Em termos globais, o mapa de pessoal para 2023 apresenta os seguintes valores:
339 postos de trabalho previstos;
267 postos de trabalho preenchidos;
72 postos de trabalho a preencher.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

II) Estrutura do Mapa

Tendo em conta que conforme acima referido o mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal estão estruturados por cargo ou categoria que correspondem a tal posto, estando em anexo ao mapa a caraterização do perfil funcional dos mesmos. Para além disso, estão ainda identificados os postos de trabalho preenchidos e os postos de trabalho a preencher.

As carreiras existentes no Município de Vendas Novas são as seguintes:

Carreira		Categoria / Cargo
--	--	Cargos Dirigentes e de Cordenação
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional Encarregado Operacional Assistente Operacional
Carreiras Especiais	Fiscalização	Fiscal
Carreiras especiais não revistas	Pessoal de Informática	Especialista de Informática; Técnico de Informática

Importa referir que o número previsto de postos de trabalho preenchidos no mapa de pessoal coincide com o efetivo municipal, não incluindo os membros do Gabinete de Apoio ao Presidente (um chefe de gabinete e um adjunto) e do Gabinete de Apoio aos Vereadores (um secretário).

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

III) Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos

Os postos de trabalho previstos como ocupados no mapa, estão distribuídos da seguinte forma:

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2023
Dirigentes / Coordenador	2
Técnico Superior	24
Coordenador Técnico	5
Assistente Técnico	54
Encarregado Geral Operacional	0
Encarregado Operacional	7
Assistente Operacional	168
Carreiras Especiais	1
Carreiras não revistas	6
Total	**267**

Relativamente ao ano de 2022, o número de postos de trabalho ocupados é significativamente afetado pela incorporação, no dia 1 de abril de 2022, dos trabalhadores que transitaram para o Mapa de Pessoal do Município, com a efetivação da transferência de competências no domínio da educação, e tal como previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Assim, àquela data, transitaram para o Mapa do Município os trabalhadores que constam da lista nominativa, homologada pela Secretária de Estado da Educação, conforme despacho n.º 2358/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022 (em anexo), num total de 60 trabalhadores, dos quais 9 assistentes técnicos e 51 assistentes operacionais.

O peso de cada carreira na estrutura total é o seguinte:

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Mapa de Pessoal 2023

Município de Vendas Novas

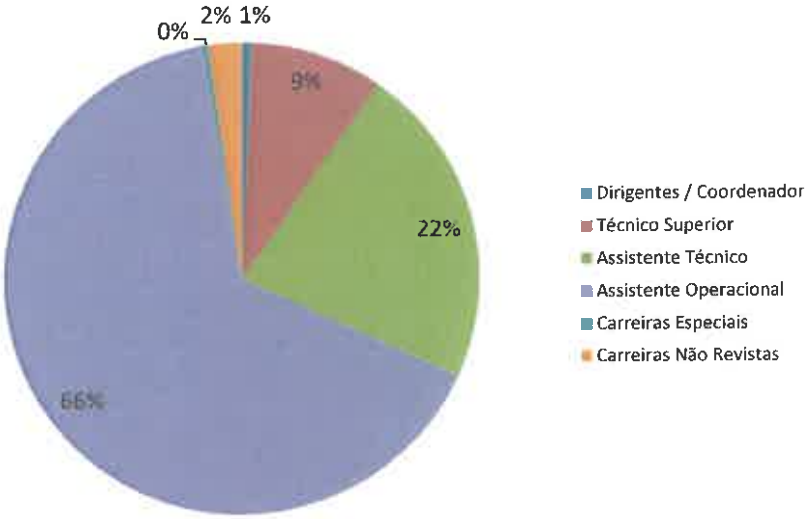

Constata-se que a carreira de assistente operacional representa 66% dos postos de trabalho previstos para 2023, sendo seguida dos assistentes técnicos com 22% do total e dos técnicos superiores com 9%. As restantes carreiras / cargos têm pesos inferiores a 5% do total.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho ficam distribuídos do seguinte modo:

MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2023
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	246
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	19
Comissão Serviço	2
TOTAL	**267**

Verifica-se que a grande maioria das relações jurídicas de emprego público estão constituídas por contratos de trabalho por tempo indeterminado, à exceção de 19 contratos a termo certo (4 técnicos superiores, 4 assistentes técnicos e 11 assistentes operacionais) e de dois dirigentes em comissão de serviço.

Dos 19 postos de trabalhos ocupados por contratos a termo certo, prevê-se a extinção de 12 destes postos em 2023.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Relativamente à evolução do número de lugares preenchidos aquando da aprovação do mapa de pessoal constata-se um significativo aumento relativamente a 2022, o que, tal como acima referido, resulta da incorporação dos trabalhadores com a efetivação da transferência de competências no domínio da educação.

Ano	Lugares Preenchidos (Mapa aprovado)
2011	264
2012	245
2013	238
2014	227
2015	222
2016	214
2017	206
2018	205
2019	214
2020	223
2021	213
2022	218
2023	267

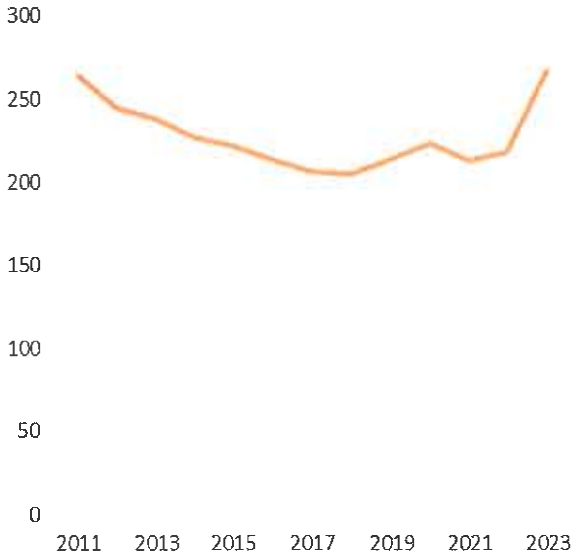

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

IV) Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher

O presente mapa de pessoal prevê um total de 72 postos de trabalho a preencher em todas as carreiras existentes no Município, designadamente:

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2023	Recrutamentos Aprovados	Novos Recrutamentos
Dirigentes / Coordenador	4	2	2
Técnico Superior	16	8	8
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnico	10	4	6
Encarregado Geral Operacional	1	0	1
Encarregado Operacional	0	0	0
Assistente Operacional	39	21	18
Carreiras Especiais	1	1	0
Carreiras não revistas	0	0	0
Total	**72**	**36**	**36**

Os postos de trabalho previstos como a preencher referem-se a:

- Três cargos de direção (DAP, DIDH e UADE), um lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil, dois lugares em categorias superiores das carreiras pluricategoriais (um coordenador técnico e um encarregado geral operacional), conforme previsto na estrutura orgânica;
- Dezasseis técnicos superiores;
- Dez assistentes técnicos;
- Trinta e Nove assistentes operacionais;
- Um lugar de fiscal (carreira especial).

Relativamente aos setenta e dois postos de trabalho por preencher, já foram aprovados, durante o ano de 2022, recrutamentos para trinta e seis.

Os lugares considerados preenchidos no presente Mapa, caso os seus titulares venham a desocupá-los de forma definitiva, passarão à situação a preencher, passíveis de voltarem a ser preenchidos, de acordo com os preceitos legais em vigor. Esta situação não se aplica nos lugares previstos como sendo a extinguir.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho a preencher ficam distribuídos do seguinte modo:

MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2023
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	66
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	2
Comissão Serviço	4
TOTAL	**72**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

V) Resumo do Mapa de Pessoal

O resumo do total do Mapa de Pessoal, por carreiras, é o constante do seguinte quadro:

Cargo/Carreira/Categoria	2023		
	Preenchidos	A Preencher	Total
Dirigentes / Coordenador	2	4	6
Técnico Superior	24	16	40
Coordenador Técnico	5	1	6
Assistente Técnico	54	10	64
Encarregado Geral Operacional	0	1	1
Encarregado Operacional	7	0	7
Assistente Operacional	168	39	207
Carreiras Especiais	1	1	2
Carreiras não revistas	6	0	6
Total	**267**	**72**	**339**

O peso de cada uma das carreiras no total é o constante no gráfico abaixo:

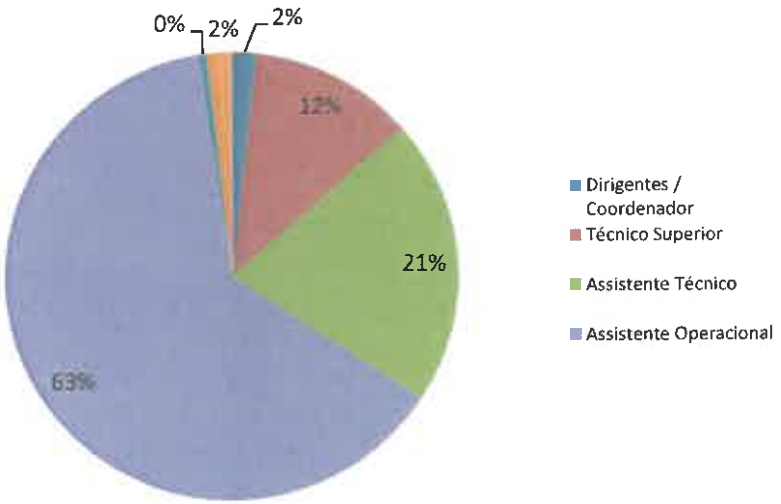

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2023

Anexos

Município de
Vendas Novas

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2023

Mapas

Município de
Vendas Novas

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Órgãos da Autarquia (AO)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação						
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Serviço Municipal de Proteção Cívil, Segurança e Florestas						
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil		CS	0	1	a)
Técnico de Proteção Cívil	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna						
Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	CTTI	1	1	
			CTTC	1	0	b)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	0	1	
Gabinete de Informação e Comunicação						
Técnico Superior	Técnico Superior	Design ou análogo	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing ou análogo	CTTI	1	0	
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	1	0	

a) A designar de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

b) Lugar a extinguir quando cessar o contrato atual, desde que esteja provido o lugar a preencher por CTTI

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DAF						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	
Secção de Administração Geral						
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo	CTTI	1	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	0	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	1	
Especialista de Informática	Especialista de Informática	Informática	CTTI	1	0	
Técnico de Informática	Técnico de Informática	Informática	CTTI	3	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Secção de Aprovisionamento						
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	1	
Fiel de Armazém	Assistente Operacional		CTTI	0	1	
			CTTC	1	0	a)
Secção Financeira						
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão	CTTI	4	0	b)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	5	0	c)
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Secção de Recursos Humanos						
Técnico Superior	Técnico Superior	Recursos Humanos	CTTI	0	1	
			CTTC	1	0	a)
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	0	

a) Lugar a extinguir quando cessar o contrato atual, desde que esteja provido o lugar a preencher por CTTI
b) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviçc
c) Um lugar preenchido com um trabalhador em mobilidade entre Serviços
CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Operacional (DOP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DOP						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	2	1	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	CTTC	0	1	
Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional		CTTI	0	1	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	5	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	1	
Técnico de Topografia	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana						
Jardineiro	Assistente Operacional		CTTI	5	0	
			CTTC	1	0	b)
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Coveiro	Assistente Operacional		CTTI	2	1	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	4	0	
			CTTC	1	0	b)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	17	6	
			CTTC	3	0	c)
Setor de Obras Municipais						
Carpinteiro	Assistente Operacional		CTTI	2	1	
Canalizador	Assistente Operacional		CTTI	2	2	
			CTTC	1	0	b)
Eletricista	Assistente Operacional		CTTI	3	1	
			CTTC	1	0	b)
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	4	1	
Pintor	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Calceteiro	Assistente Operacional		CTTI	0	1	
			CTTC	1	0	b)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	5	4	
Setor de Logística Municipal						
Motorista	Assistente Operacional		CTTI	16	2	d)
			CTTC	1	0	
Mecânico	Assistente Operacional		CTTI	2	0	
Serralheiro	Assistente Operacional		CTTI	2	1	e)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	3	4	

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
b) Lugar a extinguir quando cessar o contrato atual, desde que provido o lugar a preencher por CTTI
c) Um lugar a extinguir quando cessar o contrato atual, desde que providos os lugares a preencher por CTTI
d) Um lugar preenchido com um trabalhador em mobilidade entre Serviços
e) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DAP						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	0	1	
Balcão Único de Atendimento						
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	4	2	
			CTTC	2	0	a)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	2	0	
Serviço de Gestão Territorial						
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	CTTI	0	3	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Sistemas de Informação Geográfica	CTTI	0	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Geografia/Planeamento Regional	CTTC	0	1	
Técnico de Desenho	Assistente Técnico		CTTI	0	1	
Fiscal	Fiscal		CTTI	1	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	0	1	
Serviço de Ambiente						
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	CTTI	1	0	
Serviço de Veterinária e Saúde Pública						
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	CTTI	1	1	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	0	1	
			CTTC	1	0	a)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	1	0	

a) Lugares a extinguir quando cessarem os contratos atuais, desde que providos os lugares a preencher por CTTI

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DEDCDS						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	0	1	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Serviço de Desporto						
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	CTTI	0	2	
			CTTC	2	0	a)
Técnico de Desporto	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Assistente de Equipamento Desportivo	Assistente Operacional		CTTI	5	0	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	3	2	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	4	0	
Serviço de Cultura e Juventude						
Técnico Superior	Técnico Superior	Cultura	CTTI	1	0	
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	2	1	
Técnico de Informática	Técnico de Informática		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTC	1	0	b)
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	1	2	
Serviço de Educação						
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia	CTTI	1	0	c)
Técnico de Educação	Assistente Técnico		CTTI	8	0	d)
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	e)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	7	1	f)
			CTTC	1	0	b)
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	e)
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0	e)
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	9	1	c)
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	9	5	
Cozinheiro	Assistente Operacional		CTTI	3	1	g)
Ajudante de Cozinha	Assistente Operacional		CTTI	2	2	h)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	45	0	i)

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
Serviço de Desenvolvimento Social						
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social / Educação ou IntervençãoComunitária	CTTI	1	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Política Social	CTTI	0	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia Clínica	CTTI	0	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Técnico de Informática	Técnico de Informática		CTTI	1	0	

a) Lugares a extinguir quando cessarem os contratos atuais, desde que providos os lugares a preencher por CTTI
b) Lugar a extinguir quando cessar o contrato atual
c) Um lugar preenchido com um trabalhador em mobilidade entre Serviços
d) Um lugar preenchido reservado a assistente técnico com vínculo com o Município a exercer funções em comissão de serviço fora do Município
e) Trabalhador transitou do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
f) Seis trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
g) Três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
h) Dois trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
h) Quarenta e três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho A Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Atração e Desenvolvimento Económico (UADE)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
UADE						
Dirigente de 3.º Grau	Chefe de Unidade Orgânica		CS	0	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão	CTTI	1	0	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Estudos Europeus	CTTI	0	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	0	

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superio com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho A Termo Certo

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2023

Descrição de perfil de competências

Município de
Vendas Novas

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Cargos Dirigentes			
	Chefe de Divisão	Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação especifica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão.	
Técnico Superior	**Técnico Superior**	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representa o orgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município	
Assistente Técnico	**Coordenador Técnico**	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orânica ou conjunto de assistentes técnicos por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município	
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico Administrativo**	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento, economato entre outros) Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico de Aferição de Pesos e Medidas**	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso, incumbindo-lhe, nomeadamente: prestar serviços de metrologia; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; monitorizar as cobranças do serviço de metrologia efetuado; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico de Arquivo**	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico de Cultura e Biblioteca**	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço dedocumentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; acompanha e colabora nos projetos e iniciativas desenvolvidos na Biblioteca Municipal; assegura o atendimento ao público nas várias valências da Biblioteca Municipal; colabora no planeamento, preparação e execução de actividades de índole recreativa e cultural do Município Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desenho	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desporto	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto; Colabora no planeamento, programação e acompanhamento das atividades desenvolvid no Parque Desportivo Municipal e na gestão do próprio Parque desportivo; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Educação	Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo;presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; colabora nos despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Proteção Civil	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, d estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Topografia	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos tográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Tesoureiro	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo		Atribuições / Competências / Atividades
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional		Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todos as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Encarregado Operacional		Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliz se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às frentes de trabalho que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Ajudante de Cozinha	Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confecionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Assume, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente de Equipamento Desportivo	Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos onde se insere, podendo comportar esforço físico, designadamente, tarefas de limpeza, manutenção, conservação e vigilância; assegura o atendimento e acompanhamento dos utentes dos equipamentos onde se insere; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsavel pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadras em directivas gerai bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos orgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. é responsavel pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Participa com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar o bom ambiente educativo; exerce tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controla entradas e saídas da escola; coopera nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola; providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações bem como do material ao desenvolvimento do processo educativo; exerce tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelece ligações telefónicas e presta informações; reproduz documentos com utilização de equipamento próprio; efetua, no interior e exterior da escola, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços;colabora nos despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	Executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e ojbetivos que lhe sejam definidos; elabora registos, organiza a tramitação dos processos e procede ao arquivo dos mesmos; Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente, outros documentos e materiais; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza e manutenção	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis à manutenção e ao funcionamento dos órgãos, instalações e serviços, podendo comportar esforço físico; Providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações; Presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; Executa trabalhos de pintura de instalações e assegura as tarefas preparatórias; Executa trabalhos de manutenção e conservação de instalações e plantas no viveiro municipal; É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Calceteiro	Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; Prepara os materiais a aplicar e o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canalizador	Executa trabalhos de canalizações em edifícios e outros locais, executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carpinteiro	Executa trabalhos de carpintaria, designadamente criando peças novas, através de moldes que lhe são fornecidos ou não restaurando peças existentes, montando e acabando os limpos nas obras, executando cofragens e outros madeiramentos para apoio aos trabalhos de construção civil; executa trabalhos de manutenção e conservação em edifícios, presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Coveiro	Procede a inumações e exumações, executando todas as tarefas necessárias às mesmas, designdamente a abertura e aterro de sepulturas e preparação das mesmas; executa intervenções de manutenção e limpeza do cemitério municipal; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cozinheiro	Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, supervisionando os ajudantes de cozinha e executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente determinando a composição e quantidades de cada refeição, colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das mesmas, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Organiza, executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Organiza o pedido de ingredientes para aquisição. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista	Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquema ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Municipio Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	Recebe, armazena e fornece, contra requisição, os bens existentes em armazém; regista as entradas e saídas dos materiais; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Impressor de Artes Gráficas	Executa tarefas necessárias à composição e impressão gráfica; seleciona e combina o material topográfico a utilizar; ordena textos, fotografias ou gravuras; concebe e prepara a disposição tipográfica; regula, assegura e vigia o funcionamento de uma máquina de imprimir; faz a almofada e regula a distância e a pressão; regula a tiragem; corrige a afinação da máquina; aplica conhecimentos das técnicas de reprodução a várias cores; procede à lavagem, lubrificação e limpeza do equipamento à sua disposição; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jardineiro	Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem se manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Municipio
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico	Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas, veículos e máquinas, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista	Conduz e/ou manobra viaturas, veículos e máquinas para os quais tenha habilitação, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Assegura a manutenção e limpeza das viaturas, veículos e máquinas que lhe forem distribuídos, executando pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pedreiro	Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo, blocos de cimento ou outros materiais, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor	Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, e assegura as tarefas preparatórias a esses trabalhos; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris tetos e outros com papel e outros materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro	Constrói e aplica estruturas metálicas; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal; solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e da competências do Município

Carreiras e Categorias Subsistentes e Não Revistas

Especialista de Informática	Especialista de Informática	Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestrtuturas tecnológicas e engenharia de software.
Técnico de Informática	Técnico de Informática Adjunto	Desempenha funções nas seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas, engenharia de software, apoio a utilizadores, operação de computadores e suporte de programação de sistemas de micro-informática.

Carreiras Especiais

Fiscalização	Fiscal	Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos desenvolve, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da v pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.

Doc. 97/2022

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6598
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/26
Data: 25-11-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência
Assunto:	Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira.
Resumo:	Propõe-se, no âmbito do processo de transferência de competências para as freguesias, a aprovação da minuta de um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município e a Junta de Freguesia de Landeira. A delegação de competências na Freguesia de Landeira para o ano de 2023 é em tudo idêntica à que vigorou no ano de 2022, com inclusão de uma alteração relativa ao transporte da Freguesia de Landeira para a sede de Concelho dos cidadãos participantes em projetos municipais ou para a realização de atividades desportivas, culturais e/ou educativas, em viatura adquirida pela Junta de Freguesia da Landeira para o efeito, com uma contrapartida financeira atribuída a esse serviço prestado (*vide* Cláusulas 6.ª, n.º 1 e 7.ª, nº. 1, alínea c) da minuta de contrato). Propõe-se, em caso de aprovação pela Câmara Municipal, o seu envio para a Assembleia Municipal par deliberação.
Requerente:	Carlos Manuel Balona Gomes
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências e proceder ao seu envio à Assembleia Municipal, para aprovação.

Nº Trabalhador	4908	**Assinatura:**	Carlos Balona Gomes

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Minuta de contrato.

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	25/11/22	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.

30/11/22

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

vendas novas
era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

Município de
Vendas Novas

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDEIRA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2023

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro[1], outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

[1] Todas as normas mencionadas no presente documento sem indicação expressa do diploma a que pertencem integram esta Lei.

- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
- A alínea *l)* do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Vendas Novas a obrigação de discutir e preparar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências;
- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, as competências para assegurar a limpeza das fossas, ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia de Landeira.
- É imperativo assegurar a limpeza das fossas existentes na freguesia de Landeira e não existindo, ao momento, capacidade do Município para afetar recursos a essa tarefa, é necessário criar condições para que a mesma seja assegurada interruptamente.

Assim, é celebrado o presente **Contrato Interadministrativo** nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, entre:

O **Município de Vendas Novas**, com o NIPC 501177256, com sede na Praça da República, em Vendas Novas e com o endereço eletrónico geral@cm-vendasnovas.pt, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia de Landeira**, com o NIPC 506776913, com sede na Rua da Vinha Grande, Freguesia de Landeira e Concelho de Vendas Novas, com o endereço eletrónico landeira.jf@gmail.com, representada pela sua Presidente, Sandra Maria Patuleia Grilo, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/201, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª
Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vendas Novas na Junta de Freguesia de Landeira no ano de 2023.

Cláusula 2.ª
Forma do Contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito.

Cláusula 3.ª
Disposições e Cláusulas que regem o Contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
   a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
   b) A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e regime jurídico nela aprovado, na sua versão mais recente.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
   a) O Código dos Contratos Públicos;
   b) O Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO II
Competências Delegadas

Secção I
Limpeza de Fossas

Cláusula 4.ª
Objeto

A presente competência tem por objeto assegurar a limpeza das fossas sitas na área territorial da Freguesia de Landeira.

Cláusula 5.ª
Obrigações

A execução desta competência compreende a limpeza de fossas na Freguesia.

CAPÍTULO III
Outras formas de colaboração

Cláusula 6.ª
Outras formas de colaboração

1. A Segunda Outorgante compromete-se a transportar da Freguesia de Landeira para a sede de Concelho os cidadãos participantes de projetos municipais ou para a realização de atividades desportivas, culturais e/ou educativas, em viatura adquirida para o efeito.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a executar as leituras e cobranças dos consumos de água verificados na Freguesia de Landeira, devendo a entrega de tais receitas decorrer mensalmente, mediante entrega dos recibos não cobrados e dos talões dos recibos cobrados;
3. A Segunda Outorgante compromete-se a efetuar a cobrança das faturas referentes às refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo da EB Landeira, através dos seus serviços de atendimento ao público, devendo a entrega de tais receitas ocorrer em simultâneo com a entrega da receita referida na alínea a), mediante mapa descriminado retirado da aplicação informática respetiva;
4. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar a cobrança da comparticipação familiar nos passes escolares dos alunos da Freguesia de Landeira, através dos seus serviços de atendimento ao público, devendo a entrega de tais receitas ocorrer em simultâneo com a entrega da receita referida na alínea a), mediante mapa descriminado das verbas cobradas por aluno;
5. Uma vez que a Segunda Outorgante é proprietária do cemitério da Freguesia de Landeira e que não possui no seu mapa de pessoal assistentes operacionais qualificados para executar inumações e exumações, estas serão asseguradas pelos serviços cemiteriais do Primeiro Outorgante, devendo para o efeito a Segunda Outorgante solicitar o respetivo apoio junto do Primeiro Outorgante logo que entre o requerimento para a realização das cerimónias fúnebres;
6. Os outorgantes assumem, desde já, a colaboração nos diferentes eventos e atividades que ambas venham a realizar ao longo do ano de 2023, nos moldes a acordar.

CAPÍTULO IV
Recursos Patrimoniais e Humanos

Cláusula 7.ª
Recursos Patrimoniais, Materiais e Humanos e Modo de afetação

1. Os recursos patrimoniais, materiais e humanos, destinados à execução do presente contrato de delegação de competências disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, são os seguintes e nas seguintes condições:
   a) Fornecimento em tempo útil dos materiais e equipamentos necessários, desde que solicitados previamente pela Segunda Outorgante;
   b) Cedência de um assistente operacional no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
   c) Um apoio de 3.000€ para aquisição de combustível, para cumprimento da obrigação constante no número 1., da Cláusula 6ª, do Capítulo III, do qual deverá ser criado centro de custos próprio pelo Segundo Outorgante, com vista à possível necessidade de revisão de valores.
   d) Apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que se refere o capítulo II.

Cláusula 8.ª
Obrigações do Primeiro Outorgante

1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Primeiro Outorgante, para além das obrigações que decorrem das clausulas anteriores, obriga-se ainda a:
   a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
   b) Aprovar os relatórios semestrais e anuais de acompanhamento referente à execução das competências delegadas.

Cláusula 9.ª
Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

a) Envidar todos os esforços para o cumprimento zeloso dos trabalhos referidos no Capítulo II;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis à atividade que foi objeto de delegação;
d) Entregar ao Primeiro Outorgante os relatórios a que se referem as alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 da cláusula 11.ª.

Cláusula 10.ª

Obrigações adicionais

1. Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário.

Cláusula 11.ª

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. Serão elaborados pela Segunda Outorgante os seguintes relatórios:
   a) Relatório Semestral de Acompanhamento, que devem ser entregues até ao vigésimo dia do mês seguinte àquele a que o semestre disser respeito;
   b) Relatório de Avaliação Anual, que deve ser entregue até ao dia 30 de janeiro de cada ano;
2. O Primeiro Outorgante pode ainda solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 12.ª

Ocorrências e emergências

1. A Segunda Outorgante deve comunicar no imediato ao Primeiro Outorgante, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 13.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias.

2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

CAPÍTULO V
MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 14.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 15.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Cláusula 17.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os Outorgantes, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:
   a) Câmara Municipal de Vendas Novas: geral@cm-vendasnovas.pt;
   b) Junta de Freguesia de Landeira: landeira.jf@gmail.com
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Foro competente

1. Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 20.ª

Vigência

1. O presente contrato vigora entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, sendo renovável automaticamente por iguais períodos.

Cláusula 21.ª

Publicidade

1. Este contrato é publicitado no sítio da *internet* do Município de Vendas Novas.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas em 25 de novembro de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas em _____ de dezembro de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)* do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Landeira, em ___ novembro de 2022, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)* do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Landeira, em dezembro de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Landeira

_____

Doc. 98/2022

vendas novas
era uma vez uma princesa ..

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6586
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/26
Data: 24-11-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022

Serviço:	DOP
Assunto:	Adenda Protocolo Colaboração com MEO
Resumo:	Tendo sido efetuadas alterações ao Protocolo de Colaboração com a MEO, aprovado pela Câmara Municipal em 9 de agosto de 2022, nomeadamente com a alteração da identificação da Entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., passando a ser designada por "Altice Portugal"; introdução dos novos pontos 5 (Dados pessoais), ponto 7 (Incumprimento), ponto 9 (Lei aplicável e foro) e ponto 10 (Outras disposições), submete-se o mesmo a apreciação da CMVN.

Requerente:	DOP		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da adenda ao Protocolo de Colaboração com a MEO		
Nº Trabalhador	4866	**Assinatura:**	HUGO MIGUEL SERÔDIO MENDES — Assinado de forma digital por HUGO MIGUEL SERÔDIO MENDES Dados: 2022.11.24 11:59:53 Z

Documentos Anexos:

x	Informação:	Protocolo de Colaboração com a MEO
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	25/11/22	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

30/11/22

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

1. O **Município de Vendas Novas**, pessoa coletiva número 501177256, com sede na Av. da República, 7080-099 Vendas Novas, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Carlos Piteira Dias, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

2. A **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 615 947 e com o capital social de 10.000.000€ (dez milhões de euros), adiante designada apenas por « ALTICE PORTUGAL »,

Doravante conjuntamente designadas por "Partes"

Considerando que:

A. A ALTICE PORTUGAL é proprietária de uma rede de condutas instalada no Concelho de **Vendas Novas** com cerca de **54631,4** m;

B. As referidas condutas encontram-se, por imperativo legal e regulatório, integradas na ORAC (Oferta de Referência de Acesso a Condutas, regulada pela

ANACOM, que abrange as condutas de que a ALTICE PORTUGAL é proprietária ou que se encontram sob a sua gestão, e a cujo cumprimento a ALTICE PORTUGAL se encontra vinculada);

C. Nos termos da ORAC, a ALTICE PORTUGAL apenas faculta acesso a condutas, a outros operadores de comunicações eletrónicas;

D. As Partes entendem que o interesse público subjacente aos projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais justifica plenamente, ainda que com caráter excecional, que o Município possa utilizar a rede de condutas da ALTICE PORTUGAL;

E. As Partes reconhecem que essa utilização da rede de condutas da ALTICE PORTUGAL por parte do Município não deverá ser feita de molde a pôr em causa o cumprimento escrupuloso da ORAC pela ALTICE PORTUGAL;

F. As Partes têm como objetivo reduzir a duplicação de infraestruturas e minimizar o volume de intervenções no subsolo do Concelho de **Vendas Novas**, no âmbito dos respetivos projetos de desenvolvimento de rede, tendo por base a máxima utilização possível da rede de condutas que o Município venha a deter no futuro.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Cooperação constante das seguintes cláusulas:

1. Objeto e Objetivos

1.1. O presente Protocolo visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as Partes em matéria de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas no Concelho de **Vendas Novas.**

1.2. O Presente Protocolo tem por pressuposto os objetivos de interesse público plasmados nos Considerandos supra, a saber: (i) permitir ao Município desenvolver os seus projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais de uma forma mais eficiente e com menores custos, mediante a utilização, sempre que tecnicamente viável, das condutas da ALTICE PORTUGAL e (ii) evitar a duplicação de infraestruturas no Município e reduzir o volume de intervenções no subsolo mediante o recurso, por parte da ALTICE PORTUGAL, às condutas do Município que este venha a deter no futuro.

2. Colaboração da ALTICE PORTUGAL

2.1. No âmbito do presente Protocolo, a ALTICE PORTUGAL compromete-se a, sempre que tecnicamente viável, facultar acesso às suas condutas para que nelas o Município instale cabos no contexto do desenvolvimento de projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais ou de outros projetos de manifesto interesse público.

2.2. No âmbito do presente Protocolo, a ALTICE PORTUGAL compromete-se a, sempre que tecnicamente viável, facultar o cadastro das suas infraestruturas, quando solicitado pelo Município, com isenção de qualquer pagamento.

2.3. Atenta a natureza de interesse público da referida utilização das condutas da ALTICE PORTUGAL pelo Município, o acesso a tais condutas ficará isento de qualquer contrapartida em dinheiro, tendo assim como única contrapartida o estabelecimento de um princípio de reciprocidade, tal como disposto no número 3. do presente Protocolo.

2.4. A viabilidade de cada pedido de acesso será exclusivamente avaliada pela ALTICE PORTUGAL com total discricionariedade e boa-fé.

3. Colaboração do Município

3.1. No âmbito do presente Protocolo, o Município compromete-se a, sempre que tecnicamente viável, facultar acesso às suas condutas por parte da ALTICE PORTUGAL ou a empresas pertencentes ao seu Grupo, para que nelas sejam instaladas as redes de cabos no âmbito dos projetos de desenvolvimento de rede da ALTICE PORTUGAL e de atendimento dos seus clientes.

3.2. No âmbito do presente Protocolo, o Município compromete-se a, sempre que viável, facultar o cadastro das suas infraestruturas, quando solicitado pela ALTICE PORTUGAL, com isenção de qualquer pagamento.

3.3. O acesso acima referido será facultado com base no princípio da reciprocidade, pelo que ficará isento de qualquer contrapartida em dinheiro.

3.4. A ALTICE PORTUGAL compromete-se a, sempre que não disponha de espaço em condutas próprias, procurar maximizar a utilização das condutas do Município, por forma a reduzir a duplicação de infraestruturas e a minimizar o volume de intervenções no subsolo do Município.

3.5. O Município compromete-se a identificar, de forma inequívoca, todos os cabos que instalar nas condutas da ALTICE PORTUGAL.

4. Confidencialidade

4.1 - O Município reconhece que a informação a disponibilizar pela ALTICE PORTUGAL ao abrigo do presente Protocolo, bem como a sua própria existência, é confidencial e extremamente sensível, configurando mesmo segredo de negócio, pelo que fica expressamente proibido de a disponibilizar ou divulgar, salvo nas condições especificamente previstas nesta cláusula, sob qualquer forma ou suporte, a quaisquer terceiros.

4.2 - O Município obriga-se a limitar o acesso à informação disponibilizada pela ALTICE PORTUGAL apenas aos Trabalhadores da Câmara Municipal de **Vendas Novas**, quando tal acesso se justifique exclusivamente por razões de serviço, garantindo, sempre que possível, que essa disponibilização será sempre limitada ao estritamente necessário e não à totalidade da informação disponibilizada pela Segunda Contratante ao abrigo do presente Protocolo.

4.3 – O acesso à informação referido no número anterior desta Cláusula ainda fica condicionado à prévia celebração, pelo Município com cada Trabalhador da Câmara Municipal de **Vendas Novas** referido no número anterior, de um acordo de confidencialidade, cuja obrigação o Município se obriga a comprovar perante a Segunda Contratante, sempre que tal lhe venha a ser solicitado por esta, mediante o envio das cópias desses acordos.

4.4 – O Município ainda aceita que a qualquer outra informação ou esclarecimento técnico que venham a ser prestados pela ALTICE PORTUGAL e alusivos ao seu cadastro, quer sejam transmitidos oralmente ou sob a forma escrita, estão abrangidos pela obrigação de confidencialidade prevista neste Protocolo.

4.5 - A obrigação de confidencialidade prevista neste Protocolo perdurará para além da sua vigência ou da sua cessação, seja por que motivo for.

5. Dados Pessoais

5.1. As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em

vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

6. Vigência, Alteração e Denúncia

6.1. O presente Protocolo é válido pelo período de 5 (cinco) anos, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

6.2. O presente Protocolo renova-se por períodos sucessivos de 1 (um) ano, sem prejuízo de poder ser denunciado por qualquer das Partes com a antecedência mínima de 2 (dois) meses, face ao termo inicial ou cada uma das suas renovações.

6.3. Caso o presente Protocolo seja denunciado nos termos do número anterior as Partes comprometem-se a negociar as condições a aplicar às ocupações que cada Parte tenha nas condutas da outra no prazo máximo de 1 (um) mês, salvo se, atendendo à especificidade da situação, esse prazo não se mostrar razoável, devendo as Partes acordar num prazo mais dilatado para resolução dessas situações.

7. Incumprimento

7.1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes no presente Protocolo implica o direito de resolução do mesmo, sem prejuízo do direito de indemnização das Partes nos termos gerais do direito por danos comprovadamente causados à outra Parte a título de dolo ou culpa grave.

8. Comunicações

8.1. Salvo quando a importância da mensagem não requeira forma especial, as comunicações entre as Partes relativamente ao presente Protocolo serão desejavelmente efetuadas por escrito, e dirigidas para os seguintes contactos:

a. Município

A/C: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de **Vendas Novas**

Avenida da República 7080 - 099

Endereço de correio eletrónico: gab.presidencia@cm-vendasnovas.pt

Telefone: 265 807 700

Telefax: 265 892 152

b. MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

A/C: João Paulo Medina Espada Teixeira

Av. Fontes Pereira de Melo, 38/40

1069 – 300 Lisboa

E-mail: joao-m-teixeira@telecom.pt

Telefone: 215002000

Telefax: 21505115

8.2. As Partes informar-se-ão mutuamente sobre qualquer alteração dos contactos referidos no número anterior.

9. Lei aplicável e foro

9.1. Este Protocolo rege-se pela legislação vigente no ordenamento jurídico português.

9.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do presente Protocolo, designadamente quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimento e seu termo, as Partes atribuem competência exclusiva ao Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

10. Outras disposições

10.1. No cumprimento do presente Protocolo, as Partes envidarão os seus melhores esforços para que a cooperação aqui estabelecida seja o mais eficaz possível, para que haja uma comunicação célere e eficiente entre elas visando alcançar os objetivos deste Protocolo, devendo as ações dele decorrentes respeitar sempre a disponibilidade das Partes.

10.2. O presente Protocolo poderá ser revisto por acordo das partes, em particular quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa.

Vendas Novas, [Data] de 2022]

Pelo Município

Pela MEO– SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.